



# RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP 2023



CONSELHO NACIONAL  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



# RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP 2023

Brasília, 2023



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **PRESIDENTE**

Antônio Augusto Brandão de Aras

## **CONSELHEIROS**

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto (Corregedor Nacional)

Rinaldo Reis Lima

Moacyr Rey Filho

Engels Augusto Muniz

Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Ângelo Fabiano Farias da Costa

Paulo Cezar dos Passos

Daniel Carnio Costa

Jaime de Cassio Miranda

Rogério Magnus Varela Gonçalves

Rodrigo Badaró Almeida de Castro

Jayme Martins de Oliveira Neto

## **SECRETÁRIO-GERAL**

Carlos Vinícius Alves Ribeiro

## **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**

José Augusto de Souza Peres Filho

## **SECRETÁRIOS**

Mauro Biancamano Guimarães (Auditor Interno)

André de Araújo Rosa Cruz (Secretário de Gestão Estratégica)

Daniela Nunes Faria (Secretária Processual)

Lélio Siroli Ribeiro (Secretário de Gestão de Pessoas)

Mateus Willig Araujo (Secretário de Administração)

Natália Bernardes Senna Veloso (Secretária de Comunicação Social)

Paulo Célio Júnior (Secretário de Tecnologia da Informação)

Rafael Cavalcante Cunha Bezerra (Secretário de Planejamento Orçamentário)

## **COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Carlos Vinícius Alves Ribeiro – Secretário-Geral – SG

José Augusto de Souza Peres Filho – Secretário-Geral Adjunto – SG

André de Araújo Rosa Cruz – Secretário de Gestão Estratégica – SGE

Isis Mariana Moreira Lopes – Técnica Administrativa – SGE

# 1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi criado com o relevante papel de exercer o controle administrativo, financeiro e funcional do Ministério Público (MP). Contudo, embora conhecido e criado com essa função primordial de controle, o CNMP é muito mais do que isso.

A Constituição também conferiu ao órgão a responsabilidade de zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público e pela observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, entre os quais o princípio da eficiência, o que lhe impõe o papel de orientar e instrumentalizar o Ministério Público no cumprimento de sua missão.

A gestão do período compreendido entre 2019 e 2023 do CNMP foi notavelmente marcada pela ênfase na materialização dessas responsabilidades. Nessa perspectiva, o órgão expandiu o diálogo com outras instituições essenciais ao Sistema de Justiça e com órgãos relacionados a diversas áreas de atuação do Ministério Público brasileiro, firmando mais de 70 (setenta) acordos de cooperação técnica, protocolos de intenção, termos de execução descentralizada ou outros instrumentos congêneres, em um esforço institucional de fortalecer parcerias que possam contribuir para o aprimoramento do serviço público e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do MP.

Simultaneamente, foram executados projetos que objetivaram guiar a atuação dos membros do Ministério Público para temas de maior interesse social, entre os quais podem ser citados o Gabinete Integrado de Acompanhamento ao Enfrentamento da Epidemia (GIAC-Covid-19), o Observatório Nacional de Causas de Grande Repercussão, o Projeto Respeito e Diversidade, o Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas (MDV) e a Comissão Temporária de Defesa da Democracia.

Nesse mesmo período, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Governo do Distrito Federal (GDF) e a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU/DF) assinaram escritura pública de doação do terreno da futura sede do CNMP. O desenvolvimento do projeto arquitetônico e de engenharia está atualmente em curso, graças a uma cooperação estabelecida com o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O êxito alcançado nos últimos quatro anos não seria possível sem a dedicação incansável dos servidores, membros auxiliares, membros colaboradores e Conselheiros, cujo comprometimento inabalável com as atividades do CNMP possibilitou à instituição alçar voos mais altos em sua missão constitucional.

Este relatório apresenta os principais dados da Gestão CNMP 2019-2023 e destaca a situação orçamentária atual e futura da Instituição e os trabalhos em andamento de maior relevância institucional, cuja continuidade é essencial para o cumprimento de sua missão.

É assim que o CNMP pretende prosseguir, nos anos vindouros, dedicado a retribuir a confiança da sociedade na atuação do Ministério Público como instituição essencial ao sistema de justiça e à sociedade, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais.



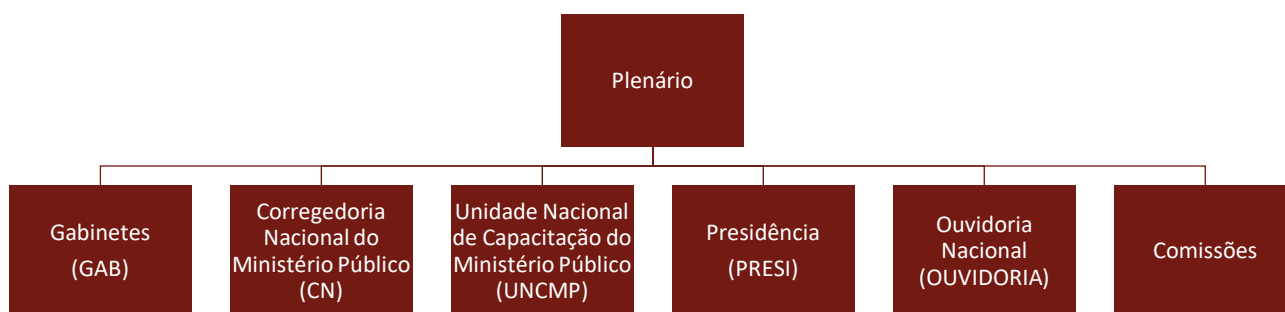
# SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. ATIVIDADE DE CONTROLE E ATIVIDADE REGULAMENTAR .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1. ATIVIDADE DE CONTROLE.....</b>	<b>8</b>
2.1.1. Corregedoria Nacional do Ministério Público .....	8
2.1.2. Ouvidoria Nacional .....	19
<b>2.2. ATIVIDADE REGULAMENTAR .....</b>	<b>21</b>
2.2.1. Assessoria Técnica .....	21
2.2.2. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição .....	24
2.2.3. Coordenadoria de Processamento de Feitos.....	26
2.2.4. Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões .....	37
<b>3. BALANÇO DOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICO, TÁTICOS E DE GESTÃO .....</b>	<b>39</b>
<b>3.1. BALANÇO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .....</b>	<b>39</b>
<b>3.2. BALANÇO DOS PLANOS DIRETORES.....</b>	<b>42</b>
<b>3.3. BALANÇO DO PLANO DE GESTÃO 2023 .....</b>	<b>50</b>
<b>4. TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL .....</b>	<b>52</b>
4.1. PRESIDÊNCIA.....	52
4.2. SECRETARIA-GERAL.....	56
4.3. CORREGEDORIA NACIONAL.....	63
4.4. OUVIDORIA NACIONAL .....	67
4.5. COMISSÕES.....	69
4.6. UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MP .....	74
<b>5. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>77</b>
<b>6. LICITAÇÕES, CONTRATOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM ANDAMENTO .....</b>	<b>81</b>

6.1.	PREGÕES ABERTOS .....	81
6.2.	AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA ABERTOS .....	82
6.3.	CONTRATAÇÕES EM FASE DE PESQUISA DE PREÇOS.....	83
6.4.	CONTRATOS ATIVOS.....	83
6.5.	PARCERIAS EM ANDAMENTO .....	89
7.	SINDICÂNCIAS E PADS EM ANDAMENTO.....	120
8.	PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO, DE INICIATIVA OU DE INTERESSE DO CNMP .....	121

## 2. ATIVIDADE DE CONTROLE E ATIVIDADE REGULAMENTAR

Nos termos do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP), são órgãos do Conselho: “I – o Plenário; II – a Presidência; III – a Corregedoria Nacional do Ministério Público; IV – os Conselheiros; V – as Comissões; VI – a Ouvidoria Nacional”. Logo, a estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público pode ser representada pela seguinte figura:



A esses, com suporte da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), compete o exercício da atividade de controle e da atividade regulamentar definida constitucionalmente, a serem tratadas neste capítulo referente à Gestão CNMP 2019-2023.

### 2.1. ATIVIDADE DE CONTROLE

#### 2.1.1. Corregedoria Nacional do Ministério Público

Dentre as atribuições incumbidas ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), destacam-se o controle disciplinar e a atuação correccional, exercidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN).

A Corregedoria Nacional do Ministério Público é órgão do CNMP com atribuições constitucionais previstas no § 3º do art. 130-A da CF/88 e regulamentadas pelo art. 18 do [Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público](#) (RICNMP), cabendo-lhe o exercício da atividade

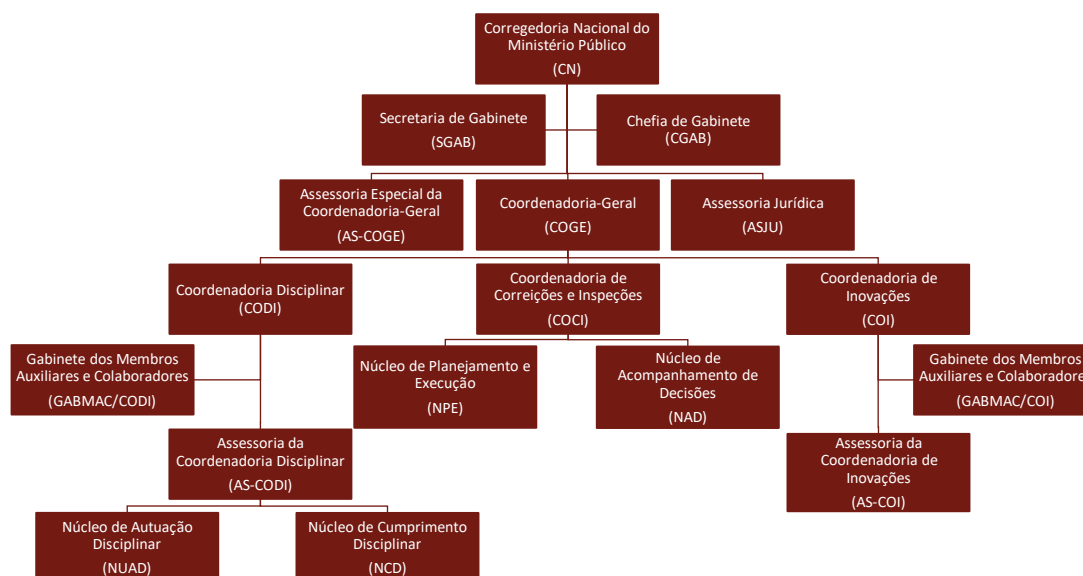


investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP (recebimento e processamento de reclamações relativas a membros e servidores do Ministério Público) e a atividade executiva de inspeção e correição geral.

O Corregedor Nacional é eleito entre os membros do Ministério Público que integram o Conselho para um mandato de 2 (dois) anos. Para cumprir seu mister, o órgão correcional conta também com membros auxiliares, requisitados nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da CF/88, e com servidores.

Entre 2019 e 2023, a Corregedoria Nacional passou por três gestões. Durante a transição da gestão passada (outubro/2019 a fevereiro/2022), integravam a CN 21 (vinte e um) membros auxiliares e 30 (trinta) servidores, sendo que na atual gestão (fevereiro/2022 até a presente data) constam 26 (vinte e seis) membros auxiliares e 26 (vinte e seis) servidores como integrantes da equipe responsável pela sua atividade executiva, consistente na organização e execução de inspeções e correições (incluindo o acompanhamento das determinações e recomendações prolatadas nos respectivos relatórios), bem como pela atividade disciplinar do Órgão Nacional.

Com o escopo de atender a ampliação dos desafios e a evolução no estabelecimento de novas metas, foi estabelecida a atual estrutura organizacional da CN por meio da [Portaria CNMP-CN nº 5/2021](#):



A seguir, apresentamos detalhadamente a atuação da Chefia de Gabinete e de cada uma das Coordenadorias da CN no período de 2019-2023.

### **Chefia de Gabinete**

A Chefia de Gabinete da Corregedoria Nacional (CGAB) tem suas atribuições fixadas no art. 8º da [Portaria CNMP-CN nº 5/2021](#), notabilizando-se, entre outras funções, por gerenciar os recursos humanos, organizar a divisão da força de trabalho e a lotação dos servidores e estagiários do

Gabinete do Corregedor Nacional do Ministério Público, gerenciar subsidiariamente os recursos humanos das outras unidades da CN e acompanhar o planejamento estratégico do CNMP, os planos diretor e de ação da CN e sua execução orçamentária.

### **Secretaria de Gabinete**

À Secretaria de Gabinete competem as atividades elencadas no art. 9º da [Portaria CNMP-CN nº 5/2021](#), dentre as quais destaca-se o auxílio ao Corregedor Nacional no cumprimento de suas atribuições e em sua representação institucional, recebendo os convites e os documentos oficiais dirigidos ao Gabinete e auxiliando na organização de viagens e da agenda institucional de toda a Corregedoria Nacional, bem como na organização interna do Gabinete.

### **Coordenadoria-Geral**

Em razão das múltiplas atividades e rotinas de alta performance inerentes ao trabalho desempenhado no âmbito da CN, mostra-se fundamental a existência de uma Coordenadoria-Geral (COGE) responsável por ser a unidade de articulação entre todos os setores deste Órgão Nacional.

Assim, nos termos do art. 10 da [Portaria CNMP-CN nº 5/2021](#), além de coordenar os trabalhos da CN, notadamente a atividade executiva, a produção judicial e a atuação em plenário, a Coordenadoria-Geral também supervisiona, em conjunto com a Chefia de Gabinete, as iniciativas, os processos e os projetos da CN, de acordo com as instruções do Corregedor Nacional.

### **Coordenadoria de Correições e Inspeções**

A Coordenadoria de Correições e Inspeções (COCI) é a responsável por planejar e executar correições e inspeções; acompanhar o cumprimento das proposições elencadas no relatório conclusivo de correições e inspeções aprovadas em Plenário e realizar acompanhamento específico das informações atinentes às correições e às inspeções nas diversas Unidades Ministeriais, de acordo com as normas do CNMP.

Durante a Gestão CNMP 2022-2023, a intensa atuação correcional alcançou âmbito nacional, nos quatro ramos do Ministério Público da União (MPU), quais sejam, Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT), e nos Ministérios Públicos do Estados (MPE), conforme ilustra quadro seguinte:

CORREIÇ3O	RAMO	DATA	TOTAL DE UNIDADES CORREICIONADAS
Correição Extraordinária no Ministério Público no Estado da Bahia	MPE	16/05/2022 a 19/05/2022	104
Inspeção Extraordinária no Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), integrante do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado do Amazonas (CAO-CRIMO)	MPE	27/04/2022 a 29/04/2022	1
Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Goiás	MPE	20/09/2022 a 23/09/2022	72
Correição Extraordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	MPE	04/10/2022 a 07/10/2022	41
Correição Extraordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Acre	MPE	07/11/2022 a 11/11/2022	18
Correição Extraordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Rondônia	MPE	05/12/2022 a 09/12/2022	14
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Amapá	MPE	06/02/2023 a 10/02/2023	16
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado da Paraíba	MPE	07/03/2023 a 10/03/2023	10
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Pernambuco	MPE	08/03/2023 a 10/03/2023	24
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Santa Catarina	MPE	20/03/2023 a 24/03/2023	32
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Trabalho	MPU	10/04/2023 a 12/04/2023	8
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Paraná	MPE	17/04/2023 a 20/04/2023	53
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	MPE	17/04/2023 a 20/04/2023	13
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Sergipe	MPE	02/05/2023 a 04/05/2023	14
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Alagoas	MPE	02/05/2023 a 05/05/2023	30
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	MPU	08/05/2023 a 11/05/2023	41
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Minas Gerais	MPE	15/05/2023 a 19/05/2023	40
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	MPE	22/05/2023 a 26/05/2023	22
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público Militar	MPU	12/06/2023 a13/06/2023	8
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado do Espírito Santo	MPE	14/06/2023 a 16/06/2023	25
Correição Extraordinária no GAECO/NIS do Ministério Público do Estado do Tocantins	MPE	15/06/2023 a 16/06/2023	1
Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade realizada no Ministério Público do Estado de Mato Grosso	MPE	19/06/2023 a 22/06/2023	23
Correição Extraordinária em unidade do Ministério Público do Estado de São Paulo em Araraquara	MPE	31/06/2023 a 02/07/2023	1
Correição Extraordinária nas unidades da Procuradoria da República do Estado do Paraná, com atuação junto à 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR	MPF	17/07/2023 a 21/07/2023	3
Correição Extraordinária para verificação do funcionamento e regularidade dos serviços funcionais de unidades da	MPU	17/07/2023 a 21/07/2023	5

Procuradoria Regional da Rep6blica da 4ª Regi6o, com atua7o junto 6 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Regi6o			
Corre7o Extraordin6ria para verifica7o do funcionamento e regularidade dos servi7os funcionais do 8º of7cio da Procuradoria da Rep6blica no Estado do Rio de Janeiro	MPU	17/07/2023 a 21/07/2023	2
Corre7o Ordin6ria de Fomento 6 Resolutividade realizada no Minist6rio P6blico do Estado de Goi6s	MPE	09/08/2023 a 11/08/2023	22
Corre7o Ordin6ria de Fomento 6 Resolutividade realizada no Minist6rio P6blico do Estado do Par6	MPE	16/08/2023 a 18/08/2023	22
Corre7o Ordin6ria de Fomento 6 Resolutividade realizada no Minist6rio P6blico do Estado do Amazonas	MPE	14/08/2023 a 18/08/2023	*
Corre7o Ordin6ria de Fomento 6 Resolutividade realizada no Minist6rio P6blico Federal	MPU	22/08/2023 a 25/08/2023	*
Corre7o Ordin6ria de Fomento 6 Resolutividade realizada no Minist6rio P6blico do Estado de S6o Paulo	MPE	28/08/2023 a 01/09/2023	*
Corre7o Ordin6ria de Fomento 6 Resolutividade realizada no Minist6rio P6blico do Estado do Tocantins	MPE	13/09/2023 a 15/09/2023	*

Das corre76es e inspe76es realizadas, s6o elaborados Relat6rios Conclusivos de Corre76es e Inspe76es. Desses, 73% j6 foram aprovados no Plen6rio do CNMP e 27% est6o em fase final de elabora7o.

No bojo dos citados Relat6rios, s6o elaboradas proposi76es 6s unidades (Determina76es ou Recomenda76es), tamb6m acompanhadas pela CN. Atualmente h6 37 Procedimentos de Corre7o em acompanhamento no 6mbito da COCI. Destes, 13 j6 se encontram sob an6lise do N6cleo de Acompanhamento de Decis6es (NAD), sendo 11 de Unidades do Minist6rio P6blico Estadual e dois de unidades do Minist6rio P6blico da Uni6o. O n6mero de proposi76es em acompanhamento no referido N6cleo soma o patamar de 1273. H6 expectativa de que esse n6mero dobre ap6s a vinda dos procedimentos ainda em fase de finaliza7o pelo N6cleo de Planejamento Estrat6gico (NPE).

No per6odo em tela (2021-2023), foram arquivados, at6 o momento, um total de 54 procedimentos de corre7o.

Durante o mandato 2021-2023, a Coordenadoria de Corre76es e Inspe76es elaborou planejamento para que todas as unidades do Minist6rio P6blico do pa6s fossem correcionadas na tem6tica de Fomento 6 Resolutividade.

Nessa senda, constata-se que Corregedoria Nacional do Minist6rio P6blico (CN) tem como principal m6nus o aperfei7oamento da atua7o ministerial em 6reas essenciais 6 sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constitui7o Federal. Como par6metros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transforma7o social decorrentes das atividades dos membros do Minist6rio P6blico.

A transforma7o social que se pretende perpassa pela concretiza7o dos direitos fundamentais e dos objetivos da Rep6blica (art. 3º da Constitui7o Federal), e, para a consecui7o de sua miss6o constitucional, o Minist6rio P6blico, para al6m da atua7o perante o Poder Judici6rio (atua7o

demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (arts. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF), e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, tornou-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

As Correições de Fomento à Resolutividade tiveram o escopo específico de conhecer os projetos e as boas práticas do Ministério Público brasileiro, analisando-os no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais unidades e ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisou-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, entre outros.

A medida almejou uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns ([Resolução CNMP nº 149/2016](#), arts. 3º e 4º).

Para concepção desse novo modelo correccional, foi criado grupo de trabalho composto por membros e servidores com experiência em planejamento estratégico e ouvidos membros com expertise nas mais diversas áreas de conhecimento.

Utilizam-se como marcos normativos a [Carta de Brasília](#), a [Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/20182](#), a [Recomendação CNMP nº 54/20173](#), a [Resolução CNMP nº 118/20144](#), a [Recomendação CNMP nº 57/2017](#) e a [Resolução CNMP nº 243/2021](#).

Ainda em andamento, as correições temáticas de Fomento à Resolutividade já puderam conhecer e avaliar centenas de bons projetos espalhados por todo o território nacional, com o registro de cada um deles para, posteriormente, propor a reprodução, em nível nacional, das melhores práticas ministeriais apuradas.

### **Coordenadoria Disciplinar**

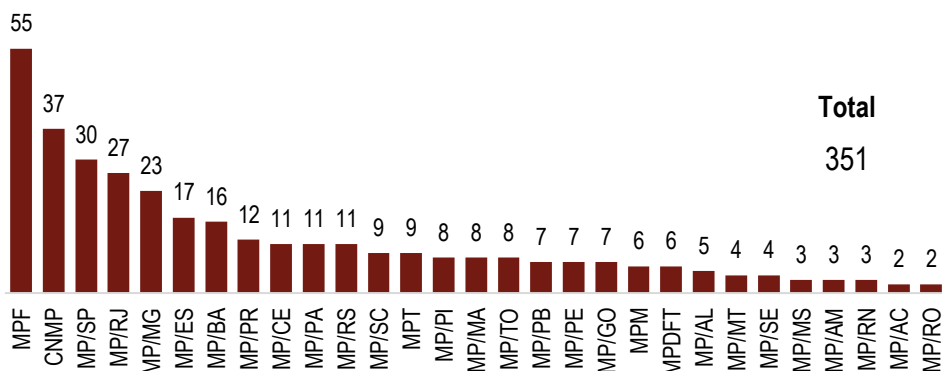
A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional consiste no processamento de feitos para conclusão a respeito de faltas funcionais noticiadas ou verificadas. Membros e servidores do Ministério Público estão sujeitos ao foro do CNMP (CF/88, art. 130-A, § 3º, I), e o filtro da maior parte das reclamações e denúncias é a CN, que realiza um trabalho de investigação preliminar, determinando, ao final, o arquivamento ou a abertura de procedimento disciplinar.

A Coordenadoria Disciplinar (CODI) está prevista no art. 13 da [Portaria CNMP-CN 5, de 18 de fevereiro de 2021](#), possuindo as seguintes competências:

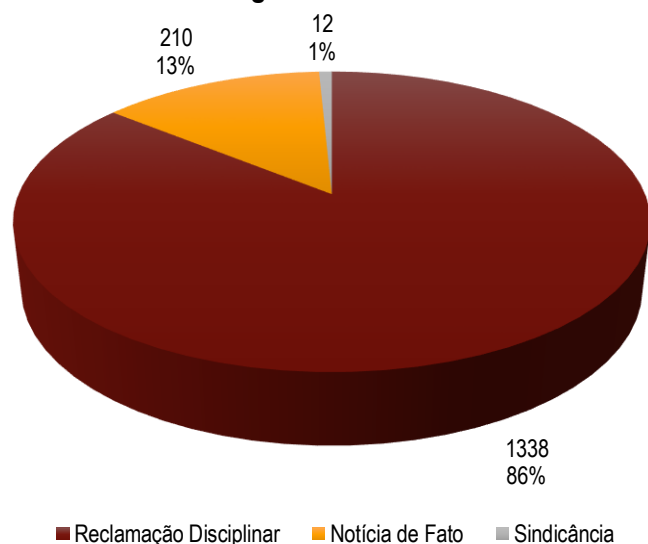
- I – Proceder à análise prévia das reclamações, representações e denúncias recebidas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público e despachar com o Corregedor Nacional;*
  - II – Instruir as reclamações disciplinares, avocações e sindicâncias, propondo ao Corregedor Nacional a adoção das providências cabíveis;*
  - III – proferir despachos ordinatórios nos procedimentos disciplinares em trâmite na Corregedoria Nacional do Ministério Público;*
  - IV – Acompanhar o cumprimento da resolução CNMP nº 136, de 26 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar.*
- §1º. O Coordenador Disciplinar será um Membro do Ministério Público designado pelo Corregedor Nacional.*
- §2º. Serão indicados pelo Corregedor Nacional, para a função de Coordenador Disciplinar Substituto, Membros Auxiliares que desempenharão atividades específicas com o Coordenador.*

A atuação da CN foi igualmente intensa na sua atividade disciplinar, conforme observado nas figuras a seguir:

### Procedimentos em tramitação na CN por Unidade do MP



### Total de procedimentos autuados na CN entre setembro de 2019 e agosto de 2023



No período abrangido por este relatório, ou seja, entre setembro de 2019 e agosto de 2023, a Corregedoria Nacional do Ministério Público passou por três gestões: 2019/2021<sup>1</sup>; 2021/2022<sup>2</sup> e 2022/2023<sup>3</sup>. Nesse sentido, o quantitativo de procedimentos disciplinares de natureza apuratória instaurados e arquivados no âmbito da CN em cada uma das mencionadas gestões é demonstrado nos quadros a seguir:

<sup>1</sup> A Gestão 2019/2021 iniciou-se em 28 de outubro de 2019 e encerrou-se em 22 de outubro de 2021.

<sup>2</sup> A Gestão 2021/2022 iniciou-se em 25 de outubro de 2021 e encerrou-se em 10 de fevereiro de 2022.

<sup>3</sup> A Gestão 2022/2023 iniciou-se em 14 de fevereiro de 2022 e encerra-se em 14 de dezembro de 2023.



*Procedimentos instaurados e arquivados por ano na Gest6o 2019/2021*

PROCEDIMENTO	2019		2020		2021	
	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS
Reclamação Disciplinar	89	51	474	488	274	267
Notícia de Fato	-	-	-	-	68	62
Sindicância	0	0	3	1	3	3

*Procedimentos instaurados e arquivados por ano na Gest6o 2021/2022*

PROCEDIMENTO	2021		2022	
	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS
Reclamação Disciplinar	39	54	23	31
Notícia de Fato	12	20	14	19
Sindicância	0	0	1	1

*Procedimentos instaurados e arquivados por ano na Gest6o 2022/2023<sup>4</sup>*

PROCEDIMENTO	2022		2023	
	INSTAURADOS	ARQUIVADOS	INSTAURADOS	ARQUIVADOS
Reclamação Disciplinar	257	149	156	114
Notícia de Fato	70	58	46	44
Sindicância	4	2	1	2

Por fim, o quantitativo de procedimentos disciplinares de natureza sancionat6ria propostos pela CN no per6odo assinalado foi:

*Procedimentos propostos pela CN na Gest6o 2019/2021*

PROCEDIMENTO	2019	2020	2021
Avocação	0	1	3
PAD	2	22	14

*Procedimentos propostos pela CN na Gest6o 2021/2022*

PROCEDIMENTO	2021	2022
Avocação	0	0
PAD	0	4

*Procedimentos propostos pela CN na Gest6o 2022/2023*

PROCEDIMENTO	2022	2023
Avocação	5	1
PAD	11	4

*Decis6es Cautelares proferidas pela CN na Gest6o 2022/2023*

TEMA	NÚMERO DE DECIS6ES
Exclus6o de Postagem em Rede Social	4
Afastamento das funç6es	4

<sup>4</sup> Os dados representados neste quadro referem-se ao per6odo entre 14 de fevereiro de 2022 e 15 de agosto de 2023.

### **Coordenadoria de Inovação**

A Coordenadoria de Inovações (COI), originalmente concebida pela [Portaria CNMP-CN nº 279, de 1º de dezembro de 2017](#), posteriormente alterada pela [Portaria CNMP-CN nº 005, 18 de fevereiro de 2021](#), tem como finalidade a elaboração de melhorias tecnológicas para a Corregedoria Nacional do Ministério Público, acompanhando as inovações do Conselho Nacional do Ministério Público quanto à área de tecnologia de informação. Em acréscimo, desenvolve projetos de especial interesse da Corregedoria Nacional e tem como atribuição e rotina diária a gestão, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de melhorias na ferramenta de *Business Intelligence (BI)* utilizados no âmbito da Corregedoria Nacional.

Nesse contexto, a COI realiza, de forma permanente, a manutenção evolutiva e corretiva das seguintes aplicações:

- Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SIND), que tem como finalidade o cadastramento de Procedimentos de Natureza Disciplinar das Corregedorias-Gerais dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro. Destaca-se que o preenchimento dessas informações é feito exclusivamente pelos ramos, e a fiscalização do cumprimento desse cadastramento se dá pela Corregedoria Nacional.
- Sistema de Correições e Inspeções (SCI), que possibilita o cadastramento de Correições e Inspeções realizadas pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, por meio das Corregedorias-Gerais, e pela fiscalização, por parte da Corregedoria Nacional, do cumprimento desse cadastramento.
- Termo de Correição Eletrônico (TCE), o qual tem a finalidade de possibilitar a criação, controle e gerenciamento de Termos Eletrônicos pela Coordenadoria de Correições, para que sejam preenchidos pelos membros e unidades que serão correcionadas pela Corregedoria Nacional. O sistema dispõe, ainda, de um módulo desenvolvido para o controle do cumprimento das decisões fixadas pela Corregedoria Nacional.
- Sistema de Consulta Processual da Corregedoria – SISCOR (**sistema legado**)
- Sistema de Controle de Ofícios da Corregedoria Nacional – OfícioCN (**sistema legado**)

A Coordenadoria também presta atendimento aos usuários internos e externos, notadamente no que se refere à concessão de acessos, quanto aos sistemas acima elencados, bem como ao Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP) e ao Módulo de Interceptações Telefônicas, do Sistema de Resoluções, cuja gestão compete a esta Corregedoria Nacional.

Lado outro, no que concerne aos projetos implementados pela Corregedoria, a unidade desenvolveu a plataforma digital denominada “Vade Mecum da Corregedoria Nacional do Ministério Público”, estruturada na Portaria CNMP-CN nº 180, de 27 de outubro de 2022, ao disponibilizar, no sítio eletrônico do Conselho, a compilação e consolidação de leis, atos normativos, enunciados, súmulas de interesse às atividades afetas à Corregedoria Nacional, com vistas a uma atuação eficiente e condizente com os mandamentos constitucionais intrinsecamente relacionados à Instituição e com as necessidades concretas decorrentes da quantidade de demandas a cargo do Ministério Público.

De mais a mais, a Coordenadoria de Inovações auxiliou no desenvolvimento das Revistas Jurídicas da Corregedoria Nacional, que têm como missão principal assegurar ao Ministério Público e à comunidade acadêmica nacional e internacional um espaço de estímulo à pesquisa, aos debates sobre temas institucionais, à análise de boas práticas e à difusão de seus resultados, preferencialmente em temas relacionados às áreas de atuação do Ministério Público e afins, promovendo a disseminação de ideias, estimulando diálogos, críticas e difusão de boas práticas sobre resolutividade.

Objetivando a construção de nova metodologia, a Coordenadoria de Inovações contribuiu para a criação do Manual de Atuação Resolutiva, estabelecido na Portaria nº 182, de 27 de outubro de 2022, a fim de fomentar e orientar as atividades dos membros do Ministério Público brasileiro no sentido de uma atuação eficaz, eficiente e efetiva com resultados concretos para a sociedade, podendo conter, inclusive, as boas práticas identificadas.

As publicações acima estão previstas para ocorrerem no segundo semestre do ano em curso.

Quanto ao acompanhamento das Resoluções, a Coordenadoria de Inovações é a responsável por gerir e acompanhar o cumprimento dos seguintes atos normativos:

- [Resolução nº 146/2019](#), referente ao Sistema de Correições e Inspeções (SCI).
- [Resolução nº 78/2011](#), referente ao Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público (SCMMP).
- [Resolução nº 136/2016](#), referente ao Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SIND).
- [Resolução nº 36/2009](#), referente ao Sistema de Indicadores do CNMP (CNMP-IND).

Por fim, compete à Coordenadoria de Inovações a elaboração dos relatórios trimestrais e anuais a serem apresentados no Plenário deste Conselho, produzidos em conformidade com o disposto no art. 18, VIII, do Regimento Interno do CNMP.

### 2.1.2. Ouvidoria Nacional

A [Resolução CNMP nº 64/2010](#) determinou a implantação das Ouvidorias no Ministério Público dos Estados, da União e no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Nesse contexto, a Ouvidoria Nacional (ON) foi instituída pela [Portaria CNMP-PRESI nº 82/2011](#), construindo-se em canal de comunicação entre o CNMP e a sociedade, de maneira direta e simplificada, para o recebimento de diversos tipos de manifestações: sugestões, críticas, reclamações, elogios e representações.

No período de 2019 a 2023 (até a presente data), a Ouvidoria Nacional (ON) **atendeu 17.590 (dezesete mil, quinhentos e noventa) manifestações.**

A Ouvidoria Nacional (ON) também é o órgão responsável pelo recebimento e processamento dos pedidos de acesso à informação encaminhados ao CNMP, com base na [Lei nº 12.527/ 2011](#), zelando pela observância dos prazos e demais requisitos legais das respostas fornecidas.

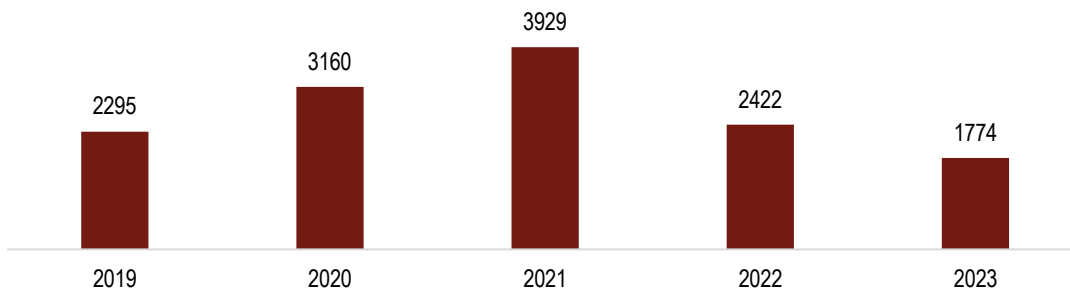
Cabe à Ouvidoria Nacional (ON) a missão de promover o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo Conselho e pelo Ministério Público.

Nesse sentido, visando instrumentalizar a ON para o cumprimento da referida missão, foi criada a Rede Nacional de Ouvidorias do Ministério Público, que, além de promover o aperfeiçoamento dos serviços prestados, representa espaço de debate adequado para temas relevantes ligados às Ouvidorias.

A Rede Nacional de Ouvidorias do Ministério Público foi instituída pela [Portaria CNMP/PRESI nº 39/2020](#), visando à atuação coordenada e integrada com as diversas Ouvidorias que compõem os ramos e unidades do *Parquet* brasileiro. Os membros da Rede Nacional reúnem-se periodicamente, discutindo e deliberando acerca dos assuntos estabelecidos em pauta.

A Ouvidoria Nacional zela pela promoção de ampla acessibilidade ao cidadão, disponibilizando diferentes formas de atendimento: formulário eletrônico, atendimento presencial, atendimento telefônico e redes sociais (Facebook). Vale ressaltar, o principal canal utilizado é o formulário eletrônico, acionado por meio do sistema Ouvidoria Cidadã.

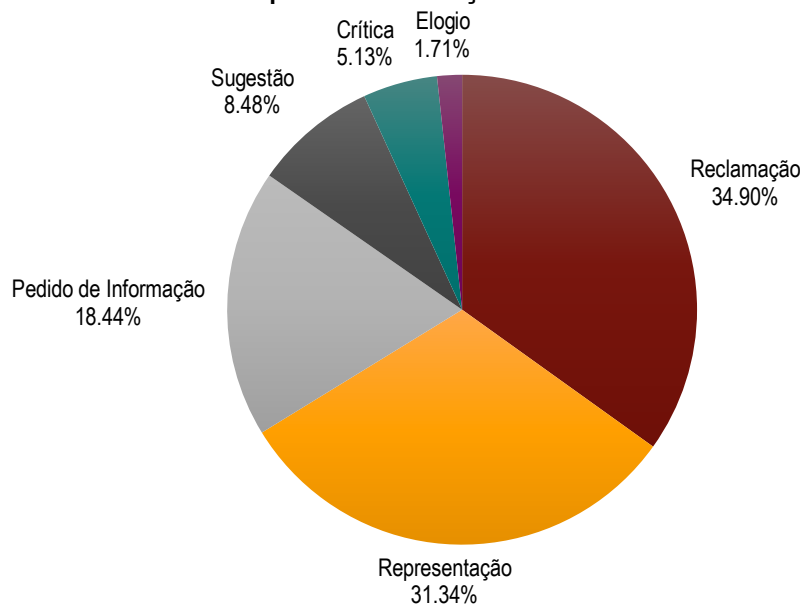
### Quantidade de atendimentos<sup>5</sup> por ano



### Os assuntos mais demandados

Administração e Funcionamento do Ministério Público
Atuação de Membros e Servidores
Administração e Funcionamento do CNMP
Demandas alheias ao Ministério Público
Serviço Público
Improbidade Administrativa
Concurso Público
Crimes
Consulta Jurídica

### Tipos de Manifestações - 2019 a 2023



<sup>5</sup> Desconsiderando os atendimentos da Ouvidoria das Mulheres.

## 2.2. ATIVIDADE REGULAMENTAR

### 2.2.1. Assessoria Técnica

#### *Da criação, implementação e sessões realizadas no Plenário Virtual*

**Criação:** O Plenário Virtual foi instituído pela [Emenda Regimental nº 31, de 10 de março de 2021](#), com base na decisão plenária proferida nos autos da [Proposição nº 1.00631/2019-55](#), aprovada na 2ª Sessão Ordinária de julgamento, realizada em 23 de fevereiro de 2021.

**Implementação:** o Plenário Virtual foi efetivamente implementado em 19 de abril de 2021, após desenvolvimento das funcionalidades no sistema ELO, feito em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação, a Secretaria Processual e servidores lotados nos Gabinetes dos Conselheiros e Corregedoria Nacional, sendo constantemente aperfeiçoado, conforme efetiva utilização do módulo durante as sessões plenárias de julgamento.

A primeira Sessão Plenária Virtual ocorreu no dia 5 de maio de 2021.

Segue abaixo a quantidade de sessões plenárias virtuais realizadas até a presente data (16 de agosto de 2023):

*Quantidade de sessões do Plenário Virtual realizadas em 2021*

SESSÃO PV	QTDE PROCESSOS	RETIRADOS	JULGADOS	VISTA
1ª Ordinária (5/5/2021)	40 + 1 Extrapauta	11	29	1
2ª Ordinária (2/6/2021)	110	45	34	1
1ª Extra (14/7/2021)	100 + 3 Extrapauta	78	21	4
2ª Extra (29/7/2021)	67 + 1 Extrapauta	22	46	0
3ª Extra (30/8/2021)	142	118	24	0
4ª Extra (20/10/2021)	89 + 1 Extrapauta	82	08	0
5ª Extra (16/12/2021)	42	26	16	0
<b>TOTAL</b>	<b>596</b>	<b>382</b>	<b>178</b>	<b>6</b>

*Quantidade de sessões do Plenário Virtual realizadas em 2022*

SESSÃO PV	QTD PROCESSOS	RETIRADOS	JULGADOS	VISTA
1ª Extra (12/7/2022)	27 + 2 Extrapauta	9	20	0
2ª Extra (15/12/2022)	41	26	15	0
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>0</b>

*Quantidade de sessões do Plenário Virtual realizadas em 2023*

SESSÃO PV	QTD PROCESSOS	RETIRADOS	JULGADOS	VISTA
1ª Extra (14/7/2023)	16	4	12	0

*Proposições aprovadas em Plenário Virtual*

SESSÃO	DATA	PROCESSO	EMENTA	ATO NORMATIVO
1ª Sessão Ordinária de 2021	5/5/2021	<b>1.00107/2018-76</b>	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 7º, § 3º, e do art. 54, § 1º, do Regimento Interno do CNMP.	EMENDA REGIMENTAL nº 36, de 25 de maio de 2021  Altera o §1º do art. 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação oral em sessão de julgamento.
1ª Sessão Ordinária de 2021	5/5/2021	<b>1.00972/2018-03</b>	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços ministeriais pelas partes, procuradores, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos.	RESOLUÇÃO nº 232, de 16 de junho de 2021  Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços ministeriais pelas partes, procuradores, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos.
1ª Sessão Extraordinária 2021	14/7/2021	<b>1.00841/2021-21</b>	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos parágrafos 2º e 7º do art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.	EMENDA REGIMENTAL nº 38, de 10 de agosto de 2021.  Altera os parágrafos 2º e 7º do art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.
1ª Sessão Extraordinária 2021	14/7/2021	<b>1.00880/2021-56</b>	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	RECOMENDAÇÃO nº 84, de 10 de agosto de 2021  Altera a Recomendação CNMP nº 78, de 22 de outubro de 2020, para prorrogar a validade das medidas a serem adotadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



SESS6O	DATA	PROCESSO	EMENTA	ATO NORMATIVO
1ª Sess6o Extraordin6ria 2021	14/7/2021	<b>1.00845/2021-46</b>	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu76o. Altera76o da Resolu76o CNMP n6 171/2017, que institui a Pol6tica Nacional de Tecnologia da Informa76o do Minist6rio P6blico (PNTI-MP).	RESOLU76O n6 236, de 10 de agosto de 2021  Altera a Resolu76o CNMP n6 171, de 27 de junho de 2017, que institui a Pol6tica Nacional de Tecnologia da Informa76o do Minist6rio P6blico (PNTI-MP).
1ª Sess6o Extraordin6ria 2021	14/7/2021	<b>1.00953/2020-29</b>	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Implementa76o do "MP On-Line".	RESOLU76O n6 235, de 10 de agosto de 2021  Disp6e sobre a ado76o do "MP On-Line" pelas unidades e ramos do Minist6rio P6blico.
1ª Sess6o Extraordin6ria 2021	14/7/2021	<b>1.01033/2020-37</b>	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Condi76es diferenciadas a gestantes e lactantes na realiza76o de concurso p6blico, em curso de vitaliciamento, no est6gio probat6rio e durante o exerc6cio das fun76es institucionais.	RECOMENDA76O n6 83, de 10 de agosto de 2021  Disp6e sobre condi76es diferenciadas a gestantes e lactantes na realiza76o de concurso p6blico, em curso de vitaliciamento, no est6gio probat6rio e durante o exerc6cio das fun76es institucionais.
5ª Sess6o Extraordin6ria 2021	16/12/2021	<b>1.01161/2021-99</b>	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Emenda Regimental. Altera76o dos arts. 41, 90, 92 e 96 e inclus6o do art. 41-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Altera76o do art. 21 da Resolu76o n6 119, de 24 de fevereiro de 2015. Utiliza76o preferencial do meio eletr6nico para a comunica76o dos atos processuais no 6mbito do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico.	EMENDA REGIMENTAL n6 41, de 31 de janeiro de 2022  Altera os arts. 41, 90, 92 e 96 e inclui o art. 41- A, todos do Regimento Interno do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico, altera o art. 21 da Resolu76o CNMP n6 119, de 24 de fevereiro de 2015, e inclui o art. 26-A 6 Resolu76o CNMP n6 199, de 10 de maio de 2019, para dispor sobre a utiliza76o preferencial do meio eletr6nico para a comunica76o dos atos processuais no 6mbito do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico.
1ª Sess6o Extraordin6ria 2022	12/7/2022	<b>1.00169/2022-91</b>	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Enunciado. Uniformiza76o do julgamento de Conflitos de Atribui76o que digam respeito 6 responsabilidade por v6cios construtivos em im6vel objeto do programa "Minha Casa, Minha Vida", quando a Caixa Econ6mica	ENUNCIADO n6 20, de 9 de agosto de 2022  "6 atribui76o do Minist6rio P6blico Estadual apurar a responsabilidade por v6cios construtivos em im6vel objeto do programa 'Minha Casa Minha Vida' quando a Caixa Econ6mica Federal atuar somente como agente financeiro".

SESSÃO	DATA	PROCESSO	EMENTA	ATO NORMATIVO
			Federal atuar somente como agente financeiro.	
1ª Sessão Extraordinária 2022	12/7/2022	1.00535/2022-85	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do § 1º do art. 149 do RICNMP.	EMENDA REGIMENTAL nº 45, de 9 de agosto de 2022  Altera o § 1º do art. 149 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para retificar o termo utilizado para expressar o documento que o Relator submete ao crivo do Plenário.

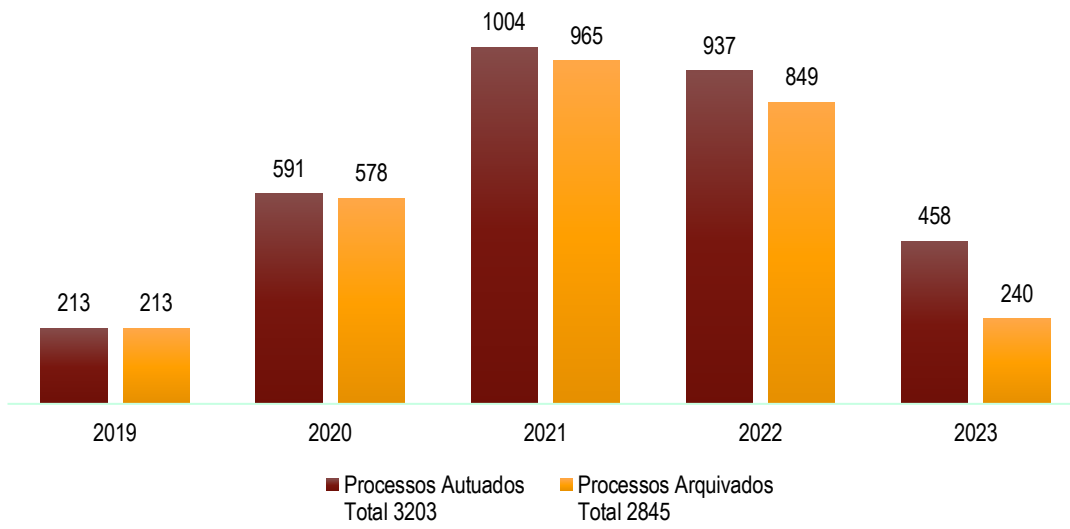
## 2.2.2. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

### *Autuação, Arquivamento, Decisões Monocráticas, Julgamentos e Recursos Internos*

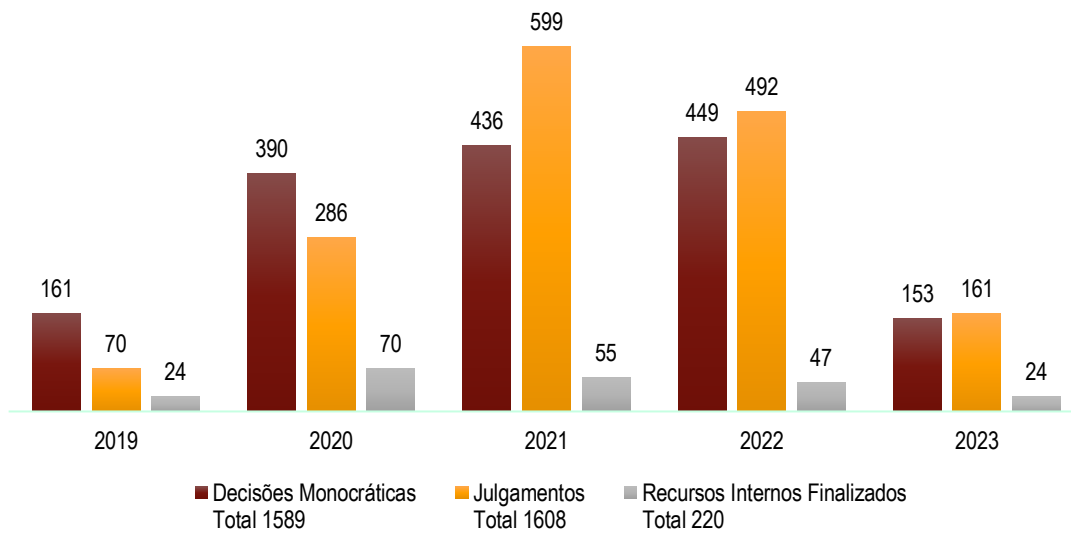
PERÍODO	De 26/9/2019 a 31/12/2019	De 1/1/2020 a 31/12/2020	De 1/1/2021 a 31/12/2021	De 1/1/2022 a 31/12/2022	De 1/1/2023 a 10/08/2023	Total
Processos Autuados	213	591	1004	937	458	3203
Processos Arquivados	213	578	965	849	240	2845
Decisões Monocráticas	161	390	436	449	153	1589
Julgamentos	70	286	599	492	161	1608
Recurso Interno Finalizados	24	70	55	47	24	220

As informações foram coletadas dos sistemas processuais do CNMP (Sistema Metaframe e Sistema ELO) por meio do Tableau, ferramenta de *Business Intelligence*, em 15/8/2023. Dados de referência: 14/8/2023.

### Processos autuados e arquivados



### Decisões Monocráticas, Julgamentos e Recursos Internos Finalizados



## 2.2.3. Coordenadoria de Processamento de Feitos

### Sessões Ordinárias e Sessões Extraordinárias presenciais

ANO	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	CONJUNTA COM CNJ	VIDEOCONFERÊNCIA
A partir de 25/9/2019	4	1	-	-
2020	12	1	-	7*
2021	16	2	1	-
2022	18	1	-	-
Até 18/8/2023	10	1	-	-

\*As sessões por videoconferência realizadas em 2020 substituíram as sessões ordinárias presenciais previstas no calendário de 2020, que necessitaram de ser canceladas, em razão da pandemia, e não se confundem com as sessões do Plenário Virtual criadas pela Emenda Regimental nº 31/2021.

### Atos normativos expedidos

RESOLUÇÕES	RECOMENDAÇÕES	EMENDAS REGIMENATIS	NOTAS TÉCNICAS	ENUNCIADOS	RES. CONJ
RES. 200/2019 a 268/2023	REC. 71/2020 a 102/2023	ER 22/2019 a 50/2023	1	ENUN. 17/2022 a 21/2023	RES. CONJ. 5/2020 a 9/2022
<b>TOTAL: 69</b>	<b>TOTAL: 32</b>	<b>TOTAL: 29</b>	<b>TOTAL: 1</b>	<b>TOTAL: 5</b>	<b>TOTAL: 4</b>

Obs. Não houve aprovação de súmulas no período.

### Atos expedidos por ano

2019	
Res. 200	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do Anexo I da Resolução CNMP nº 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição nº 1.00113/2018-04).
Res. 201	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração das Resoluções CNMP nº 129/2015 e nº 181/2017. Adequação às disposições do Direito Internacional dos Direitos Humanos, especialmente à decisão do caso Favela Nova Brasília vs. Brasil da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Proposição nº 1.00221/2019-69).
Res. 202	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Inclusão da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) no Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00186/2019-79).
Res. 203	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Acréscimo do §3º ao art. 23 da Resolução CNMP nº 14/2006, para dispor sobre a vedação da exigência de apresentação de exames ginecológicos durante o exame de higiene física e mental (Proposição nº 1.00449/2018-78).
Res. 204	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Uniformização das fiscalizações pelos membros dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência de prática de ato infracional. Decisão proferida no PIC CNMP nº 0.00.000.000014/2017-80 (Proposição nº 1.01168/2017-33).
Res. 205	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público e dá outras providências (Proposição nº 1.00444/2018-08).
Res. 206	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Acréscimo do inciso IV ao art. 1º da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009. Cômputo de serviço voluntário que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos. Comprovação de atividade jurídica em concursos públicos de ingresso nas carreiras do Ministério Público (Proposição nº 1.00537/2018-51).

Rec. 69	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Recomenda73o. Observ4ncia dos art. 126 a 129 da Lei n6 7.210/84 (Lei de Execu73o Penal – LEP). Fomento a a73es voltadas ao oferecimento de cursos e disponibiliza73o de livros 4s pessoas privadas de liberdade. (Proposi73o n6 1.00294/2016-71).
Rec. 70	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Recomenda73o. Atua73o conjunta entre o Minist6rio P6blico do Trabalho e os Minist6rios P6blicos Estaduais visando ao desenvolvimento da forma73o profissional de adolescentes e aos jovens em situa73o de vulnerabilidade socioecon6mica (Proposi73o n6 1.00759/2018-29).
ER. 20	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Tornar definitiva a Comiss3o do Meio Ambiente. Resolu73o CNMP n6 145, de 14 de junho de 2016 (Proposi73o n6 1.00822/2018-45).
ER. 21	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Enunciado. Impossibilidade de oposi73o de embargos de declara73o em face de decis6es monocr4ticas proferidas pelo Corregedor Nacional em sede de Reclama73o Disciplinar, considerando a aus4ncia de expressa previs3o regimental quanto 4 mat6ria (Proposi73o n6 1.01005/2017-60).
<b>2020</b>	
Res. 207	Proposta de Resolu73o. Revoga73o da Resolu73o n6 82/2012. Audi4ncias p6blicas no 4mbito do Minist6rio P6blico da Uni3o e dos Estados (Proposi73o n6 1.00184/2019-61).
Res. 208	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Resolu73o CNMP n6 208/2020. Suspende a vig4ncia de dispositivos de Resolu73es expedidas por este Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (Proposi73o n6 1.00245/2020-33).
Res. 209	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Cria73o do Plen4rio por videoconfer4ncia no 4mbito do CNMP, em raz3o da pandemia de coronavirus (Covid-19) (Proposi73o n6 1.00219/2020-14).
Res. 210	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Uniformiza, no 4mbito do Minist6rio P6blico da Uni3o e dos Minist6rios P6blicos dos Estados, medidas de preven73o 4 propaga73o do cont4gio pelo novo coronavirus (Covid-19) e de resguardo 4 continuidade do servi73o p6blico prestado nas unidades e ramos ministeriais no pa6s. Pedido de Provid4ncias CNMP n6 1.00203/2020-48 (Proposi73o n6 1.00288/2020-82).
Res. 211	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Altera73o da reda73o do art. 26, <i>caput</i> , e 66 36 e 76, dos arts. 46 e 56, <i>caput</i> , e acrescenta o 6 86 ao art. 26 e o par4grafo 6nico ao art. 76, todos da Resolu73o CNMP n6 26/2007. Oit6va da Corregedoria Geral. Pedidos de resid4ncia fora da Comarca (Proposi73o n6 1.00299/2017-30).
Res. 212	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Aproveita73o e institui73o do Regimento Interno da Ouvidoria Nacional do Minist6rio P6blico (Proposi73o n6 1.00223/2019-76).
Res. 213	Proposta de Resolu73o. Cria73o do Memorial do CNMP e seu Conselho Curador (Proposi73o n6 1.00672/2019-97).
Res. 214	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Estabelece, no 4mbito do Minist6rio P6blico, medidas para retomada dos servi73os presenciais, observadas as a73es necess4rias para preven73o de cont4gio pelo novo coronavirus – Covid-19, e d4 outras provid4ncias (Proposi73o n6 1.00367/2020-75).
Res. 215	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Estabelecimento de crit6rios m6nimos para o instituto da permuta no 4mbito do Minist6rio P6blico brasileiro (Proposi73o n6 1.00426/2019-08).
Res. 216	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Altera73o da Resolu73o CNMP n6 94/13. Pr4mio CNMP (Proposi73o n6 1.00242/2020-72).
Res. 217	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Altera73o da Resolu73o CNMP n6 42/2009. Concess3o de est4gio a estudantes no 4mbito do Minist6rio P6blico dos Estados e da Uni3o (Proposi73o n6 1.00755/2018-04).
Res. 218	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Contrata73o de aprendizes no 4mbito do Minist6rio P6blico da Uni3o e dos Estados. Possibilidade de o Minist6rio P6blico ser entidade concedente da experi4ncia pr4tica do aprendiz (Proposi73o n6 1.00858/2019-09).
Res. 219	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Altera73o do inciso I do art. 17 da Resolu73o n6 14/2006. Ado73o do tipo de prova certo ou errado na primeira fase dos concursos de ingresso na carreira do Minist6rio P6blico (Proposi73o n6 1.00246/2020-97).
Res. 220	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Resolu73o CNMP n6 220. Acr4scimo do 6 46 ao art. 18 da Resolu73o CNMP n6 42/2009. Processo seletivo de est4gio no 4mbito do Minist6rio P6blico dos Estados e da Uni3o. Flexibiliza73o de exig4ncia de prova escrita em raz3o de pandemia do novo coronavirus (Proposi73o n6 1.00954/2020-82).

Res. 221	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Atua73o do Minist6rio P6blico na audi73ncia de apresenta73o de toda pessoa presa 3 a autoridade judici3ria. Provid73ncias de investiga73o referentes ao Protocolo de Istambul da Organiza73o das Na73es Unidas (ONU) (Proposi73o n6 1.00709/2019-96).
Res. 222	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Resolu73o. Altera73o da reda73o do inciso VII do art. 76 da Resolu73o n6 118/2014. Pol6tica Nacional de Incentivo 3 Autocomposi73o no 3mbito do Minist6rio P6blico (Proposi73o n6 1.00224/2019-20).
Res. 223	Regulamenta o programa de assist73ncia 3 sa73de suplementar para membros e servidores do Minist6rio P6blico brasileiro. (Proposi73o n6 1.00180/2020-08).
Res. Conjunta n6 5	Resolu73o conjunta CNMP e CNJ. Institui o Formul3rio Nacional de Avalia73o de Risco no 3mbito do Poder Judici3rio e do Minist6rio P6blico e d3 outras provid73ncias.
Rec. 71	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Recomenda73o CNMP n6 71/2020. Recomenda aos Minist6rios P6blicos dos Estados e do Distrito Federal e Territ6rios a ado73o de medidas preventivas 3 propaga73o da infec73o pelo novo coronav6rus – Covid-19, com rela73o ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal n6 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Crian73a e do Adolescente) (Proposi73o n6 1.00247/2020-40).
Rec. 72	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Recomenda73o. Aos ramos e 3s unidades do Minist6rio P6blico brasileiro a ado73o de medidas para o incremento de insumos de sa73de, mediante parcerias entre 6rg3os governamentais, iniciativa privada e institui73es de ensino e pesquisa, no desenvolvimento de solu73es de inova73o aberta para minimiza73o dos impactos da pandemia de Covid-19 (Proposi73o n6 1.00341/2020-54).
Rec. 73	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Recomenda73o n6 73/2020. Recomenda aos Minist6rios P6blicos dos Estados e do Distrito Federal e Territ6rios a ado73o de medidas preventivas 3 propaga73o da infec73o pelo novo coronav6rus (Covid-19) com rela73o ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal n6 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Crian73a e do Adolescente) (Proposi73o n6 1.00421/2020-09).
Rec. 74	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Recomenda73o. Cria73o e/ou adequa73o de unidades de Controle Interno e Auditoria Interna no Minist6rio P6blico (Proposi73o n6 1.01180/2017-93).
Rec. 75	Prorroga a vig73ncia da Recomenda73o n6 73, de 17 de junho de 2020, a qual recomenda aos Minist6rios P6blicos dos Estados e do Distrito Federal e Territ6rios a ado73o de medidas preventivas 3 propaga73o da infec73o pelo novo coronav6rus com rela73o ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal n6 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Crian73a e do Adolescente) (Proposi73o n6 1.00652/2020-69).
Rec. 76	Recomenda aos Minist6rios P6blicos dos Estados e do Distrito Federal e Territ6rios a ado73o de provid73ncias para a realiza73o do monitoramento das unidades socioeducativas e servi73os de acolhimento, durante o per6odo de restri73es sanit3rias decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronav6rus e na vig73ncia da Resolu73o CNMP n6 208, de 13 de mar73o de 2020 (Proposi73o n6 1.00653/2020-12).
Rec. 77	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Proposta de Recomenda73o. Suspens3o dos prazos de validade dos concursos p6blicos homologados pelo Minist6rio P6blico, durante a vig73ncia do Decreto Legislativo n6 6/2020, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate 3 contamina73o causada pelo Coronav6rus Sars-Cov-2 (Covid-19) (Proposi73o n6 1.00401/2020-01).
Rec. 78	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Recomenda73o n6 78, de 22 de outubro de 2020. Recomenda aos Minist6rios P6blicos dos Estados e do Distrito Federal e Territ6rios a ado73o de medidas preventivas 3 propaga73o da infec73o pelo novo coronav6rus com rela73o ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal n6 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Crian73a e do Adolescente) (Proposi73o n6 1.00893/2020-71).
Rec. 79	Recomenda a institui73o de programas e a73es sobre equidade g73nero e ra73a no 3mbito do Minist6rio P6blico da Uni3o e dos Estados. (Proposi73o n6 1.00354/2018-09).
Nota T6cnica 1/2020	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Atua73o do Minist6rio P6blico brasileiro em rela73o ao coronav6rus (Covid-19) (Nota T6cnica n6 1.00181/2020-61).
ER. 22	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Emenda Regimental. Altera73o do art. 76, 6 16, do RICNMP. Supress3o da necessidade de realiza73o de sess6es ordin3rias nos meses de janeiro e julho (Proposi73o n6 1.00895/2019-18).
ER. 23	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Acr73scimo do inciso IX ao art. 31 do Regimento Interno. Car3ter permanente da Comiss3o de Aperfei73oamento e Fomento da Atua73o do Minist6rio P6blico na 3rea da Sa73de (Proposi73o n6 1.00893/2019-00).



ER.24	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo do inciso X ao art. 31 do Regimento Interno. Caráter permanente da Comissão de Enfrentamento da Corrupção (Proposição nº 1.00942/2019-60).
ER.25	Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta o § 2º ao art. 148 do RICNMP (Proposição nº 1.00394/2019-87).
ER.26	Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução nº 92/2013. Alteração do § 1º e inclusão do § 9º no art. 36. Instauração de procedimentos administrativos a partir de denúncias anônimas (Proposição nº 1.00757/2018-11).
ER.27	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 90 do RICNMP, para dispor sobre a prorrogação automática de prazo de conclusão dos processos administrativos disciplinares a partir da inclusão do feito em pauta para julgamento (Proposição nº 1.00130/2020-85).
ER.28	Conselho Nacional do Ministério Público. Emenda Regimental. Alteração da Resolução CNMP nº 92/2013. Nova redação do art. 31. Altera o nome da Comissão de Infância e Juventude (Proposição nº 1.00704/2019-18).
<b>2021</b>	
Res. 224	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Acrescenta o § 5º ao art. 1º da Resolução CNMP nº 73/2011. Possibilidade do exercício das atividades de <i>coaching</i> e similares pelos membros do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00511/2018-30).
Res. 225	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Plano de Classificação de Documentos (PCD). Instituição da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público (TTD) – área-meio (Proposição nº 1.00668/2019-74).
Res. 226	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Revogação da Resolução nº 64/2010, que determina a implantação das Ouvidorias no Ministério Público dos Estados, da União e no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00277/2021-74).
Res. 227	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Acrescenta o inciso XVIII ao art. 2º da Resolução nº 205/2019. Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público, e revoga a Resolução nº 88/2012 (Proposição nº 1.00267/2021-20).
Res. 228	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Atuação dos membros do Ministério Público. Defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência residentes em instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência (Proposição nº 1.00151/2019-67).
Res. 229	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 4º, VI, e do art. 10, <i>caput</i> , da Resolução CNMP nº 23/2007. Determinação de registro dos Inquéritos Cíveis em sistema informatizado de controle. Retirar a determinação de afixar Portarias e Avisos nas dependências dos Órgãos do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00804/2019-53).
Res. 230	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Disciplina a atuação extrajudicial do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais, comunidades quilombolas e povos indígenas (Proposição nº 1.00128/2020-70).
Res. 231	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 194/2018, que regulamenta a ajuda de custo para a moradia aos membros do Ministério Público, para reenumerar o parágrafo único e acrescentar o § 2º (Proposição nº 1.00705/2021-22).
Res. 232	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços ministeriais pelas partes, procuradores, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos (Proposição nº 1.00972/2018-03).
Res. 233	Revoga os incisos I e II do art. 1º da Resolução nº 208, de 13 de março de 2020. (Proposição nº 1.00898/2021-30).
Res. 234	Conselho Nacional do Ministério Público. Reconhecimento, por Instituição de Ensino Superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras, para fins de registro, averbação ou anotação dos respectivos títulos nos assentamentos ou prontuários funcionais de membros e servidores do Ministério Público, bem como para fins de utilização em provas de títulos em concursos públicos no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01034/2020-90).
Res. 235	Conselho Nacional do Ministério Público. Implementação do "MP On-Line" (Proposição nº 1.00953/2020-29).
Res. 236	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 171/2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP) (Proposição nº 1.00845/2021-46).
Res. 237	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Institui condições especiais de trabalho para membros(as) e servidores(as) do Ministério Público que se enquadrem na condição de



	<p>peessoa com deficiência ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências (Proposição nº 1.00743/2020-03).</p>
Res. 238	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 197/2019. Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Proposição nº 1.00126/2021-52).</p>
Res. 239	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação dos incisos III, IV e VI do art. 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020, e restabelecimento do preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que tratam a Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011, a Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011, e a Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019 (Proposição nº 1.01164/2021-50).</p>
Res. 240	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012. Acesso da pessoa com deficiência a concursos do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição nº 1.00565/2021-29).</p>
Res. 241	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 37/2009, para contemplar expressamente hipóteses que caracterizam nepotismo e hipóteses em que as vedações previstas nos arts. 1º e 2º não se aplicam; revoga as Resoluções nº 1/2005, nº 7/2006, nº 21/2007, nº 28/2008; e o Enunciado nº 1/2006 (Proposição nº 1.00276/2021-10)</p>
Res. 242	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 78/2011, que institui o Cadastro de Membros do Ministério Público (Proposição nº 1.00707/2021-30).</p>
Res. 243	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Institucional. Proteção Integral às vítimas de infrações penais e atos infracionais, voltada à assistência, reparação e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das vítimas (Proposição nº 1.00705/2019-71).</p>
Res. Conjunta nº 7	<p>Resolução conjunta CNMP e CNJ. Determina que seja assegurada a participação de pelo menos um(a) integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura e de pelo menos um(a) integrante da Magistratura nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público.</p>
Res. Conjunta nº 8	<p>Resolução Conjunta CNMP e CNJ. Institui o painel interativo nacional de dados ambiental e interinstitucional – SireneJud.</p>
Rec. 80	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência contra mulheres (Proposição nº 1.01012/2020-94).</p>
Rec. 81	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do art. 1º, § 2º, da Recomendação CNMP nº 77, de 14 de outubro de 2020. Suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e recomendação de prorrogação até 31 de dezembro de 2021 dos concursos públicos vigentes, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo coronavírus (Covid-19) (Proposição nº 1.00550/2021-06).</p>
Rec. 82	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda ao Ministério Público da União e aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para acompanhar o cofinanciamento federal aos serviços de acolhimento e a efetiva implantação do serviço de acolhimento familiar nos municípios, nos termos do art. 34, §1º, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) (Proposição nº 1.00208/2021-06).</p>
Rec. 83	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Condições diferenciadas a gestantes e lactantes na realização de concurso público, em curso de vitaliciamento, no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais (Proposição nº 1.01033/2020-37).</p>
Rec. 84	<p>Altera a Recomendação CNMP nº 78, de 22 de outubro de 2020, para prorrogar a validade das medidas a serem adotadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (Proposição nº 1.00880/2021-56).</p>
Rec. 85	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Fomento à fiscalização pelo Ministério Público dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTQIA+ privadas de liberdade em cumprimento das penas privativas de liberdade nos estabelecimentos penais (Proposição nº 1.00847/2021-53).</p>
Rec. 86	<p>Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro a adoção de medidas estruturantes para a melhoria das condições ambientais e de acesso ao trabalho no âmbito do Sistema Prisional (Proposição nº 1.01032/2021-73).</p>

Rec. 87	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Prioridade no atendimento a pedidos de informações, denúncias e solicitações que versarem sobre violência doméstica nas unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00952/2018-14).
ER. 31	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Inclui o art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público. Julgamento em ambiente eletrônico dos procedimentos que aguardam apreciação pelo Plenário (Proposição nº 1.00631/2019-55).
ER. 32	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 37 do Regimento Interno do CNMP e acréscimo de dispositivos, visando disciplinar o instituto do Conflito de Atribuições (Proposição nº 1.00424/2020-61).
ER. 33	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do Regimento Interno. Possibilidade de arquivamento, a critério do Relator, de proposições de iniciativa de Conselheiros Nacionais em razão de superveniente término de mandato do proponente (Proposição nº 1.00125/2020-09).
ER. 34	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para fixar prazo para inclusão de feitos em pauta (Proposição nº 1.00692/2020-47).
ER. 35	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acresce parágrafo único ao art. 152-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para estabelecer a impossibilidade de realização de sustentação oral nos Conflitos de Atribuição (Proposição nº 1.00546/2021-93).
ER. 36	Altera o §1º do art. 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação oral em sessão de julgamento. (Proposição nº 1.00107/2018-76).
ER. 37	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acrescenta inciso ao art. 18 do RICNMP (Proposição nº 1.01146/2018-27).
ER. 38	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração dos parágrafos 2º e 7º do art. 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00841/2021-21).
ER. 39	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo de parágrafo ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00842/2021-85).
<b>2022</b>	
Res. 244	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposições nº 1.00278/2021-28 e apenso nº 1.00713/2021-60);
Res. 245	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 244, de 27 de janeiro de 2022, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público (Proposição nº 1.00404/2022-52).
Res. 246	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição de programas de residência jurídica nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00130/2022-65).
Res. 247	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 22 e do Anexo I da Resolução nº 147/2016. Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público. Diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público (Proposição nº 1.00409/2022-20).
Res. 248	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estruturação do processo regulatório (Proposição nº 1.00805/2019-07).
Res. 249	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução nº 30/2008. Alteração do prazo de vedação ao gozo de férias e de licença voluntária no período eleitoral (Proposição nº 1.00585/2022-08).
Res. 250	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração da Resolução CNMP nº 237/2021. Tratamento igualitário às gestantes e lactantes, bem como aos(as) membros(as) e servidores(as) adotantes, assegurando a esses grupos de pessoas as mesmas condições especiais de trabalho (Proposição nº 1.00478/2022-99).
Res. 251	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do <i>caput</i> do art. 4º da Resolução CNMP nº 194/2018, para atualizar o valor máximo da ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia aos Membros do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01088/2022-18).
Res. 252	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição da Ordem do Mérito do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00860/2022-57).

Res. 253	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Regulamentação da aplicação das Leis Federais nº 13.093/2015 e nº 13.095/2015 no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências (Proposição nº 1.01249/2022-64).
Res. 254	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Disciplina a manifestação em habilitação, celebração de casamento civil e conversão de união estável entre pessoas do mesmo sexo (Proposição nº 1.00622/2022-55).
Resolução Conjunta nº 9	Resolução Conjunta CNMP e CNJ, visando à alteração da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 3, de 16 de abril de 2013, que instituiu o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público (Proposição nº 1.00411/2022-36).
Rec. 88	Dispõe sobre a criação de um canal especializado, denominado Ouvidoria das Mulheres, no âmbito das Ouvidorias-Gerais de todos os ramos e unidades do Ministério Público e dá outras providências. (Proposição nº 1.00622/2022-55)
Rec. 89	Dispõe sobre a criação da semana “Ciclo de Diálogos da Lei Maria da Penha”, a ser realizada anualmente, no mês de agosto, em todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro. (Proposição nº 1.01221/2021-46)
Rec. 90	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de recomendação. Dispõe sobre os protocolos de atuação do Ministério Público nos contextos de crise no sistema de segurança pública e no sistema prisional (Proposição nº 1.00703/2019-64).
Rec. 91	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Regulamentação, pelos ramos e pelas unidades do Ministério Público brasileiro, do direito à compensação por assunção de acervo (Proposição nº 1.00718/2021-38).
Rec. 92	Conselho Nacional do Ministério Público. Desenvolvimento e disponibilização a todos os ramos do Ministério Público da União e dos Estados de sistema eletrônico de gravação dos atendimentos, oitivas, reuniões e audiências extrajudiciais realizadas presencialmente ou por videoconferência, tornando obrigatória a gravação dos citados atos (Proposição nº 1.01008/2021-61).
Rec. 93	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Implementação de projetos de ressocialização do agressor contra a mulher e da capacitação de equipe técnica para aplicação do projeto pelo Ministério Público no âmbito das instituições públicas (Proposição nº 1.01225/2021-60).
Rec. 94	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomendação aos ramos e às unidades do Ministério Público quanto à adoção de medidas que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagens, considerando os prejuízos advindos da pandemia da Covid-19, ao asseguramento do direito à educação de crianças e adolescentes, jovens e adultos (Proposição nº 1.00477/2022-35).
Rec. 95	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Revoga o art. 4º da Recomendação CNMP nº 83/2021 (Proposição nº 1.00478/2022-99);
Enunc. 17	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. No âmbito do Regimento Interno do CNMP, não há impedimento a que o membro requisitado possa concorrer à promoção ou à remoção. Não é possível admitir tratamento discriminatório ou diferenciado a membro ou servidor do Ministério Público que oficie no âmbito do CNMP, em quaisquer de seus órgãos. (Proposição nº 1.01229/2021-85)
Enunc. 18	Conselho Nacional do Ministério Público. Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito a irregularidades na operacionalização de recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) (Proposição nº 1.00166/2022-20).
Enunc. 19	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito ao crime de estelionato, previsto no art. 171 do Código Penal, quando praticado mediante depósito, emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado ou com o pagamento frustrado ou transferência de valores (Proposição nº 1.00170/2022-43).
Enunc. 20	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito à responsabilidade por vícios construtivos em imóvel objeto do programa “Minha Casa, Minha Vida”, quando a Caixa Econômica Federal atuar somente como agente financeiro (Proposição nº 1.00169/2022-91).
ER. 41	Altera os arts. 41, 90, 92 e 96 e inclui o art. 41- A, todos do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, altera o art. 21 da Resolução CNMP nº 119, de 24 de fevereiro de 2015, e inclui o art. 2º-A à Resolução CNMP nº 199, de 10 de maio de 2019, para dispor sobre a utilização preferencial do meio eletrônico para a comunicação dos atos processuais no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público. (Proposição nº 1.01161/2021-99).
ER. 42	Conselho Nacional do Ministério Público. Emenda Regimental nº 42. Alteração do art. 14 do Regimento Interno. Representatividade na composição da Secretaria-Geral (Proposição nº 1.00162/2022-06).

ER. 43	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 43, § 3º, do RICNMP (Proposição nº 1.00691/2020-93).
ER. 44	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 12 da Resolução nº 92. Regimento Interno (Proposição nº 1.01083/2018-09).
ER. 45	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do § 1º do art. 149 do RICNMP (Proposição nº 1.00535/2022-85).
ER. 46	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 31, inciso X, do RICNMP (Proposição nº 1.00647/2022-72).
ER. 47	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Acréscimo do § 3º ao art. 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, de modo a assegurar a gestantes, lactantes, adotantes ou mulheres que deram à luz, idosos e pessoas com deficiência preferência na ordem das sustentações orais no julgamento dos feitos incluídos em pautas das sessões do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.01087/2022-64).
<b>2023</b>	
Res. 255	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Dispõe sobre a instituição da Comissão Temporária de Defesa da Democracia (Proposição nº 1.00122/2023-18).
Res. 256	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Regulamentação da aplicação das Leis Federais nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, e nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, e Recomendação 91, de 24 de maio de 2022, no âmbito do Ministério Público da União (Proposição nº 1.01320/2022-18).
Res. 257	Conselho Nacional do Ministério Público. Criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) (Proposição nº 1.01122/2022-54).
Res. 258	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução CNMP nº 173, de 4 de julho de 2017, para estabelecer a necessidade de envio automatizado ao CNMP das decisões dos órgãos colegiados dos ramos e unidades do Ministério Público investidos do controle da atuação extrajudicial finalística (Proposição nº 1.00630/2022-42).
Res. 259	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Determinação para a manutenção de cadastro de palestrantes com o objetivo de fomentar a paridade de gênero nos eventos promovidos ou apoiados pelas unidades do Ministério Público (Proposição nº 1.00152/2019-10).
Res. 260	Conselho Nacional do Ministério Público. Institui a Doutrina de Inteligência do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00640/2022-97).
Res. 261	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Anteprojeto de Lei. Código de Ética e de Conduta do Ministério Público da União e dos Estados (Proposição nº 1.00301/2019-05).
Res. 262	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Instituição do Comitê Permanente Nacional de Monitoramento da Implementação de Decisões de Órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (CONADH), no âmbito do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00924/2022-29).
Res. 263	Conselho Nacional do Ministério Público. Revogação do inciso V do art. 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020, e restabelece o preenchimento e envio dos relatórios de inspeções de que trata a Resolução CNMP nº 154, de 13 de dezembro de 2016 (Proposição nº 1.00138/2022-02).
Res. 264	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Estabelecimento de parâmetros gerais para a contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, nos termos do art. 25, § 9º, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Proposição nº 1.00210/2023-00).
Res. 265	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.01302/2021-46).
Res. 266	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração da Resolução nº 252, de 22 de novembro de 2022, que institui a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. Inclusão dos Subprocuradores-Gerais da República, do Trabalho e da Justiça Militar no grau Grã-Cruz, com base no princípio da simetria entre o Poder Judiciário e o Ministério Público (Proposição nº 1.00653/2023-92).
Res. 267	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Alteração do art. 12 da Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, para criar a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) (Proposição nº 1.00538/2023-36).
Res. 268	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Resolução. Altera a Resolução CNMP nº 223, de 16 de dezembro de 2020, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para



	membros e servidores do Ministério Público brasileiro, para permitir que os valores das participações obrigatórias dos beneficiários possam ser objeto de ressarcimento. (Proposição nº 1.00593/2022-45).
Rec. 96	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomendação aos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro da observância dos tratados, convenções, protocolos internacionais de direitos humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, quando oportuno e conveniente (Proposição nº 1.00326/2022-13).
Rec. 97	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Atuação do Ministério Público para a efetivação do direito humano à alimentação adequada (Proposição nº 1.00209/2023-40).
Rec. 98	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro que atuam em procedimentos relacionados com a participação de crianças e adolescentes em ensaios, espetáculos públicos, certames e atividades afins a adoção de medidas destinadas a combater a exploração do trabalho infantil (Proposição nº 1.00205/2023-25).
Rec. 99	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro. Adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a cobrança da pena de multa prevista no art. 5º, inc. XLVI, alínea c, da Constituição Federal de 1988 e no art. 49 do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências (Proposição nº 1.00257/2023-65).
Rec. 100	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Recomenda ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a adoção de providências para fortalecer a atuação funcional dos Promotores e das Promotoras de Justiça da Infância e Juventude no processo de escolha dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 132 e 139 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) (Proposição nº 1.00204/2023-71).
Rec. 101	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Recomendação. Dispõe sobre a necessidade de ser inserido o "Direito das Vítimas" como tema obrigatório no conteúdo programático dos editais dos concursos de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro (Proposição nº 1.00485/2023-62).
Rec. 102	Conselho Nacional do Ministério Público. Aprimoramento da atuação do Ministério Público nos casos de Recuperação Judicial e Falência de Empresas e outras providências (Proposição nº 1.00167/2023-74).
Enunc. 21	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Enunciado. Uniformização do julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito a instituições de ensino superior (a) caso a demanda verse sobre questões privadas relacionadas ao contrato de prestação de serviços firmado entre a instituição de ensino superior e o aluno, tais como inadimplemento de mensalidade, cobrança de taxas, desde que não se trate de mandado de segurança, e (b) em caso de mandado de segurança ou de registro de diploma perante o órgão público competente ou mesmo credenciamento da entidade perante o Ministério da Educação (MEC) (Proposição nº 1.00171/2022-05).
ER. 48	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de Emenda Regimental. Alteração do art. 148, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Proposição nº 1.00635/2022-10).
ER. 49	Conselho Nacional do Ministério Público. Proposta de emenda regimental. Alteração do § 6º do art. 7º e faz acréscimos ao art. 59 do RICNMP (Proposição nº 1.01226/2021-14).
ER. 50	Conselho Nacional do Ministério Público. Alteração do Regimento Interno do CNMP. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013. Aumento da duração do Plenário Virtual (Proposição nº 1.00225/2022-24).

### **Proposições de atos normativos em andamento**

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>EMENTA</b>
1.01065/2017-37	Proposta de Recomendação que dispõe acerca da atuação dos membros do Ministério Público na responsabilização civil e penal de advogados públicos ou privados emissores de pareceres técnicos.
1.00328/2018-90	Proposta de Resolução que dispõe sobre a indisponibilidade de servidor ou membro do Ministério Público requerer a aposentadoria voluntária no curso de processo punitivo disciplinar.
1.00509/2018-25	Proposta de Emenda Regimental que acrescenta o inciso XX ao art. 5º do RICNMP, para dispor sobre a competência do Plenário para afastar, por inconstitucionalidade, e observada a maioria absoluta de seus membros, a aplicação de lei aproveitada como base de ato administrativo objeto de controle.

1.00891/2018-03	Proposta de Recomendação que dispõe sobre a não intervenção do Ministério Público nos contratos particulares firmados entre advogados e seus constituintes, quando não houver demonstração de interesse de incapazes, interesse público ou social.
1.00220/2019-05	Proposta de Resolução que consiste em um conjunto de sugestões de alteração das Resoluções nº 20/2007, nº 129/2015 e nº 181/2017, todas do CNMP, a fim de adequá-las às disposições do art. 53 do Estatuto da Igualdade Racial e do Direito Internacional dos Direitos Humanos.
1.00356/2019-06	Proposta de Recomendação que dispõe sobre a priorização a ser dada pelo Ministério Público brasileiro às infrações penais praticadas contra Advogados e Advogadas, no exercício da profissão ou em razão dela.
1.00393/2019-23	Proposta de Emenda Regimental que modifica o § 3º, acrescenta o § 4º e renumera os antigos §§ 4º e 5º do art. 77 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013).
1.00461/2019-18	Proposta de Resolução que regulamenta os cursos oficiais para ingresso, formação inicial e vitaliciamento de membros do Ministério Público.
1.00708/2019-32	Proposta de Recomendação que dispõe sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização de verbas do Fundo Penitenciário Nacional e nas ações dirigidas à ampliação de ofertas de vagas do sistema prisional.
1.00740/2020-42	Proposta de Recomendação que recomenda aos órgãos do Ministério Público da União e dos Estados a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
1.00269/2021-37	Proposta de Resolução que dispõe sobre atuação disciplinar, correições e inspeções no âmbito do Ministério Público brasileiro, consolidando as Resoluções nº 68, de 26 de abril de 2011; nº 136, de 26 de janeiro de 2016; nº 139, de 12 de abril de 2016; e nº 149, de 26 de julho de 2016, e incluindo dispositivo com teor extraído da Recomendação nº 49, de 13 de dezembro de 2016.
1.00271/2021-42	Proposta de Resolução que dispõe sobre regras gerais regulamentares para concursos de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro, consolidando as Resoluções nº 14, de 6 de novembro de 2006; nº 24, de 3 de dezembro de 2007; nº 40, de 26 de maio de 2009; nº 57, de 27 de abril de 2010; nº 118, de 1º de dezembro de 2014; nº 141, de 26 de abril de 2016; nº 170, de 13 de junho de 2017; nº 188, de 4 de maio de 2018; nº 203, de 25 de novembro de 2019; nº 206, de 16 de dezembro de 2019; e a Resolução nº 219, de 6 de novembro de 2020; o Enunciado nº 11, de 13 de dezembro de 2016; e as Súmulas nº 4 e nº 5, de 5 de março de 2018; nº 6 e nº 7, de 6 de março de 2018, e nº 10, de 13 de novembro de 2018, e incluindo dispositivos com teor extraído das Recomendações nº 12, de 29 de janeiro de 2009, nº 25, de 9 de junho de 2014, e nº 40, de 9 de agosto de 2016, e sugerido na Proposta de Resolução nº 1.01141.2018-59.
1.00281/2021-97	Proposta de Resolução que dispõe sobre vedações impostas aos membros do Ministério Público brasileiro, em razão do exercício do cargo, consolidando as Resoluções nº 5, de 20 de março de 2006; nº 8, de 8 de maio de 2006; nº 16, de 30 de janeiro de 2007; nº 18, de 21 de maio de 2007; nº 73, de 15 de junho de 2011; nº 132 de 22 de setembro de 2015; nº 133, de 22 de setembro de 2015; nº 144, de 14 de junho de 2016; e nº 224, de 26 de fevereiro de 2021.
1.00415/2021-60	Proposta de Resolução que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público brasileiro, e dá outras providências.
1.00873/2021-72	Proposta de Resolução que regulamenta o art. 17, § 1º, da Lei nº 8.429/92, disciplinando o acordo de não persecução cível no âmbito do Ministério Público.
1.01010/2021-77	Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, de modo a adequar a normativa afetada pela Lei nº 13.964/2019.
1.01202/2021-00 *Apensado ao Processo nº 1.00271/2021-42	Proposta de Resolução que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 14/2006, para incluir a Prova de Tribuna, de caráter eliminatória e/ou classificatória no Concurso de Ingresso para Membros do Ministério Público.
1.01207/2021-89	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 135/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público.
1.01222/2021-08	Proposta de Recomendação que dispõe sobre a possibilidade de utilização das verbas das transações penais e suspensão condicional do processo para instituições públicas e privadas de finalidade social destinadas à defesa e promoção dos direitos das mulheres e à prevenção e combate à violência contra a mulher.

1.01228/2021-21 *Apensado ao Processo n° 1.00271/2021-42	Proposta de Recomendação que disp6e sobre a necessidade de tornar obrigatória nos editais de concurso de provas e títulos de ingresso na carreira do Ministério Público a matéria “Direito e Gênero”.
1.01297/2021-90	Proposta de Resolução que regulamenta, no âmbito do Ministério Público, a tutela coletiva de segurança pública e o controle externo da atividade policial.
1.01298/2021-43	Proposta de Recomendação que disp6e sobre o aprimoramento e a integração da atuação do Ministério Público para o enfrentamento da crise hídrica e estabelece estratégias jurídicas para a prevenção, planejamento, previs6o de cenários, mitigação e adequação às situaç6es de escassez hídrica.
1.01301/2021-92 (Prevenção ao Processo n° 1.01297/2021-90)	Proposta de Resolução que regulamenta, no âmbito das unidades e ramos do Ministério Público, a tutela coletiva das polítics públicas de execuç6o penal e a atividade de fiscalizaç6o dos estabelecimentos penais efetuadas pelos seus membros.
1.00139/2022-58	Proposta de Resolução que altera a Resolução n° 154, de 13 de dezembro de 2016, que disp6e sobre a atuaç6o dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas residentes em instituiç6es de longa permanência e dá outras providências.
1.00167/2022-84	Proposta de Enunciado que visa a uniformizar o julgamento de Conflitos de Atribuiç6o que digam respeito, em matéria cível e de improbidade administrativa, à fiscalizaç6o e ao acompanhamento do plano de aplicaç6o de verbas de precat6rios do FUNDEF, pagos fora do prazo, relativamente ao per6odo de 1998 a 2006, elaborado por município, quando ausentes ind6cios de malversaç6o de verbas federais.
1.00476/2022-81	Proposta de Resolução que disp6e sobre a regulamentaç6o do trabalho híbrido no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.
1.00595/2022-52	Proposta de Emenda Regimental que altera o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para incluir a previs6o da Transaç6o Administrativa Disciplinar.
1.00634/2022-67	Proposta de Resolução que disp6e sobre a instituiç6o de diretrizes para a realizaç6o de videoconferências no âmbito do Ministério Público.
1.00644/2022-01	Proposta de Resolução que disp6e sobre o desenvolvimento e a disponibilizaç6o por parte de todos os ramos do Ministério Público da Uni6o e dos Estados de sistema eletrônico de gravaç6o dos atos instrut6rios de procedimentos instaurados em trâmite no âmbito do Ministério Público, realizadas presencialmente ou por videoconferência, tornando obrigatório o registro audiovisual dos referidos atos.
1.00653/2022-00	Proposta de Resolução que altera o art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP n° 20, de maio de 2007, para reduzir o número de visitas ordinárias na atividade de controle externo da atividade policial.
1.00865/2022-25	Proposta de Resolução que estabelece diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público.
1.01000/2022-12	Proposta de Resolução que estabelece a exigência de que o conteúdo programático dos editais de concursos para ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro contemple conhecimento específico a respeito das prerrogativas dos atores do sistema de justiça.
1.01245/2022-40	Proposta de Recomendação que recomenda aos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro que disponibilizem ao público, em seus sítios eletrônicos oficiais, portais de legislaç6o interna que observem requisitos mínimos de qualidade técnica.
1.00006/2023-08	Proposta de Enunciado que disp6e que, no processo administrativo disciplinar, não se admite a intervenç6o do noticiante ou reclamante como terceiro.
1.00121/2023-64 (Prevenção ao Processo n° 1.00393/2019-23)	Proposta de Emenda Regimental que altera os arts. 77 e 90 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para alterar o prazo de conclus6o do Processo Administrativo Disciplinar e o termo inicial do prazo prescricional.
1.00114/2023-80 (Prevenção ao Processo n° 1.00271/2021-42)	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP n° 14, de 6 de novembro de 2006, para assegurar o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realizaç6o de concurso de ingresso na carreira do Ministério Público brasileiro.
1.00115/2023-34 *Apensado ao Processo n° 1.00271/2021-42	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP n° 170, de 13 de junho de 2017, e a Resolução n° 81, de 31 de janeiro de 2012, que disp6em, respectivamente, sobre a reserva a pessoas negras do mínimo de 20% (vinte por cento) e a pessoas com deficiência do mínimo de



	5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro.
1.00206/2023-89	Proposta Resolução que altera as Resoluções CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e nº 92, de 9 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP), para disciplinar a obrigatoriedade de submissão do declínio de atribuição às instâncias revisoras internas do Ministério Público.
1.00252/2023-97	Proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.
1.00343/2023-31	Proposta Resolução que disciplina a atuação dos membros do Ministério Público em feitos envolvendo a apreensão, custódia e liquidação de ativos virtuais e dá outras providências.
1.00346/2023-00	Proposta de Emenda Regimental que altera o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para ampliar determinados prazos processuais.
1.00370/2023-04	Proposta de Resolução que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação entre os órgãos do Ministério Público e entre estes e outras pessoas, órgãos e instituições e dá outras providências.
1.00368/2023-07	Proposta de Resolução que disciplina, no âmbito do Ministério Público, procedimentos relativos à contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.
1.00447/2023-91	Proposta de Resolução que dispõe sobre parâmetros básicos para as eleições para o cargo de Procurador-Geral de Justiça no âmbito do Ministério Público brasileiro.
1.00486/2023-16	Proposta de Recomendação que recomenda a utilização de dados de sensoriamento remoto e de sistemas e plataformas de informações obtidas por satélite em conjunto com os demais elementos do contexto probatório, sempre que possível, para a investigação e instrução probatória dos Procedimentos Extrajudiciais do Ministério Público, para a defesa mais moderna e eficiente do meio ambiente.
1.00539/2023-90	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público e dá outras providências.
1.00552/2023-01	Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 174/2017. Inserção de normas atinentes ao mapeamento e ao estabelecimento de fluxo auditável de recebimento e armazenamento de documentos e informações relativos à atividade-fim do Ministério Público.
1.00601/2023-52	Proposta Resolução que disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro no velamento das fundações de direito privado.
1.00666/2023-06	Proposta de Resolução que dispõe sobre a Política Nacional do Ministério Público Digital – MP Digital.

## 2.2.4. Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões

### Penalidades Aplicadas por Tipo de Sanção

TIPO DE SANÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Advertência	1	4	5	1	1	12
Cassação de aposentadoria	0	1	0	1	0	2
Censura	0	5	5	14	1	25
Demissão	0	1	0	1	0	2
Disponibilidade Compulsória	0	1	0	0	0	1
Remoção Compulsória	0	0	1	2	0	3
Suspensão	2	7	13	4	3	29
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>24</b>	<b>23</b>	<b>5</b>	<b>74</b>

### Efetividade de processos com determinação:

INDICADORES	QUANTIDADE
Processos com determinação	144

Processos cumpridos	135
Processos aguardando trânsito	3
Processos com pendência de resposta do MP	4
Processos suspensos ou anulados por decisão judicial	1
Índice de Cumprimento <sup>6</sup>	94,41%

### *Índice de cumprimento das Resoluções do CNMP*

<b>ATO NORMATIVO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ÍNDICE DE CUMPRIMENTO</b>
Resolução nº 20	CSP	88,27%
Resolução nº 36	CN	81,05%
Resolução nº 56	CSP	93,65%
Resolução nº 67	CIJE	95,64%
Resolução nº 71	CIJE	93,61%
Resolução nº 74	CPE	98,40%
Resolução nº 78	CN	81,67%
Resolução nº 86	CCAF	82,98%
Resolução nº 89	CCAF	82,98%
Resolução nº 95	OUV	61,83%
Resolução nº 116	CPAMP	90,00%
Resolução nº 129	CSP	88,89%
Resolução nº 135	CDDF	70,39%
Resolução nº 136	CN	96,67%
Resolução nº 149	CN	88,34%
Resolução nº 204	CIJE	85,58%
Resolução nº 212	OUV	100,00%
<b>Total</b>		<b>87,05%</b>

<sup>6</sup> Para fins de cálculo do índice de cumprimento do indicador, os processos suspensos/anulados por decisão judicial foram desconsiderados do total de processos com determinação.

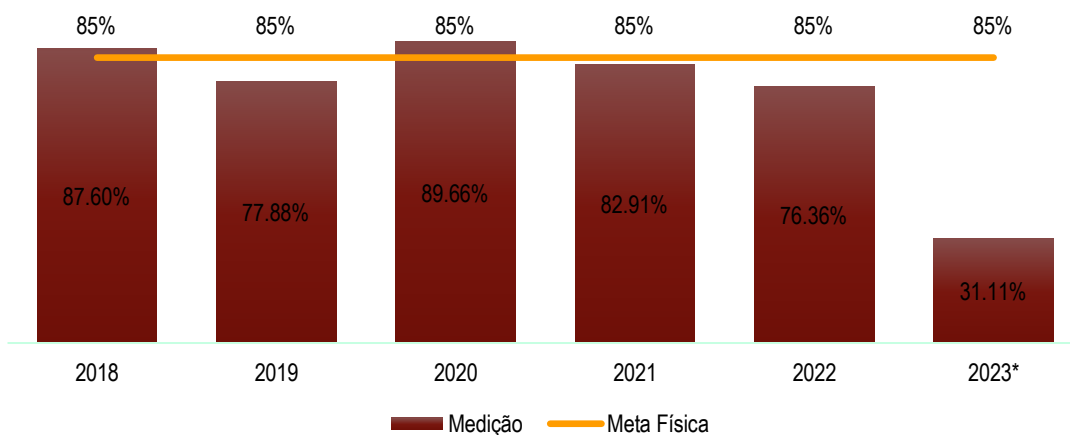
# 3. BALANÇO DOS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICO, TÁTICOS E DE GESTÃO

## 3.1. BALANÇO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do CNMP 2018-2023 (PE-CNMP) é composto por um mapa estratégico que traduz a missão, a visão e a estratégia da organização representada por 17 (dezessete) objetivos estratégicos que direcionam o comportamento e a atuação da organização. O progresso do PE-CNMP e o desempenho organizacional são monitorados por 32 (trinta e dois) indicadores com as suas respectivas metas. O desempenho desses indicadores é medido pelo Índice de Cumprimento da Estratégia (ICE), que está vinculado à execução da meta física orçamentária da Instituição.

Considerando a prorrogação do planejamento estratégico por mais um ano, até o dia 31 de dezembro de 2024, o CNMP deverá executar no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de sua estratégia, meta que também foi estabelecida para os anos anteriores. Até o fechamento deste Relatório, 31,11% (trinta e um vírgula onze por cento) da estratégia já foram executados. Espera-se que, até o final do ano, a meta seja novamente superada. Esses dados podem ser visualizados na figura abaixo:

**Índice de Cumprimento da Estratégia do CNMP em 2018 a 2023 (parcial)**



\* Coleta de 2023 parcial do primeiro semestre

A seguir, apresentamos o desempenho parcial de 2023 de cada um dos objetivos do Mapa Estratégico<sup>7</sup> e as respectivas mensurações do Índice de Cumprimento da Estratégia (ICE) por objetivo estratégico e por indicador.

ICE por faixa de pontuação



OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	POLARIDADE	META	MEDIÇÃO PARCIAL	ICE PARCIAL
Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito	Execução dos Planos Diretores da área finalística do CNMP	Positiva	90,00%	63,72%	7,08
Promover a transparência ativa como instrumento de controle social	Transparência do CNMP	Positiva	100,00%	-	-
Aprimorar o controle e a fiscalização do Ministério Público	Prescrição de Processos Administrativos Disciplinares (PAD)	Negativa	0,00%	7,14%	9,29
	Prescrição de Reclamações Disciplinares (RD)	Negativa	3,00%	0,00%	10,00

<sup>7</sup> A metodologia de definição do índice atribui nota máxima de 10 (pontos) para o indicador que alcançar a meta ou até mesmo superá-la.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	POLARIDADE	META	MEDIÇÃO PARCIAL	ICE PARCIAL
	Tempo médio de tramitação dos Procedimentos de Controle Administrativo (PCAs)	Negativa	175	165,15	10,00
	Tempo médio de tramitação dos procedimentos de natureza disciplinar (PAD, RPD e PAVOC)	Negativa	275	458,6	3,33
	Cumprimento de Decisões Plenárias	Positiva	100,00%	68,18%	6,82
	Cumprimento dos itens recomendados nas inspeções e nas correições	Positiva	75,00%	96,44%	10,00
Resguardar a unidade e a autonomia do Ministério Público	Índice de acompanhamento da segurança institucional do Ministério Público	Positiva	85,00%	-	-
	Radar Estratégico	Positiva	50,00%	-	-
Promover a ação integrada e efetiva das Comissões do CNMP	Implementação dos Planos Diretores na área finalística do CNMP	Positiva	100,00%	100,00%	10,00
Fomentar práticas inovadoras de gestão	Ações inovadoras no Plano de Gestão	Positiva	35	-	-
Fortalecer a imagem e a identidade institucional	Repercussão positiva da atuação do CNMP na imprensa	Positiva	90,00%	99,05%	10,00
Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP	Cumprimento das Resoluções	Positiva	100,00%	74,25%	7,43
Promover a atuação em rede	Acordos de resultados nas ações nacionais	Positiva	95,00%	-	-
Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público	Avaliação dos serviços públicos prestados em meio digital	Positiva	70,00%	-	-
	Satisfação do usuário com o atendimento da Ouvidoria	Positiva	65,00%	66,67%	10,00
	Atendimento aos prazos da LAI	Positiva	100,00%	-	-
Aperfeiçoar o intercâmbio de informações e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público	Adesão das unidades do Ministério Público à campanha nacional de comunicação definida pela SECOM/CNMP	Positiva	90,00%	-	-
	Ações de integração e fortalecimento	Positiva	100,00%	-	-
Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência na utilização dos recursos	Índice de adoção de boas práticas sustentáveis	Positiva	60,00%	57,57%	9,59
	Índice de capacidade em gestão de contratações	Positiva	70,00%	-	-
	Execução do orçamento discricionário	Positiva	95,00%	36,88%	3,88
Fomentar a gestão do conhecimento	Cargos e funções gerenciais e de assessoramento ocupados por servidores do quadro	Positiva	70,00%	-	-
	Instrutorias internas	Positiva	55,00%	-	-
Promover sinergia e qualidade de vida no trabalho	Qualidade de vida no trabalho	Positiva	A definir	-	-
	Absenteísmo por motivo de saúde	Negativa	3,00%	-	-
Aprimorar a Governança e a Gestão Integrada da Estratégia	Excelência em Governança Pública	Positiva	70,00%	-	-
Aperfeiçoar a gestão por competências	Capacidade em gestão de pessoas	Positiva	70,00%	-	-
	Desenvolvimento de gestores por competências	Positiva	30,00%	-	-
	Servidores do quadro capacitados	Positiva	60,00%	16,57%	2,76
Aprimorar a gestão dos recursos tecnológicos para apoio aos processos de negócio	Satisfação com os recursos tecnológicos	Positiva	85,00%	-	-

Por fim, vale mencionar que também compõe o Plano Estratégico o portfólio de projetos estratégicos, que atualmente possui 42 (quarenta e dois) projetos, sendo que 17 (dezesete) foram concluídos, 9 (nove) estão em andamento, 14 (quatorze) foram cancelados ou suspensos e 2 (dois) ainda estão para iniciar.

Todas as informações relativas à execução da estratégia podem ser acompanhadas em tempo real no Portal Visão 360° do CNMP<sup>8</sup>.

### 3.2. BALANÇO DOS PLANOS DIRETORES

De acordo com o Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGIE), em nível tático, as unidades do CNMP elaboram seus planos diretores, que sintetizam o conjunto de objetivos de contribuição vinculados aos objetivos estratégicos a serem implementados no período de dois ou três anos, com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos traçados no Plano Estratégico do CNMP (PE-CNMP).

Atualmente, todas as unidades do CNMP possuem planos diretores vigentes ([Portaria CNMP-PRESI nº 237, de 12 de novembro de 2021](#)), construídas com a assessoria da Secretaria de Gestão Estratégica (SGE). Ao todo são 25 (vinte e cinco) unidades com Plano Diretor, sendo 10 (dez) da área-meio e 15 (quinze) da área-fim. A seguir, o quadro-resumo dos 67 (sessenta e sete) objetivos de contribuição e seus respectivos **desempenhos parciais** (dados atualizados até 20 de setembro de 2023) baseados nas ações previstas para 2023:

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL <sup>9</sup>
ASCEV	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.	Garantir a correta execução dos cerimoniais e eventos propostos pelas comissões, segundo diretrizes prévias, fortalecendo a imagem e a identidade institucional.	71%
	Promover a ação integrada e efetiva das comissões.	Criar cultura de valorização do planejamento e do cumprimento das diretrizes para a realização de eventos.	100%
	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.	Atualizar normativos e regulamentações que definam regras para reserva de espaço, solicitação e realização de eventos.	-
AUDIN		Implementar soluções tecnológicas nos processos de auditoria.	-

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/estrategia>>.

<sup>9</sup> Os desempenhos identificados como “ - ” são de ações que não foram iniciadas até o dia 20 de setembro de 2023 ou não possuem ações vinculadas para o exercício de 2023.

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRAT6GICOS	OBJETIVOS T6TICOS	DESEMPENHO PARCIAL <sup>9</sup>
	Aprimorar os padr6es de desempenho e qualidade na presta7ao do servi7o p6blico.	Aprimorar os processos das a76es de auditoria.	-
	Promover a transpar6ncia ativa como instrumento de controle social.	Garantir a execu7ao do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).	67%
		Garantir a execu7ao das auditorias financeiras conforme orienta76es do Tribunal de Contas da Uni7ao.	50%
	Induzir pr6ticas de sustentabilidade e de excel6ncia na utiliza7ao dos recursos.	Implementar solu76es tecnol6gicas nos processos de auditoria.	-
Garantir a execu7ao do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).		17%	
CALJ	Promover a transpar6ncia ativa como instrumento de controle social.	Promover a transpar6ncia dos atos, normas e decis6es colegiadas do CNMP.	63%
	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.	Acompanhar a produ7ao legislativa do Congresso Nacional de interesse do MP.	100%
		Aprimorar a produ7ao normativa interna.	100%
		Promover a transpar6ncia dos atos, normas e decis6es colegiadas do CNMP.	63%
	Fomentar a gestao do conhecimento.	Fomentar o debate acad6mico sobre temas relacionados ao Minist6rio P6blico.	50%
CCAF	Promover a transpar6ncia ativa como instrumento de controle social.	Fomentar o aperfei7oamento da transpar6ncia e do acesso 7a informa7ao no 7mbito do Minist6rio P6blico.	100%
	Aprimorar o controle e a fiscaliza7ao do Minist6rio P6blico.	Aperfei7oar o controle e a fiscaliza7ao dos atos administrativos e financeiros do MP.	-
		Fortalecer os controles internos administrativos como mecanismo de preven7ao e corre7ao de erros, fraudes e desvios.	100%
	Aperfei7oar o interc7mbio de informa7ao e os meios de interlocu7ao entre o CNMP e o Minist6rio P6blico.	Fomentar o compartilhamento de boas pr6ticas de controle interno, transpar6ncia, governan7a e gestao administrativa-financeira entre as unidades e ramos do MP.	25%
		Fomentar a atua7ao conjunta, interinstitucional, preventiva e resolutive das unidades e ramos do Minist6rio P6blico.	100%
CDDF	Fomentar a atua7ao do Minist6rio P6blico na defesa do Estado Democr7tico de Direito.	Fomentar estrat6gicas de atua7ao do Minist6rio P6blico brasileiro na garantia e na efetiva7ao dos direitos fundamentais, por meio do di7logo e da escuta permanente.	100%
		Fomentar a atua7ao cr6tica do MP em defesa de grupos vulner7veis.	100%
	Promover atua7ao em rede.	Fomentar a interseccionalidade dos diversos temas de direitos fundamentais.	60%
		Desenvolver atos normativos que estabele7am diretrizes para atua7ao do	-



UNIDADE	OBJETIVOS ESTRAT6GICOS	OBJETIVOS T6TICOS	DESEMPENHO PARCIAL <sup>9</sup>
	Aprimorar o controle e a fiscaliza76o do Minist6rio P6blico.	MP alinhadas com tratados internacionais e princ6pios gerais de direitos humanos.	
		Estimular e desenvolver projetos que unifiquem a atua76o do Minist6rio P6blico.	75%
CDPA	Fomentar a atua76o do Minist6rio P6blico na defesa do Estado Democr6tico de Direito.	Fomentar e apoiar estrat6gias de aperfei76amento da preven76o prim6ria 6 corrup76o.	-
		Fomentar e apoiar estrat6gias de aperfei76amento da repress6o 6 corrup76o.	-
		Fomentar e apoiar estrat6gias de aperfei76amento do controle e detec76o de corrup76o.	100%
	Promover atua76o em rede.	Fomentar a integra76o entre os ramos e as unidades do Minist6rio P6blico no enfrentamento da corrup76o.	-
		Fomentar a integra76o entre o Minist6rio P6blico e outros 6rg6os p6blicos e entidades da sociedade civil essenciais ao enfrentamento da corrup76o.	100%
	Aperfei76ar o interc6mbio de informa76o e os meios de interlocu76o entre o CNMP e o Minist6rio P6blico.	Promover estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o aperfei76amento da atua76o do Minist6rio P6blico no combate 6 corrup76o.	-
CIJE	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.	Promover condi76es favor6veis para a devida fiscaliza76o do cumprimento dos atos normativos e das demais diretrizes por meio da atualiza76o e do compartilhamento de conhecimentos pertinentes 6 atua76o da Comiss6o.	100%
		Manter com qualidade o di6logo com as corregedorias locais e com os 6rg6os de execu76o em aux6lio 6 tomada de decis6o e compartilhamento de solu76es.	100%
	Promover atua76o em rede.	Criar mecanismos de continuidade e aprimoramento das redes de apoio com qualidade nas intera76es, independentemente da altern6ncia de gest6o.	-
		Promover a imagem institucional relacionada ao acompanhamento dos servi76os de acolhimento e dos sistemas socioeducativo e educacional, de modo a fortalecer as rela76es existentes, atrair novos parceiros e ampliar as redes de apoio.	-
	Aprimorar os padr6es de desempenho e qualidade na presta76o do servi76o p6blico.	Elaborar e divulgar material de apoio, eventos e publica76es para o aprimoramento da atua76o ministerial.	100%
		Capacitar os integrantes da Comiss6o e os demais part6cipes das redes de apoio para o aprimoramento da atua76o	50%

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRAT6GICOS	OBJETIVOS T6TICOS	DESEMPENHO PARCIAL <sup>9</sup>
		ministerial voltada 6 defesa dos direitos da crian7a e do adolescente.	
CMA	Promover atua76o em rede.	Fortalecer a atua76o conjunta entre 6rg6os do Minist6rio P6blico brasileiro e formar redes com institui76es p6blicas e privadas em defesa do meio ambiente.	-
		Institucionalizar e disseminar ferramentas e recursos tecnol6gicos que permitam compartilhamento de experi6ncias e informa76es entre as institui76es de defesa ao meio ambiente.	-
	Promover a transpar6ncia ativa como instrumento de controle social.	Aprimorar o acesso a informa76es de qualidade relativas ao meio ambiente como forma de embasar a76es do MP.	100%
		Incentivar a transpar6ncia e o acesso 6 informa76o ambiental a toda a sociedade para fortalecer o controle social.	100%
	Aprimorar o controle a fiscaliza76o do Minist6rio P6blico.	Capacitar e subsidiar os membros do Minist6rio P6blico brasileiro com conhecimento e expertise suficientes para aprimorar o servi7o de prote76o, controle e fiscaliza76o ambiental.	100%
Estabelecer diretrizes e par6metros para fortalecer a estrutura de atua76o do MP ambiental e diminuir as discrep6ncias regionais.		100%	
CN	Aprimorar o controle a fiscaliza76o do Minist6rio P6blico.	Fomentar correi76es especifcas, p6s-levantamento pr6vio de problem6ticas locais.	7%
	Aprimorar os padr6es de desempenho e qualidade na presta76o do servi7o p6blico.	Aperfei7oar os mecanismos de controle de acompanhamento dos procedimentos disciplinares em tramita76o nas Corregedorias-Gerais	-
		Fomentar o cumprimento da Carta de Bras6lia.	-
	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.	Implementar mecanismos tecnol6gicos para controle do cumprimento das resolu76es do CNMP fiscalizadas pela Corregedoria Nacional.	-
Fomentar a uniformiza76o de decis6es.		-	
COPLANAME	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.	Promover a valoriza76o da identidade e dos valores institucionais, do MP e do CNMP.	-
		Aproximar a sociedade do CNMP por meio da gest6o de mem6ria e da divulga76o das atividades institucionais.	-
	Aperfei7oar o interc6mbio de informa76o e os meios de interlocu76o entre o CNMP e o MP.	Aperfei7oar o interc6mbio de informa76o e os meios de interlocu76o entre o CNMP e o MP.	-
		Estabelecer canais de comunica76o e mecanismos que facilitem a intera76o e disponibilidade das informa76es.	-
	Fomentar a gest6o do conhecimento.	Adotar mecanismos de regulamenta76o e atualiza76o dos instrumentos de gest6o documental.	100%

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRAT6GICOS	OBJETIVOS T6TICOS	DESEMPENHO PARCIAL <sup>9</sup>
		Fomentar a cultura de gest6o documental e de mem6ria no 6mbito do MP e do CNMP.	50%
CPAMP	Resguardar a unidade e a autonomia do MP.	Fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Institucional e a Política Nacional de Segurança Institucional do MP.	100%
		Institucionalizar instrumentos pr6prios de intelig6ncia no 6mbito do CNMP, diminuindo depend6ncia externa.	100%
	Aperfeiçoar o interc6mbio de informaça6o e os meios de interlocuça6o entre o CNMP e o Minist6rio P6blico.	Consolidar a utilizaça6o dos sistemas de comunicaça6o dos ramos e unidades do MP com a CPAMP.	-
		Ampliar capacitaça6es sobre segurança institucional e atividade de intelig6ncia.	-
	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.	Promover a unidade de procedimentos padr6o para segurança institucional.	100%
Fomentar campanhas destinadas ao p6blico externo visando fortalecer a imagem do MP.		100%	
CPE	Promover atuaça6o em rede.	Fomentar projetos de atuaça6o integrada (compras compartilhadas, banco de termos de refer6ncia, conv6nio e soluça6es de TI, entre outros).	100%
	Fomentar a gest6o do conhecimento.	Promover mostras tem6ticas priorizadas pelo F6rum Nacional de Gest6o do MP.	-
		Criar e manter reposit6rios de conhecimento, com a promoça6o e reconhecimento dos melhores resultados.	100%
	Aprimorar a Governança e a Gest6o Integrada da Estrat6gia.	Promover o Planejamento Estrat6gico Nacional do Minist6rio P6blico.	100%
		Prover o MP com informaça6es estrat6gicas e mecanismos de aferiça6o de desempenho para subsidiar a tomada de decis6o pelas inst6ncias de governança.	100%
Promover estudos e an6lises de cen6rio para subsidiar o PEN-MP.		-	
CS	Promover sinergia e qualidade de vida no trabalho.	Desenvolver uma consci6ncia institucional voltada ao desenvolvimento do bem-estar integral dos integrantes do Minist6rio P6blico.	-
		Fomentar aça6es regionais e locais de promoça6o de qualidade de vida no trabalho.	-
	Aprimorar os padr6es de desempenho e qualidade na prestaça6o do serviço p6blico.	Estimular a excel6ncia nas aça6es e serviços p6blicos de sa6de, bem como na atuaça6o do MP em mat6ria de sa6de.	100%
		Impulsionar a resoluça6o consensual e extrajudicial de problemas relacionados ao direito sanit6rio, evitando a judicializaça6o.	-
	Promover atuaça6o em rede.	Aprofundar o di6logo intra e interinstitucional entre unidades e ramos do MP, bem como entre os	100%

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRAT6GICOS	OBJETIVOS T6TICOS	DESEMPENHO PARCIAL <sup>9</sup>
		demais atores do Sistema 6nico de Sa6de.	
		Fomentar uma cultura institucional de atua6o resolutiva e articulada em mat6ria de sa6de.	50%
CSP	Aprimorar o controle a fiscaliza6o do Minist6rio P6blico.	Monitorar a implementa6o e efetividade da tutela coletiva de seguran6a p6blica e de execu6o penal pelos Minist6rios P6blicos.	67%
		Elaborar diagn6sticos para identificar falhas e aprimorar a atua6o do MP na tutela coletiva e no controle externo da atividade policial.	33%
	Assegurar a efetividade dos atos normativos do CNMP.	Aperfei6oar os mecanismos de consolida6o de dados relacionados 6s atua6es institucionais.	100%
		Monitorar o cumprimento das resolu6es e avaliar a efic6cia da atua6o a partir dos seus dados coletados.	-
	Aperfei6oar o interc6mbio de informa6o e os meios de interlocu6o entre o CNMP e o Minist6rio P6blico.	Fomentar a estrutura6o de grupos institucionais de trabalho permanentes relacionados ao sistema prisional, controle externo da atividade policial e seguran6a p6blica.	100%
		Promover articula6o e di6logo cont6nuos com as diferentes unidades e ramos do Minist6rio P6blico, a fim de coletar dados visando subsidiar a atua6o institucional.	100%
ENASP	Fomentar a atua6o do Minist6rio P6blico na defesa do Estado Democr6tico de Direito.	Produzir projetos relacionados 6 defesa dos direitos fundamentais.	-
	Promover atua6o em rede.	Potencializar a atua6o articulada interinstitucional e em redes.	-
	Aperfei6oar o interc6mbio de informa6o e os meios de interlocu6o entre o CNMP e o Minist6rio P6blico.	Difundir ferramentas e informa6es relacionados ao aperfei6oamento da atua6o do MP na seguran6a p6blica.	100%
OUV	Fomentar a atua6o do Minist6rio P6blico na defesa do Estado Democr6tico de Direito.	Esclarecer 6 sociedade acerca do papel institucional do MP e dos mecanismos de acesso 6 informa6o e ao exerc6cio da cidadania.	17%
	Promover a transpar6ncia ativa como instrumento de controle social.	Aprimorar os mecanismos de acesso 6 informa6o para garantir o direito 6 transpar6ncia, viabilizando o controle social.	50%
	Promover atua6o em rede.	Aprimorar o interc6mbio de informa6es entre os integrantes das redes de apoio por meio de solu6es inovadoras e recursos tecnol6gicos.	-
		Fortalecer as ouvidorias do MP por meio da coordena6o de a6es integradas e do aprimoramento das rela6es com o CNMP e com a administra6o superior de cada unidade ou ramo.	40%

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL <sup>9</sup>
PRESI	Fomentar a atuação do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito.	Estimular a atuação do Ministério Público na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.	-
	Resguardar a unidade e a autonomia do MP.	Fortalecer e promover a unidade do Ministério Público.	100%
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.	Fortalecer e promover a atuação interinstitucional.	100%
SA	Promover a transparência ativa como instrumento de controle social.	Aperfeiçoar os processos de contratação e gestão contratual (COALC, COAD e COGBS)	100%
		Garantir o aperfeiçoamento da promoção de uma segurança orgânica eficiente (ASSET)	88%
	Fomentar práticas inovadoras de gestão.	Aprimorar o suporte organizacional às unidades do CNMP (COOFIN, CCDP, COENG, COAD e COGBS)	94%
	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Garantir o cumprimento e o aprimoramento dos padrões de qualidade dos serviços e do atendimento às obrigações legais e contratuais (COENG, COALC e ASSET)	95%
		Manter e aprimorar a segurança da utilização e a eficiência da operação e funcionamento da estrutura física do edifício-sede do CNMP (COENG)	88%
SECOM	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.	Tomar o CNMP conhecido como um órgão de controle efetivo e atuante.	100%
		Fortalecer as redes sociais do CNMP e o engajamento da comunidade.	75%
	Promover a transparência ativa como instrumento de controle social.	Promover a divulgação de informações em formato simplificado e acessível ao cidadão e à imprensa.	100%
		Fortalecer as redes sociais do CNMP e o engajamento da comunidade.	75%
		Disseminar o Portal da Transparência e as normas do CNMP para conhecimento da sociedade.	-
	Aperfeiçoar o intercâmbio de informação e os meios de interlocução entre o CNMP e o Ministério Público.	Fortalecimento da política de comunicação do MP brasileiro.	-
		Aprimorar os canais de comunicação do CNMP com o MP, com menos formalidade.	-
SGE	Fomentar práticas inovadoras de gestão.	Prospectar e disseminar ferramentas e técnicas de gestão e incubar projetos inovadores por meio de parcerias.	100%
	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Estimular as decisões baseadas em evidências.	-
		Avaliar e monitorar os processos críticos para otimizar o fluxo de trabalho e informações.	100%
	Aprimorar a Governança e a Gestão Integrada da Estratégia.	Aprimorar os projetos estratégicos.	100%
		Promover a gestão de riscos estratégicos.	-

UNIDADE	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OBJETIVOS TÁTICOS	DESEMPENHO PARCIAL <sup>9</sup>	
SGP	Fomentar práticas inovadoras de gestão.	Modernizar a área de GP por meio de melhoria dos sistemas e desenvolvimento de ferramentas de BI.	70%	
		Aprimorar a gestão de equipes remotas com fomento a mecanismo de controle e produtividade.	-	
	Promover sinergia e qualidade de vida no trabalho.	Elaborar programa de qualidade de vida para desenvolver ações relacionadas à Política de QVT.	60%	
		Garantir a qualidade de vida no trabalho durante o trabalho remoto.	-	
	Aperfeiçoar a gestão por competências.	Fomentar valores e cultura de competências e de responsabilidade social no âmbito do CNMP.	100%	
		Implementar mecanismos de desenvolvimento a distância e autodesenvolvimento.	100%	
SPO	Aprimorar a Governança e a Gestão Integrada da Estratégia.	Aprimorar a gestão financeira e orçamentária de modo a prover recursos para a execução dos objetivos estratégicos.	67%	
		Integrar os processos de gestão e de orçamento aprimorando o alcance dos resultados estratégicos.	100%	
	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Aprimorar os mecanismos de planejamento da alocação de recursos de modo a contribuir com maior efetividade em sua aplicação.	67%	
		Fomentar a responsabilidade quanto à utilização dos recursos autorizados ao CNMP.	100%	
	Induzir práticas de sustentabilidade e de excelência na utilização dos recursos.	Inovar as ferramentas de gestão orçamentária e financeira para o implemento da sustentabilidade dos recursos.	100%	
		Estabelecer diretrizes para a rejeição/admissão de propostas adequadas à sustentabilidade e excelência do orçamento.	-	
	SPR	Aprimorar os padrões de desempenho e qualidade na prestação do serviço público.	Assegurar a observância, por órgãos externos, dos atos normativos expedidos pela Administração do CNMP.	-
		Aprimorar o controle a fiscalização do Ministério Público.	Acompanhar o cumprimento das decisões, atos normativos e sanções disciplinares aplicadas pelo Plenário do CNMP.	-
Incentivar o uso do BI para acompanhamento das atividades do Plenário.			-	
Promover a transparência ativa como instrumento de controle social.		Promover o aprimoramento dos sistemas e serviços de atendimento ao público interno e externo ao CNMP.	60%	
		Conduzir as atividades de forma transparente, possibilitando a governança e o controle social das informações.	100%	



UNIDADE	OBJETIVOS ESTRAT6GICOS	OBJETIVOS T6TICOS	DESEMPENHO PARCIAL <sup>9</sup>
STI	Aprimorar os padr6es de desempenho e qualidade na presta7ao do servi7o p6blico.	Aprimorar a qualidade dos servi7os e produtos de TI.	50%
		Aperfei7oar a gestao de TI.	33%
	Aperfei7oar o interc6mbio de informa7ao e os meios de interlocu7ao entre o CNMP e o Minist6rio P6blico.	Prover solu7oes que facilitem o compartilhamento de bases de dados e sistemas.	-
		Apoiar a integra7ao de servi7os e a transforma7ao digital.	-
	Aprimorar a gestao dos recursos tecnol6gicos para apoio aos processos de neg6cio.	Manter e modernizar infraestrutura, servi7os de TI e uso de solu7oes em nuvem.	88%
		Prover e estimular o uso de solu7oes de gestao de processos de neg6cio e de apoio 6 tomada de decisao.	-
	Aprimorar a privacidade e a seguran7a da informa7ao nos ativos de TI.	50%	
UNCMP	Fomentar a gestao do conhecimento.	Criar espa7o virtual de cursos, banco de instrutores e artigos.	-
	Aprimorar os padr6es de desempenho e qualidade na presta7ao do servi7o p6blico.	Levantar necessidades e prioridades de capacita7ao (temas sensiveis 6 atividade do MP, inova7oes legislativa e normativa).	50%
		Elaborar e divulgar cartilhas tem6ticas.	100%
	Aperfei7oar o interc6mbio de informa7ao e os meios de interlocu7ao entre o CNMP e o Minist6rio P6blico.	Intensificar di6logo com diretores de CEAFs.	100%
	Fortalecer a imagem e a identidade institucional.	Elevar a Unidade Nacional de Capacita7ao 6 categoria de Escola Nacional do MP.	100%
		Aprimorar a divulga7ao da UNCNMP.	100%

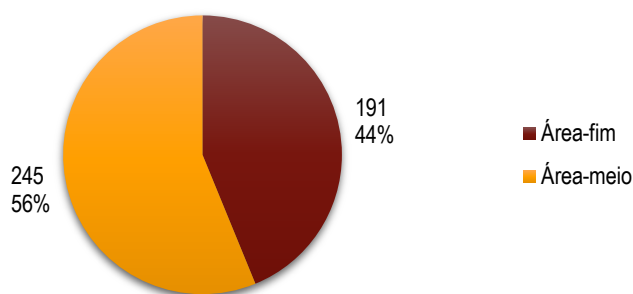
### 3.3. BALAN7O DO PLANO DE GESTAO 2023

O Plano de Gestao 6 um documento que reune anualmente o portf6lio de a7oes de todas as unidades do CNMP no per6odo. A ferramenta representa, portanto, uma etapa de desdobramento tanto dos planos diretores quanto do pr6prio PE-CNMP. Mais do que isso, firma o compromisso das unidades de executar as a7oes que propoem e de alcan7ar os resultados com base em metas e prazos factiveis. Em contrapartida, possuem a garantia de recursos financeiros e organizacionais por parte da Alta Administra7ao, salvo necessidade de eventuais ajustes.

Em 2023, o Plano de Gestao, aprovado por meio da [Portaria CNMP-PRESI n6 399, de 14 de dezembro de 2022](#), prev6 a realiza7ao de 436 (quatrocentas e trinta e seis) a7oes, sendo 191 (cento e noventa e um) a7oes da 6rea-fim e 245 (duzentos e quarenta e cinco) da 6rea-meio.

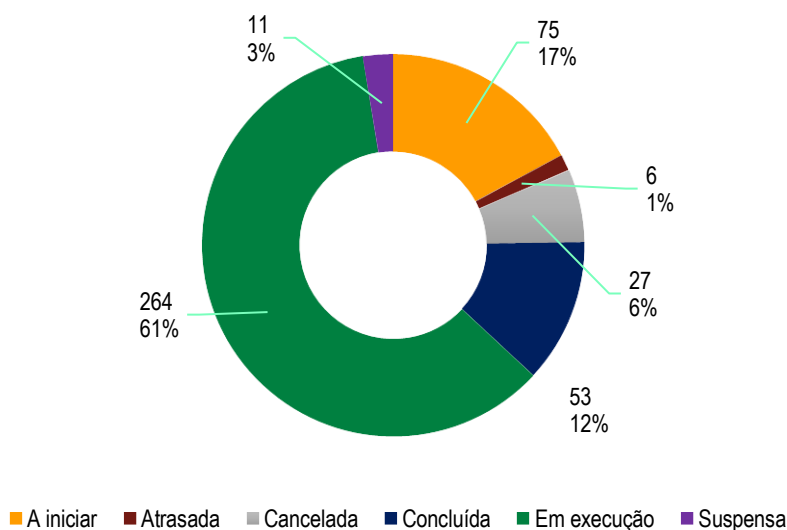


### Distribuição das ações por área



O acompanhamento das ações é realizado quadrimestralmente, por meio das Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAOs), e o resultado é apresentado em painéis de BI disponíveis no Portal Visão 360° do CNMP<sup>10</sup>. Com base no último ciclo realizado até o fechamento deste Relatório, a maioria das ações já haviam sido iniciadas, conforme mostra figura abaixo:

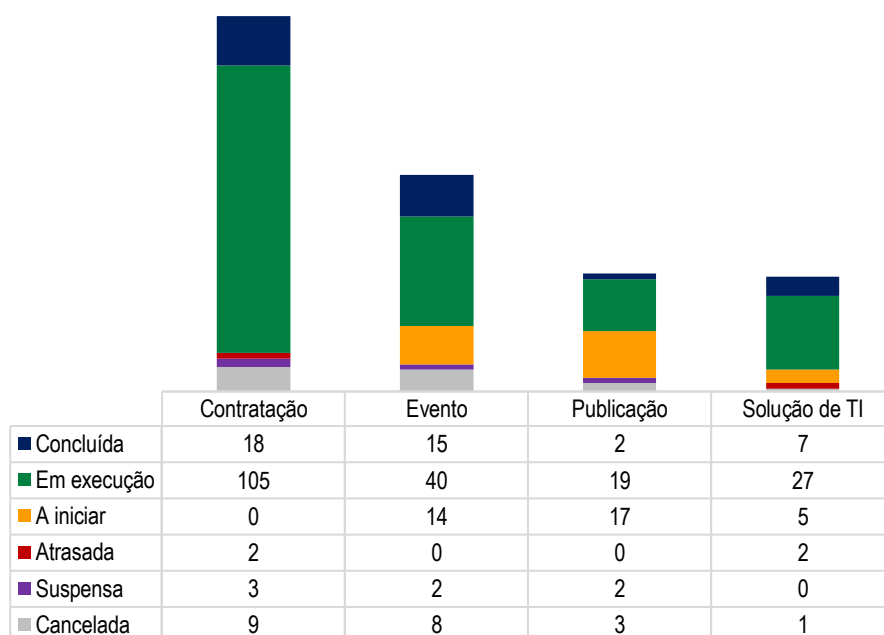
### Distribuição das ações por andamento



Vale mencionar que algumas das ações possuem características especiais que são destacadas para uma melhor análise e foco nas tomadas de decisão. São elas: contratações, publicações, eventos e soluções de TI.

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360/governanca-e-gestao/gestao/nivel-operacional/reuniao-de-acompanhamento-operacional-rao>>.

### Distribuição das ações por categoria



## 4. TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL

### 4.1. PRESIDÊNCIA

**Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas:** Lançado em 27 de junho de 2022, na sede da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em Brasília, o Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas (MDV) é iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Ministério Público Federal (MPF) e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em parceria com o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPGE) e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).

O projeto prevê ações coordenadas que buscam a proteção integral e a promoção de direitos e de apoio às vítimas na perspectiva de atuação do Ministério Público brasileiro, visando facilitar e ampliar o acesso à informação sobre os direitos das vítimas e canais de acolhimento; humanizar o atendimento à vítima; trazer maior efetividade na proteção dos direitos das vítimas; e capacitar a rede de atendimento ministerial, aprimorando a atuação e evitando a revitimização no âmbito institucional.

A partir desse movimento, diversos outros projetos foram iniciados, como o CNMP Talks, composto por ciclos de diálogos que buscaram debater temas de valor social e de impacto positivo no atendimento à vítima no Brasil. Além disso, foram realizados 10 programas de capacitação para membros e servidores, o lançamento de uma obra coletiva sobre o tema e houve fomento à criação de 22 núcleos de atenção à vítima nas unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

Também a partir do MDV, foram criados grupos de trabalhos e comitês destinados à consecução de seus objetivos, como o Grupo de Trabalho pela Proteção dos Direitos das Vítimas; o Grupo de Trabalho de Enfrentamento do Discurso de Ódio; o Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas); o Grupo de Trabalho Provita, destinado a elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos, e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita); e a Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas. Mais recentemente, o CNMP celebrou contrato com a Associação Brasileira de Normas Técnicas para se tornar a primeira instituição pública a receber o selo “Nós por Elas/ABNT”, que reconhece a adoção de boas práticas no combate à violência contra as mulheres.

**Observatório de Causas de Grande Repercussão:** Criado inicialmente com o nome de “Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão”, passou a se denominar apenas “Observatório de Causas de Grande Repercussão”. Trata-se de iniciativa realizada entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de acompanhar os resultados judiciais de casos de grande repercussão no Brasil, além de estimular a celeridade e a resolutividade na atuação institucional do sistema de justiça em casos complexos e de grande impacto.

Tendo em vista os membros participantes, a equipe da Presidência presta apoio à execução das atividades relacionadas ao Observatório Nacional, notadamente na promoção de eventos relacionados, em reuniões no CNMP e no CNJ e na edição de pautas e de atas desses encontros.

O Observatório discute diversas questões de relevância nacional, dentre os quais podem ser citadas o conflito por terras na região conhecida como Matopiba – fronteira entre Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, os imigrantes venezuelanos no Brasil, a pandemia, o rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, incêndio na boate Kiss/RS, chacina de Unai/MG, desastre geológico em Maceió/AL, questão mineral em Autazes/AM, homicídios do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips, no Amazonas, e, por determinação do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 991, dos processos envolvendo direitos dos povos indígenas, entre outras questões.

Mais recentemente, em junho de 2023, foram incluídos novos casos para monitoramento, entre os quais os 18 processos da Lista de Jornalistas Mortos no Brasil, elaborada pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP); além disso, o primeiro caso envolvendo crimes dolosos contra a vida de pessoas da comunidade LGBTQIA+, que teve como vítima Laura Vermont; também merece destaque um caso de violência policial, em que foi arquivado o inquérito policial que investiga a suposta execução de três pessoas pela polícia em março de 2023, em Goiânia; e outro caso aborda a competência do Ibama em fazer o licenciamento ambiental do Projeto Volta Grande de Mineração, da mineradora Belo Sun, para exploração de ouro, no Pará.

O **Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público** (Coplaname) é órgão colegiado, vinculado à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público e traz como destaque uma iniciativa que visa a empreender esforços no sentido de preservar e promover a rica história do Ministério Público brasileiro. Sob a égide do programa denominado "**Café com Memória**", estão sendo produzidos vídeos com duração estimada de trinta minutos cada, nos quais se explora e discute amplamente temas pertinentes à memória histórica que abrange os diversos ramos que compõem o *Parquet* brasileiro. O programa "**Café com Memória**" almeja proporcionar uma plataforma essencial para a preservação da memória institucional, o enriquecimento do conhecimento público e a promoção do diálogo construtivo acerca da relevante trajetória histórica do Ministério Público brasileiro.

Em relação à **AUDIN**, cumpre destacar as seguintes iniciativas em andamento de maior importância institucional: **Auditoria sobre licitações, dispensas e inexigibilidades**, na qual está sendo avaliada, por exemplo, a fase interna das contratações, desde o seu planejamento, abordando a definição do objeto/serviço, a realização da pesquisa de preço, o estabelecimento dos valores referenciais da Administração, as justificativas para as inexigibilidades ou dispensas, a instrução processual da contratação, a promoção da concorrência, a conformidade dos processos e atos administrativos, a ocorrência de eventual direcionamento, entre outros. Os resultados e conclusões serão consolidados no Relatório Final e no Sumário Executivo, devidamente informados aos interessados, em especial à Presidência, à Secretaria-Geral e às Secretarias envolvidas na ação; **Acompanhamento da folha de pagamento**, onde se está verificando, por exemplo, a conformidade dos atos administrativos correlatos, os valores efetivamente pagos e recolhidos, a pertinência ou não de recebimento de auxílios e/ou gratificações, entre outros. A ação partiu do mapeamento dos pontos críticos de controle e aplicação de testes relacionados aos processos e fluxos de execução da despesa de pessoal no âmbito do CNMP, por meio de análises dos registros de folha de pagamento;

e **Auditoria integrada financeira e de conformidade 2023**, que tem por objetivo expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis do CNMP que foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e se estão livres de distorções relevantes. E sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do § 4º, incisos I e II, art. 14 da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#). Em virtude de sua abrangência, importância e complexidade, os trabalhos da AUDIN já realizados no presente exercício e em andamento são incorporados a esta ação, cujo início oficial ocorre no último trimestre deste ano.

Já a **ASCEV**, além da gestão dos contratos de apoio aos eventos internos e externos do CNMP, executou relevantes iniciativas, como a **contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonialista**, a serem executadas de forma contínua, com cessão de mão de obra residente, com quatro postos de trabalho, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de conselheiros a eventos externos, entre outros. Para a continuidade e constante melhoria do desempenho das funções da Assessoria de Cerimonial e Eventos, é preciso que a estrutura administrativa esteja em sintonia com as reais necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público. O processo de promoção de eventos é muito complexo e envolve desde a parte burocrática e de logística até a parte mais prática, como organizar e recepcionar as autoridades e demais convidados.

Ainda, a **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnico/administrativos** a serem executados por postos de trabalho, por meio de equipe residente, composta por quatro operadores de mídia audiovisual e um supervisor técnico. Houve o implemento das novas atividades, tais como eventos virtuais com transmissão ao vivo pelo YouTube, eventos híbridos, suporte aos eventos realizados em locais externos ao CNMP, que foram incorporadas à operação durante a realização dos eventos, em decorrência das alterações promovidas pelos novos modelos de trabalho trazidos pelas medidas de isolamento impostas para a contenção da Covid-19. Ademais, como a redefinição do modelo de trabalho e a adequação da estrutura e ferramentas de tecnologia realizadas no CNMP, a tendência é que essas atividades sejam incorporadas à rotina de eventos. Ressalte-se ainda que as dependências do CNMP passaram por reformas para o aumento do número de ambientes destinados à realização de eventos.

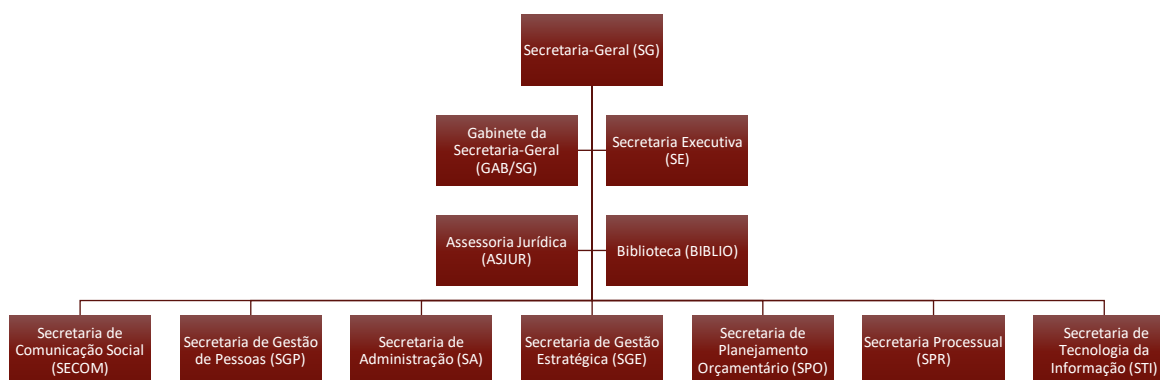
## 4.2. SECRETARIA-GERAL

A gestão do CNMP compete à Presidência, que a executa por meio de sua Secretaria-Geral (SG). Importante consignar que, anualmente, o CNMP divulga seu plano de gestão, contendo a previsão de suas ações (projetos, iniciativas e contratações), cuja execução é acompanhada pela SG. O Plano de Gestão de 2023 foi divulgado por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 399, de 14 de dezembro de 2022](#), podendo sua execução e avaliação ser acompanhadas no sítio do CNMP, na internet.

As atribuições da Secretaria-Geral, a despeito de estarem previstas de modo difuso no Regimento Interno do Conselho, foram regulamentadas, especificamente, por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 23/2023](#). Compete-lhe, também, a prática de atos cuja competência tenha sido delegada pela Presidência do CNMP, nos termos da [Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016](#).

Como órgão de apoio à Presidência, compete ainda à Secretaria-Geral participar das reuniões administrativas do Colegiado, prestando assistência ao Presidente e aos Conselheiros em matérias de sua esfera de competência.

De acordo com a [Portaria CNMP-PRESI nº 23/2023](#), que estabelece a organização interna e as atribuições das unidades administrativas do Conselho Nacional do Ministério Público, a Secretaria-Geral abrange, além do gabinete da SG, a Secretaria Executiva, a Assessoria Jurídica, a Biblioteca e as seguintes Secretarias: Secretaria de Comunicação Social (SECOM); Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP); Secretaria de Administração (SA); Secretaria de Gestão Estratégica (SGE); Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO); Secretaria Processual (SPR); e Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), conforme ilustra figura abaixo:



Cabe, pois, mencionar as seguintes iniciativas em andamento da SG:

**Construção do edifício-sede do CNMP:** Na história recente, em maio de 2020, foram realizadas consultas à Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) e à Superintendência de Patrimônio da União (SPU) acerca da disponibilidade de lotes para doação ao CNMP. De maio de 2020 a junho de

2021, foram realizadas diversas tratativas e reuniões junto aos órgãos retromencionados, até a efetiva sinalização da possibilidade de destinação do Lote 40 do Setor de Embaixadas Norte. Assim, em julho de 2021, iniciaram as deliberações para a destinação, sendo aprovada por Decisão da Diretoria Colegiada da Terracap em outubro de 2021.

Com base na citada Decisão, em dezembro de 2021 lavrou-se a escritura pública de doação do Lote 40 do Governo do Distrito Federal (GDF) à União, para destinação à sede do CNMP. Ainda em dezembro de 2021, o órgão realizou serviços de locação de marcos, cercamento, capinagem e colocação de placa com dizeres “Futura sede do CNMP”.

Em janeiro de 2022, iniciou-se o processo de incorporação do imóvel à União, para posterior entrega ao CNMP. O Termo de Entrega do imóvel foi concluído em maio de 2022.

Em paralelo, de modo a viabilizar a etapa de projetos (preliminar, básico e executivo), a Alta Administração buscou parcerias com órgãos públicos, alinhando cooperação institucional entre o CNMP, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o Ministério Público Federal (MPF), conforme Acordo de Cooperação 5 (Documento SEI 0641042), vigente até 28 de junho de 2024.

O Acordo prevê, em seu Plano de Trabalho (Documento SEI 0641308), as seguintes etapas:

4.1 – Elaboração e Aprovação do Programa de Necessidades;	Finalizado
4.2 – Elaboração e Aprovação do Projeto Preliminar;	Finalizado
4.3 – Elaboração e Aprovação do Anteprojeto (Projeto Básico);	Finalizado
4.4 – Elaboração e Aprovação do Projeto Legal;	Em andamento
4.5 – Elaboração e Aprovação do Projeto Executivo;	Iniciado
4.6 – Definição do Cronograma Físico-Financeiro e do Orçamento Executivo;	A iniciar
4.7 – Elaboração e Aprovação do Caderno de Especificações; e	A iniciar
4.8 – Licitação da Obra.	A iniciar

**Programa Engraxate Brasil:** O CNMP e a Associação dos Moradores de Samambaia (AMS) assinaram acordo de cooperação técnica visando ao Programa Engraxate Brasil e à capacitação de participantes que prestarão os serviços de engraxador na sede do CNMP. O acordo formalizou, sem o envolvimento de transferência direta de recursos financeiros públicos, a relação de parceria para a implantação da aprendizagem profissional. A Associação dos Moradores de Samambaia (AMS) é uma instituição sem fins lucrativos responsável por promover as ações do programa Engraxate Brasil. O projeto tem como objetivo a expansão e a valorização do profissional engraxate, como forma de inclusão e geração de renda para pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social.



**Ordem do Mérito:** A celebração de 18 anos do Órgão incluiu a solenidade de instalação do Conselho da Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público. O evento, realizado em 21 de junho no auditório do CNMP, marcou um momento especial de reconhecimento e valorização dos integrantes que contribuíram para o engrandecimento e progresso do Ministério Público.

Instituída pela [Resolução CNMP nº 252/2022](#), a Ordem Nacional do Mérito do Ministério Público é uma comenda concedida a pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que prestaram relevantes e significativos serviços para o desenvolvimento da instituição.

Como parte das comemorações dos 18 anos, a Secretaria-Geral do CNMP, em conjunto com as Secretarias vinculadas, empregou esforços para a definição dos padrões visuais das honrarias, bem como das especificações técnicas do material.

Além disso, uma página institucional com os registros da instalação e das próximas sessões de outorga foi criada com intuito de deixar a memória institucional documentada e acessível a todo cidadão.

**Novo catálogo de serviços transforma o acesso a serviços no CNMP:** Neste ano, em que celebramos 18 anos de atuação, a Secretaria-Geral e as secretarias vinculadas tiveram orgulho de apresentar uma importante novidade aos colaboradores do CNMP: o lançamento do novo Catálogo de Serviços.

Considerado um marco no desenvolvimento tecnológico do CNMP, o Catálogo foi desenvolvido como um portal e veio para reformular a maneira como os usuários das diversas áreas internas da instituição acessam os serviços, consolidando todos em um único local. A iniciativa tornará a busca por serviços mais fácil e intuitiva, principalmente para aqueles que acabaram de ingressar no Órgão e precisam compreender melhor como os processos funcionam. Além disso, será uma potencial plataforma para a gestão do conhecimento. Com ela, o ambiente de trabalho será ainda mais produtivo, intuitivo e dinâmico para todos.

Desde o início, o trabalho foi desenvolvido sob a ótica dos usuários dos serviços, e não das áreas intervenientes. Sendo assim, tudo foi pensado para ser o mais intuitivo possível e de fácil colaboração por todos, tonando-se uma ferramenta sustentável e uma grande aliada para a evolução institucional. Nela é possível encontrar informações sobre o serviço, formas de pedir, o botão de “favoritar” e avaliar serviços, dar *feedback* aos gestores e, o melhor, é integrado com as plataformas de *helpdesk* e GLPIS da casa, representando um atalho para a solicitação do serviço em si.

Esse lançamento é uma prova do compromisso do CNMP em fomentar a inovação e a eficiência, uma jornada que se construiu ao longo de todos esses anos de existência.

Disponível na intranet, o Catálogo oferece uma ampla gama de funcionalidades, diminuindo o tempo de navegação do usuário para solicitar o que precisa e facilitando a atualização das informações por parte dos gestores dos serviços. Uma mudança de cultura que se inicia e não acaba aqui, pois será trabalho de todos fomentar a ferramenta.

**Contratação de Infraestrutura de Nuvem:** O projeto visa habilitar as ações da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital), estabelecida pela [Resolução CNMP nº 257/2023](#). Entre outros, tornará possível o processamento de grandes volumes de dados ("Big Data"), oriundos dos sistemas processuais do MP brasileiro.

**Modernização da Infraestrutura Tecnológica de Rede Sem Fio:** o projeto visa à aquisição de nova solução de rede sem fio ampliando a flexibilidade, mobilidade e conectividade na utilização de serviços de TI. A partir dela, os usuários poderão acessar os serviços e recursos tecnológicos disponíveis na rede do CNMP utilizando diversos tipos de equipamentos e dispositivos móveis, não estando limitados às estações de trabalho e à utilização de cabos de rede. Adicionalmente, a nova rede sem fio será mais moderna, robusta e com características de maior segurança, disponibilidade e desempenho que a atual e possuirá maior compatibilidade com os novos recursos, dispositivos e tecnologias que foram agregadas e desenvolvidas pelo mercado nos últimos cinco anos.

**Modernização da Infraestrutura Tecnológica de Servidores e Armazenamento:** o projeto de modernização visa garantir um ambiente computacional adequado às necessidades institucionais atendendo o crescimento da demanda por recursos tecnológicos. Os equipamentos especificados para serem adquiridos possuem requisitos técnicos de desempenho, segurança e capacidade imprescindíveis ao bom funcionamento dos serviços e sistemas de tecnologia da informação disponibilizados pelo CNMP.

**Melhorias no Sistema ELO:** O Sistema ELO está em constante atualização e adaptação às necessidades da área de negócios, visando sempre à celeridade, otimização de tempo e transparência aos usuários do Sistema.

**Interoperabilidade do Sistema ELO e Sistema Único:** O projeto tem como objetivo ampliar a interoperabilidade entre o Sistema ELO (Sistema de Processo Eletrônico do CNMP) e o Sistema Único do MPF, por meio de solução de *web service* baseada no padrão do Modelo Nacional de

Interoperabilidade (MNI), automatizando as rotinas afetas à tramitação dos procedimentos em ambos os sistemas.

**Novas funcionalidades do Plenário Virtual:** Adequação do Sistema ELO ao disposto na [Emenda Regimental nº 50, de 8 de agosto de 2023](#).

**Trilhas de Aprendizagem:** O projeto tem por objetivo fornecer aos servidores caminhos alternativos e flexíveis que permitem que um profissional escolha, dentre as várias possibilidades de capacitação apresentadas, aquelas que melhor se adéquam ao seu estilo de aprendizagem, tempo de dedicação, necessidades e interesses. Nesse sentido, dentro da plataforma de Educação Corporativa do CNMP, foi elaborada a trilha de ambientação para todos os novos servidores (<http://ead.CNMP.mp.br>). A trilha de ambientação, que indica as principais normas, cursos, palestras, *sítes* e *podcast*, deve ser acessada com o intuito de desenvolver as competências mínimas necessárias para desempenhar de maneira mais eficiente as atividades existentes no CNMP. Entre os cursos constantes da trilha de ambientação encontra-se o de trabalho remoto, obrigatório a todos os servidores.

**Sistema Astris:** O projeto visa a conectar os diversos eixos de desenvolvimento e crescimento individual dentro da Casa, em especial a tríade “gestão por competências”, “gestão do conhecimento” e “educação corporativa”. O sistema é composto por dois módulos: o Astris Competências e o Astris Talentos. O primeiro traz as ferramentas necessárias para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores, incluindo o diagnóstico de competências e os planos de ação e de desenvolvimento individuais. Já o segundo módulo, o Astris Talentos, disponibiliza um banco com informações de todos os servidores, de forma interessante e didática. Os currículos, complementados com dados incluídos pelos próprios colaboradores, podem ser acessados por todos os interessados. Neste ano de 2023, estamos implementando melhorias como o módulo de seleção, módulo de relatórios e acrescentando a possibilidade de utilização da plataforma para os estagiários.

**Sistema de Posse Eletrônica:** O projeto tem o intuito de aprimorar os procedimentos internos do CNMP relativos ao 2º Concurso Público para provimento de cargos de analista e técnico do CNMP. A ideia é que o novo Sistema de Posse Eletrônica mantenha todo o controle para a convocação dos candidatos aprovados que forem selecionados e automatize o processo de apresentação de documentos desses candidatos para que a posse seja realizada com a maior celeridade possível, otimizando os provimentos dos cargos e trazendo mais facilidade na hora da convocação, nomeação

e cadastramento dos novos servidores. Assim, o Sistema, entre outras funcionalidades, realizará a nomeação, de acordo com a lista de classificados, com envio automático de mensagem eletrônica para o candidato e associação do ato legal (*e-mail e push*); disponibilizará Página do Candidato, onde os candidatos nomeados e comunicados por mensagem eletrônica podem realizar o pré-cadastro de informações e envio de documentos para o CNMP para validação; possibilitará a validação de documentos dos candidatos nomeados para que seja realizada a posse; e efetivará a posse, por meio de integração com o sistema de colaboradores do CNMP para entrada em exercício.

**Desenvolvimento e aprimoramento do Sistema Planos:** desde 2017, a SPO adota ferramentas de *Business Intelligence* para uma melhor organização e acompanhamento orçamentário das dotações e despesas do CNMP, as quais deram origem ao Sistema de Planejamento e Orçamento, atualmente denominado Sistema Planos. Sua primeira funcionalidade foi a de planejamento e, no ano de 2019, foi utilizado para a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2020. A partir de 2021, além do módulo de planejamento, o sistema passou a ser utilizado também para acompanhamento e consulta da execução orçamentária. No ano seguinte, o módulo de acompanhamento foi ampliado para que as unidades pudessem solicitar alterações orçamentárias pelo próprio sistema. Atualmente, apesar de o sistema estar em pleno funcionamento, o seu aprimoramento ainda se faz necessário, a fim de assegurar implementação de melhorias, em todas as fases, disponibilização de novas consultas e relatórios, correção de possíveis erros e integração com outras interfaces e fluxos do CNMP, tais como o de planejamento estratégico.

**Campanha Direito das Vítimas:** Com o objetivo de sensibilizar o público sobre a importância de se conhecer e garantir os direitos das vítimas, o Conselho Nacional do Ministério Público, em parceria com o Ministério Público Federal e a Escola Superior do Ministério Público, está desenvolvendo a campanha #DireitosdasVítimas ([www.direitosdavítima.mp.br](http://www.direitosdavítima.mp.br)). Produzida por meio de agência de publicidade contratada pelo MPF, a iniciativa conta com vídeo, *spot*, peças gráficas e materiais para redes sociais, com veiculação em todo o país. Por meio de apoios coordenados pela Secretaria de Comunicação Social do CNMP, os conteúdos estão sendo divulgados em TV aberta, rede de cinema, aeroportos, rodoviárias, mobiliários urbanos e espaços públicos, além das mídias sociais, com participação de dezenas de instituições. A campanha é uma iniciativa do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas (MDV) e está em sua segunda fase. A primeira foi desenvolvida com recursos internos, sem empresa de publicidade, e teve como objetivo conscientizar o público do Ministério Público sobre o tema, fomentando a atenção, o acolhimento e a reparação às vítimas.

**Campanha do Pacto Nacional pela Consciência Vacinal:** Idealizada pela Comissão de Saúde e desenvolvida integralmente pela Secretaria de Comunicação Social, a campanha tem como objetivo fomentar a vacinação prevista no Programa Nacional de Imunização. Motivada pelos baixos índices de cobertura vacinal verificados recentemente, a iniciativa teve início em abril de 2023 e está sendo desenvolvida nas redes sociais, por meio da divulgação de conteúdos informativos em *cards*, vídeo e áudio. As postagens incluem informações sobre as principais doenças e a importância da imunização para evitá-las. O *jingle* da campanha, peça principal, foi gravado com a participação de filhos de colaboradores do CNMP, como parte da sensibilização realizada também com o público interno do Conselho.

<https://www.CNMP.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-saude/pacto-nacional-pela-consciencia-vacinal>.

**Panorama CNMP:** Idealizado e elaborado pela Secretaria de Comunicação Social, o programa Panorama 360° foi lançado em fevereiro de 2023 e apresenta as principais notícias das sessões plenárias do CNMP. O boletim em vídeo, com formato dinâmico e atraente, visa a apresentar à sociedade decisões, recomendações, projetos e ações realizadas pelo Conselho, contribuindo para o fortalecimento da imagem e o conhecimento acerca do trabalho desenvolvido pela instituição. O produto é resultado de projeto estratégico e está sendo aprimorado a cada edição, a partir da avaliação de consumo pelos usuários nas redes sociais.

[https://www.youtube.com/playlist?list=PLuoLRR\\_32i4xwupBvdA1I08K06Y\\_gfv6w](https://www.youtube.com/playlist?list=PLuoLRR_32i4xwupBvdA1I08K06Y_gfv6w)

**Manual de Redação e Estilo:** Está em andamento a elaboração do Manual de Redação e Estilo do CNMP, documento que uniformizará a produção de textos jornalísticos no âmbito da Secretaria de Comunicação Social. Em fase inicial de *benchmarking*, o projeto prevê a entrega da versão final do conteúdo em dezembro deste ano. A existência de diretrizes objetivas é fundamental para garantir a qualidade e a padronização das informações produzidas para divulgações institucionais. A criação de manual próprio, adequado às especificidades do órgão, é um passo relevante para o aprimoramento dos serviços prestados. O manual permitirá a uniformização da produção textual a longo prazo, independentemente das mudanças de gestão e composição, priorizando a comunicação com o cidadão.

**Elaboração do Novo Planejamento Estratégico do CNMP:** A Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), na sua função de coordenar a execução, monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico (PE-CNMP), conforme definido no inciso II do art. 51 da [Portaria CNMP-PRESI nº 95, de](#)

[14 de setembro de 2017](#), está trabalhando na proposta para o próximo ciclo do Planejamento Estratégico (2025-2028), considerando as lições aprendidas com os ciclos anteriores, *benchmarking* com outros órgãos e buscando inovar com uma nova metodologia. A proposta que está sendo elaborada visa à melhoria da comunicação com a previsão de capacitação recorrente na temática, realização anual de ciclos de priorização e avaliação com participação das instâncias de governança, mudança da cultura de Planejamento Estratégico baseada no *Balanced Scorecard* (BSC), bem como o efetivo alinhamento dos diferentes instrumentos de planejamento e gestão: Cadeia de Valor do CNMP, Plano de Gestão do CNMP, Gestão de Riscos, Gestão de Projetos e Gestão de Processos.

**Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos:** Com o advento da [Lei nº 14.133/2021](#), Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), a equipe da Secretaria de Administração, especialmente as unidades do Gabinete da SA, da Coordenadoria de Administração e da Coordenadoria de Aquisições, Licitações e Contratos, em conjunto com a Assessoria Jurídica, vem trabalhando na adequação dos diversos normativos e artefatos necessários para implementar o novo processo de contratação.

Assim, definiu-se um Plano de Transição para NLLC (Documento SEI 0679999), bem como apresentou-se, por meio do Memorando-Circular 9 (Documento SEI 0680190), o Cronograma de Implementação.

A revogação da [Lei nº 8.666/1996](#), que até então estava prevista para 1º de abril de 2023, foi prorrogada para 31 de dezembro de 2023.

Assim, o CNMP passou a adotar a NLLC como regra, admitindo a [Lei nº 8.666/1993](#) em casos excepcionais.

### 4.3. CORREGEDORIA NACIONAL

Pela Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN), destacam-se em andamento as Correições Ordinárias de Fomento à Resolutividade, as publicações das Revistas Jurídicas da Corregedoria Nacional, Manual de Atuação Resolutiva, Guia de Atuação Resolutiva de Autocomposição e o Vade Mecum da Corregedoria Nacional do Ministério Público.



## **Correções Ordinárias de Fomento à Resolutividade**

A título de projetos desenvolvidos durante a Gestão CNMP 2022-2023, cabe destacar o novo modelo de correções, voltado a incentivar a atuação resolutiva no Ministério Público brasileiro. Sem descuidar da atividade disciplinar, a Corregedoria Nacional vem promovendo, pela atividade correcional, transformações substanciais no padrão de atuação dos membros e membras dos diferentes ramos e unidades do Ministério Público.

A [Portaria CNMP-PRESI nº 237, de 12 de novembro de 2021](#), que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correções com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correcional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade, e, por isso, a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia das unidades e ramos a serem correccionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

A correção de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos. Situa-se no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição, e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correcionais é desafiador e está em constante construção. O novo formato de correções tem por escopo valorizar e valorar a atuação resolutiva, voltada à solução de problemas sociais, colocando em evidência não apenas a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa.

Das correções e inspeções realizadas, são elaborados Relatórios Conclusivos de Correções e Inspeções. Desses, 73% já foram aprovados no Plenário do CNMP e 27% estão em fase final de elaboração ou de correção.

A leitura dos relatórios de correção nas sessões plenárias do CNMP, aliada à comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional, constitui formas de disseminar o conhecimento e promover o intercâmbio das boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP.

Durante o mandato 2021-2023, a Coordenadoria de Correções e Inspeções elaborou planejamento para que todas as unidades e ramos do Ministério Público do país sejam correcionadas na temática de Fomento à Resolutividade.

Nessa senda, constata-se que Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e, para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

Nesse cenário, tornou-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

**As Correções Ordinárias de Fomento à Resolutividade** têm o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, analisando-as no que diz respeito à efetividade e à

entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais unidades e ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisou-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, entre outros.

A medida almejou uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, arts. 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos a [Carta de Brasília](#), a [Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018](#), a [Recomendação CNMP nº 54/2017](#), a [Resolução CNMP nº 118/2014](#), a [Recomendação CNMP nº 57/2017](#) e a [Resolução CNMP nº 243/2021](#).

Ainda em andamento, as correições temáticas de Fomento à Resolutividade já puderam conhecer e avaliar centenas de bons projetos espalhados por todo o território nacional, com o registro de cada um deles para, posteriormente, propor a reprodução, em nível nacional, das melhores práticas ministeriais apuradas.

### ***Publicações da Corregedoria Nacional do Ministério Público***

Cabe ressaltar, ainda, a título de projetos em produção na atual gestão, as **Revistas Jurídicas da Corregedoria Nacional**, que têm como missão principal assegurar ao Ministério Público e à

comunidade acadêmica nacional e internacional um espaço de estímulo à pesquisa, aos debates sobre temas institucionais, à análise de boas práticas e à difusão de seus resultados, preferencialmente em temas relacionados com as áreas de atuação do Ministério Público e afins, promovendo a disseminação de ideias, estimulando diálogos, críticas e difusão de boas práticas sobre resolutividade, sucedendo as seguintes publicações editoriais:

- Unidade, Independência Funcional e Integridade no Ministério Público brasileiro (v. 1).
- Atuação Preventiva – Eficácia Social na Defesa dos Direitos Fundamentais (v. 2).
- Estímulo à Atuação Resolutiva (v. 3).

Cita-se, ainda, a elaboração do **Manual de Atuação Resolutiva**, com vistas a fomentar e orientar as atividades dos Membros do Ministério Público brasileiro no sentido de uma atuação que seja eficaz, eficiente e efetiva com resultados concretos para a sociedade, podendo conter, inclusive, as boas práticas identificadas.

Além disso, **Guia de Atuação Resolutiva de Autocomposição**, desenvolvido em quatro volumes:

- Mediação e Conciliação
- Negociação
- Justiça Restaurativa
- Normas Autocompositivas.

Por fim, cumpre mencionar o **Vade Mecum da Corregedoria Nacional do Ministério Público**, a compilação e consolidação de leis, atos normativos, enunciados, súmulas de interesse às atividades afetas à Corregedoria Nacional, com vistas a uma atuação eficiente e condizente com os mandamentos constitucionais intrinsecamente relacionados à instituição ministerial e às necessidades concretas decorrentes da quantidade de demandas a cargo do Ministério Público.

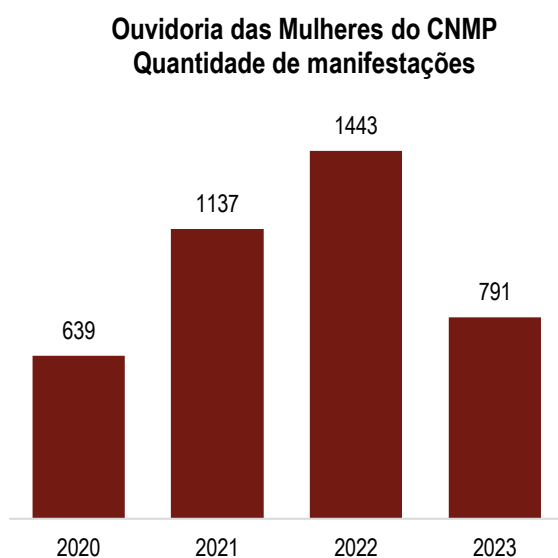
Todas as publicações acima estão previstas para ocorrer no segundo semestre deste exercício.

#### 4.4. OUVIDORIA NACIONAL

Em relação aos trabalhos de relevância institucional, em andamento na Ouvidoria Nacional, destacam-se:

**Programa de Capacitação e Certificação em Ouvidoria:** Trata-se de ação resultante do Acordo de Cooperação firmado entre o CNMP e a CGU, objetivando fortalecer, ampliar e aprimorar a atuação da Ouvidoria Nacional do Ministério Público brasileiro, voltada para a capacitação de membros, servidores e colaboradores das Ouvidorias do MP brasileiro.

**Ouvidoria das Mulheres:** A Ouvidoria das Mulheres do CNMP é um órgão vinculado à Ouvidoria Nacional e tem por objetivo principal estabelecer um canal especializado de recebimento de denúncias de violência e violação de direitos contra a mulher, sem limitação de tema, com posterior encaminhamento às autoridades competentes.



**Eleições 2022:** Ressalte-se o amplo trabalho realizado durante as eleições de 2022, para conscientização, denúncia e apuração de violência política contra a mulher. A atuação da Ouvidoria Nacional, em ação coordenada com todas as Ouvidorias do MP brasileiro, representa um marco histórico, com a edição da [Recomendação nº 01/2022](#), cujo texto recomendou que toda a Rede de Ouvidorias do Ministério Público brasileiro adote o regime de serviço extraordinário eleitoral nos fins de semana que antecedem as eleições, com ênfase nas questões de violência política com mulheres ou violação às regras afirmativas que protegem a participação feminina nas eleições.

**Rede Nacional de Ouvidorias do Ministério Público:** Trata-se de espaço de integração das Ouvidorias do MP brasileiro, visando à consolidação de uma agenda nacional, tendo como balizadores a participação social, a capacitação e a garantia dos direitos dos usuários de serviços públicos.

## 4.5. COMISSÕES

O CNMP possui dez Comissões compostas por seus membros, para o estudo de temas e de atividades específicas, relacionados às suas áreas de atuação. Além disso, o CNMP coordena a Estratégia Nacional de Segurança Pública. As comissões/estratégia e seus respectivos presidentes são:

*Presidentes e atos normativos das Comissões e Estratégias do CNMP*

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TIPO	NORMATIVO	PRESIDENTE
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso I	Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso II	Rogério Magnus Varela Gonçalves
Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso III	Ângelo Fabiano Farias da Costa
Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso IV	Jaime de Cassio Miranda
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)	Estratégia	Carta de Constituição da ENASP/2010 e Portaria CNMP-PRESI nº 70/2014.	Jaime de Cassio Miranda
Comissão de Planejamento Estratégico (CPE)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso V	Moacyr Rey Filho
Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso VI	Rodrigo Badaró de Almeida Castro
Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso VII	Rinaldo Reis Lima
Comissão do Meio Ambiente (CMA)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso VIII	Rinaldo Reis Lima
Comissão da Saúde (CS)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso IX	Jayme Martins de Oliveira Neto
Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA)	Comissão permanente	RICNMP, art. 31, inciso X	Paulo Cezar dos Passos

Os respectivos trabalhos em andamento de maior relevância institucional de cada Comissão/Estratégia são:

*Trabalhos em andamento de maior relevância institucional nas Comissões e Estratégias do CNMP*

COMISSÃO/ ESTRATÉGIA	TRABALHOS EM ANDAMENTO DE MAIOR RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL
CCAF	<b>Transparentômetro e Ranking dos Portais da Transparência:</b> Em cumprimento ao disposto nas <a href="#">Resoluções CNMP nº 86/2012</a> e <a href="#">nº 89/2012</a> , a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro acompanha periodicamente o cumprimento, pelo CNMP e pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, do disposto na <a href="#">Lei nº 12.527</a> (Lei de Acesso à Informação), disponibilizando no Portal da Transparência do Ministério Público tabela com o percentual de cumprimento das indicadas normas pelas unidades e ramos do MP brasileiro; <b>Manual de controle interno do Ministério Público:</b> Após estudo técnico-jurídico realizado pela Comissão,



	<p>foi apresentada proposta de Resolução que visa estabelecer diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público. A CCAF vem acompanhando a tramitação da dita proposição, autuada sob o número 1.00865/2022-25 (que atualmente está pautada para julgamento no Plenário do CNMP), para finalização da minuta do Manual de Controle Interno do Ministério Público; e <b>Atualização do Portal de Boas Práticas de Administração e Controle do MP brasileiro</b>: Criado em 2022, o Portal de Boas Práticas de Administração e Controle do MP brasileiro tem por objetivo o aprimoramento da página da CCAF de apresentação de boas práticas administrativas. A atualização constante é essencial para que a ferramenta seja funcional e eficaz.</p>
CIJE	<p><b>Reformulação das Resoluções CNMP nº 67/2011, 71/2011 e Lançamento do Relatório "Business Intelligence" (BI) referente à Resolução CNMP nº 204/2019</b>: A CIJE está envolvida na revisão e reformulação das Resoluções CNMP nº 67/2011 e 71/2011, bem como dos seus respectivos instrumentais de fiscalização. Essa ação é conduzida pelos Grupos de Trabalho (GTs) SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e Convivência Familiar e Comunitária, instituídos por meio das <a href="#">Portarias CNMP-PRESI nº 96, de 14 de junho de 2019</a>, e <a href="#">CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021</a>, respectivamente. Além disso, estão em desenvolvimento Relatórios "Business Intelligence" (BI), que abrangem dados relevantes da Resolução CNMP nº 204/2019; <b>Promoção de estudos e articulação por meio da instituição de Grupos de Trabalho, com destaque para o lançamento da 2ª Edição do Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e Proposição de Recomendações ao Plenário do CNMP</b>: Por meio dos Grupos de Trabalho (GTs) SINASE, Conselho Tutelar, Convivência Familiar e Comunitária, Diagnóstico da Educação, Orçamento, Violência contra Crianças e Adolescentes, Trabalho Infantil nas Plataformas Digitais e Primeira Infância, a CIJE promove articulação interinstitucional e estudos temáticos abrangentes, a fim de embasar ações eficazes do Ministério Público. Destaque para a elaboração da 2ª Edição do Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar como parte das entregas desses grupos e para as proposições que resultaram na <a href="#">Recomendação nº 98, de 30 de maio de 2023</a>, e <a href="#">Recomendação nº 100, de 3 de março de 2023</a>; e <b>Realização dos Encontros Regionais e Encontro Nacional da CIJE</b>: A CIJE promove Encontros Regionais em todas as regiões do Brasil, além de um Encontro Nacional anual em Brasília, com o intuito de facilitar o diálogo e a colaboração entre membros do Ministério Público. Estes eventos visam a aprimorar o modelo de fiscalização das instituições responsáveis pelos serviços socioeducativos e de acolhimento, conforme definido nas <a href="#">Resoluções CNMP nº 67/2011, 71/2011 e 204/2019</a>. Por meio do compartilhamento de conhecimentos, experiências bem-sucedidas e desafios enfrentados, os encontros proporcionam um ambiente propício para o intercâmbio de boas práticas e estratégias entre os membros do Ministério Público que atuam na área da infância, juventude e educação, contribuindo para o aprimoramento contínuo das abordagens de fiscalização e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.</p>
CPAMP	<p><b>Curso de Inteligência</b>: A CPAMP instituiu Grupo de Trabalho para a formatação de Curso de Inteligência para o Ministério Público. A iniciativa é relevante porque não existe um curso com essa temática direcionado para as atividades ministeriais. Atualmente, todos os membros que possuem alguma capacitação nessa área a fizeram por intermédio de outras instituições. Portanto, o projeto pretende ter currículo próprio e atividades direcionadas às competências constitucionais reservadas ao MP, inclusive, com a maior parte dos instrutores originários do próprio Ministério Público; <b>Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público</b>: De acordo com a <a href="#">Resolução nº 156/2016</a>, a Segurança da Informação nos meios de tecnologia integra a Segurança Orgânica. Assim, embora exista no CNMP uma Política Nacional de TI, ela não trata especificamente do tema. Dessa forma, diante das ameaças e incidentes sofridos, encontram-se em andamento as atividades de Grupo de Trabalho para apresentação de uma proposta de resolução para regulamentar Segurança Cibernética no Ministério Público brasileiro; e <b>Reuniões do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do MP (CPSI/MP)</b>: De acordo com a <a href="#">Resolução nº 156/2016</a>, o CNMP, por meio da CPAMP, coordena o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público. Para tanto, realiza, ao menos, duas reuniões ordinárias por ano com os representantes das unidades e ramos do MP para acompanhar, discutir e aperfeiçoar a segurança institucional no âmbito do Ministério Público brasileiro.</p>
CSP	<p><b>Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública</b>: Evento que possibilita valiosa oportunidade de troca</p>

	<p>de experiências e conhecimentos entre Membros do Ministério Público brasileiro atuantes nas áreas de sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública de todo o País, viabilizando a discussão e a reflexão de temas relativos às três esferas de atuação da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP). O Encontro Nacional está previsto para acontecer nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Auditório deste Conselho Nacional; <b>Segurança Pública em Foco:</b> O Projeto tem como propósito primordial fomentar o estreitamento do diálogo e a sincronização entre as entidades envolvidas nas abordagens de relevância da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública deste Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP), a fim de proporcionar aos órgãos de segurança pública, por meio da orquestração de planos de ação interdisciplinares e da adoção de estratégias compartilhadas ou complementares, a capacidade de conceber meios que visem à maximização da efetividade dos programas voltados ao fomento da segurança pública; e <b>Banco de Boas Práticas da CSP:</b> Ferramenta informatizada por meio da qual são cadastradas iniciativas inovadoras, criativas e com resultados comprovados, de acordo com a fase da iniciativa em execução, levadas a termo por Membros do Ministério Público na tríplice temática desta Comissão e que contribuam para, entre outros: a diminuição dos índices de criminalidade; o aumento da sensação de segurança social; a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado à população; a mitigação das vulnerabilidades que acometem o sistema prisional; a garantia da utilização racional e responsável da força pelo Estado; e o adequado funcionamento dos sistemas de segurança pública e de justiça criminal.</p>
ENASP	<p><b>Segurança Pública em Grandes Eventos:</b> Por meio da <a href="#">Portaria CNMP-PRESI nº 330, de 7 de novembro de 2022</a>, foi instituído Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar estudos visando à elaboração de manual de atuação do Ministério Público brasileiro em grandes eventos. Além disso, como produto derivado das atividades empreendidas por mencionado GT, emerge o seminário sobre <i>Prevenção à Violência em Estádios de Futebol</i>, realizado no dia 29 de agosto de 2023, o qual se propõe a oferecer ambiente propício para a análise e a discussão aprofundada desse preocupante fenômeno, que tem acarretado não somente impactos adversos no desenvolvimento das partidas de futebol, mas também na segurança e no bem-estar dos adeptos e das comunidades circundantes às arenas esportivas.</p>
CPE	<p><b>Estratégia Nacional do MP Digital:</b> Instituído no âmbito da CPE mediante <a href="#">Resolução nº 257, de 14 de março de 2023</a>, o MP Digital tem por objetivo estabelecer eixos de atuação do CNMP que possam contribuir para fomentar a inovação digital em todo o Ministério Público, tendo como diretrizes fortalecer a identidade nacional do Ministério Público; zelar pela autonomia institucional das unidades e ramos; promover a atuação orientada por dados; e fomentar a atuação integrada e colaborativa. A próxima etapa será a disponibilização da Plataforma MP Digital, que compreenderá um conjunto de serviços e estruturas voltados à integração digital do Ministério Público, incluindo, no mínimo: I – Base de Dados Processuais; II – Catálogo de Bases de Dados; III – Catálogo de Soluções Digitais; IV – Catálogo de Serviços de Integração; V – Catálogo de Contratações de Tecnologia da Informação; VI – Catálogo de Desafios. Para essa finalidade, foram instituídos Grupos de Trabalho; <b>Prêmio CNMP:</b> Com objetivo de estimular o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público, anualmente, o CNMP, por intermédio da CPE, realiza o “Prêmio CNMP”, que reconhece e compartilha os programas e projetos que mais se destacaram na concretização e no alinhamento do Planejamento Estratégico Nacional. Os trabalhos fazem parte das mais de três mil iniciativas cadastradas no Banco Nacional de Projetos (BNP), ferramenta responsável por coletar e disseminar práticas bem-sucedidas no Ministério Público. Neste ano, 584 projetos concorrem em uma das nove categorias: I - Investigação e inteligência; II - Persecução penal e cível; III - Integração e articulação; IV - Transversalidade dos direitos fundamentais; V - Fiscalização das políticas e dos recursos públicos; VI - Diálogo com a sociedade; VII - Governança e gestão; VIII – Sustentabilidade; e IX - Defesa do regime democrático. A cerimônia de premiação está prevista para o dia 29 de novembro de 2023, no auditório da Escola Superior do Ministério Público (ESMPU); e <b>Revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020 a 2029):</b> a CPE iniciou os procedimentos para a 1ª Revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020 a 2029), nos termos da <a href="#">Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016</a>, e <a href="#">Relatório Final do PEN</a>. Serão revistos os programas e ações estratégicas, mantendo-se os demais elementos do plano original. O processo de revisão, iniciado em maio deste ano, conta com a participação das Comissões temáticas do CNMP, das</p>

	<p>unidades e ramos do Ministério Público, do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) e da Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP.</p>
CALJ	<p><b>Sistema de Jurisprudência Qualificada do CNMP:</b> projeto que tem por finalidade qualificar e sistematizar a jurisprudência do CNMP e, com isso, conferir dinamismo e transparência na disponibilização e pesquisa dos julgados do Conselho. Fruto desse projeto, hoje está em vigor o módulo jurisprudência no ELO, o qual já conta com banco de dados de jurisprudência da Casa. Em breve, o sistema de busca <u>Aptus Jurisprudência</u> disponibilizará a função de pesquisa da jurisprudência qualificada para os públicos interno e externo; <b>Sistema de Decisões Colegiadas:</b> com a recente aprovação da <u>Resolução CNMP nº 258/2023</u>, que promoveu alterações na <u>Resolução CNMP nº 173/2017</u>, o CNMP passa a centralizar, em sistema próprio já em funcionamento, as decisões proferidas pelos órgãos colegiados do Ministério Público atribuídos do controle da atuação extrajudicial finalística. O Sistema de Decisões Colegiadas consolidará e disponibilizará ao público as decisões dos órgãos colegiados de todos os ramos e unidades do Ministério Público, numa única plataforma. O envio das decisões pode ser feito via <i>web service</i> ou de forma manual, mediante cadastro no mencionado sistema. Embora a plataforma já esteja pronta, o acesso ao público externo para consulta ainda não foi habilitado, pois está em curso o prazo concedido aos ramos e às unidades para que implementem o <i>web service</i> ou iniciem o envio “manual” das decisões; e <b>Revista do CNMP:</b> a CALJ publica anualmente revista acadêmica com discussões jurídicas sobre temas relevantes, relacionados à atuação ou de interesse do Ministério Público. Os artigos que compõem a Revista do CNMP são inéditos e se submetem à avaliação duplo-cego por pareceristas doutores. Além disso, a Revista do CNMP é o periódico oficial do Conselho e vem cumprido requisitos com o intuito de estar elegível para a atribuição de estratos mais qualificados na CAPES na área de Direito. Em 2023, será publicada a 11ª Edição, que conta com seção especial destinada a artigos sobre Resolutividade.</p>
CDDF	<p><b>Divulgação da Pesquisa sobre o Perfil Étnico-Racial do Ministério Público brasileiro e elaboração de diretrizes de atuação para a promoção da igualdade racial:</b> Os objetivos da pesquisa são traçar o perfil étnico-racial do Ministério Público brasileiro e atualizar a verificação do cumprimento das Recomendações e Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) referentes à temática. Foi assinado um acordo de cooperação técnica entre o CNMP, as Associações do Ministério Público e o Grupo Nacional de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (GNDH/CNPG) para: a) a divulgação dos resultados da Pesquisa nos Seminários Regionais sobre a temática racial; b) promoção do intercâmbio de informações; c) estabelecimento de parceria em ações decorrentes da pesquisa étnico-racial, estudos e educação; <b>Efetivação do Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH)</b> com: a) Realização de congressos, seminários, colóquios e conferências bilaterais que permitam a inserção da cultura de Direitos Humanos em todos os ramos do Ministério Público brasileiro; b) Organização de programas de intercâmbio de membros e servidores do CNMP e do Ministério Público brasileiro em programas de capacitação promovidos pelas Partes; c) Desenvolvimento de atividades jurídicas e de pesquisa em cooperação técnica; d) Compartilhamento de material didático, jurídico, publicações e outros tipos de informação que possam beneficiar ambas as instituições; e) Criação de uma página Web integrada que possa permitir acesso eletrônico a informações de interesse; f) Disponibilização aos membros e servidores do CNMP e do Ministério Público brasileiro da jurisprudência produzida pela Corte IDH, bem como de informações que possam ser úteis a projetos de pesquisa, de ensino e para a atuação profissional; g) Realização de atividades de assessoria técnica entre as Partes; h) Promoção de outras ações que contribuam para o aperfeiçoamento dos servidores e integrantes de ambas as instituições no que se refere ao objeto deste Acordo; e <b>Elaboração do Protocolo de Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero</b>, por meio do Grupo de Trabalho instituído pelas <u>Portarias Conjuntas CNMP-PRESI/CDDF nº 2/2023 e 4/2023</u>. O grupo é composto por representantes da Presidência e das Comissões do CNMP; da Corregedoria Nacional; do MPT; do MPM; do MPF; dos MPs Estaduais e do MPDFT; da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra Familiar (Copevid/CNDH); dos grupos de trabalho e comitês da CDDF e da Academia.</p>
CMA	<p><b>Estratégia de Atuação Interinstitucional pela Gestão de Resíduos:</b> Os desafios colocados pela gestão dos resíduos urbanos no Brasil são muito grandes e advêm da sua composição extremamente complexa. Com esse entendimento, a Comissão do Meio Ambiente reuniu</p>

	<p>membros do MP de todo o pa6s, com not6rio conhecimento e expertise na atua76o de fomento 6 regular implementa76o da gest6o de res6duos e no combate 6 sua destina76o irregular, para debater um projeto nacional de atua76o do Minist6rio P6blico na tem6tica de manejo de res6duos s6lidos. A iniciativa deu origem 6 publica76o "Gest6o de Res6duos: estrat6gias de atua76o interinstitucional", que fornece sugest6es de atua76o, apresenta exemplos pr6ticos bem-sucedidos e prop6e caminhos mais resolutivos, al6m de auxiliar na capacita76o e atualiza76o sobre pontos inovadores e importantes, como a log6stica reversa. Um outro resultado relevante dessa estrat6gia 6 a ades6o de todos os Minist6rios estaduais, al6m do Minist6rio P6blico do Trabalho e do Distrito Federal e Territ6rios ao protocolo de inten76es, assumindo, assim, o compromisso de implementarem estrat6gias e mecanismos espec6ficos para o fortalecimento da atua76o dos MPs na tem6tica de res6duos s6lidos, utilizando como material de apoio as sugest6es contidas na publica76o do CNMP. Com a finalidade de auxiliar no acompanhamento dos resultados obtidos, uma plataforma de <i>Business Intelligence</i> (BI) est6 sendo desenvolvida, a partir das informa76es dos indicadores utilizados internamente pelas unidades do MP, a fim de nortear o levantamento de dados 6teis para investiga76o e defini76o de estrat6gias de atua76o, dentro das pr6prias unidades; <b>Estrat6gia pela Especializa76o e Regionaliza76o Ambiental:</b> A Comiss6o de Meio Ambiente vem desenvolvendo um projeto pela estrat6gia de especializa76o e regionaliza76o ambiental, viabilizado pela formaliza76o de um pacto colaborativo em defesa do meio ambiente, legitimado ante a necessidade de estimular o desenvolvimento de uma atividade mais resolutiva, profissional e especializada na defesa dos interesses de grande repercuss6o social e permitir que o promotor de Justi76a da comarca desenvolva um trabalho mais c6lere e eficiente nas demandas exclusivamente locais. Com o objetivo de debater essa tem6tica e estimular a ades6o das unidades ministeriais, foi proposto um pacto colaborativo de atua76o em defesa do meio ambiente, a partir de uma abordagem integral, tendo como principais objetivos, entre outros, implementar e aprimorar a atua76o regionalizada por bacias hidrogr6ficas, por ecossistemas ou por outra 6rea de refer6ncia, com a cria76o de coordenadorias regionais, grupos de atua76o integrada, promotorias regionais ou outro modelo administrativo mais adequado na defesa dos recursos ambientais. A mobiliza76o vem sendo realizada por meio de encontros regionais, com a assinatura de um Acordo de Resultados, ao qual j6 aderiram algumas unidades dos Minist6rios P6blicos dos Estados da Amaz6nia Legal e da Regi6o Centro-Oeste. Na Regi6o Nordeste, obteve-se ades6o integral; e <b>Estrat6gia com abordagem nos Desastres Socioambientais e Mudan76as Clim6ticas:</b> Com o objetivo de fortalecer a atua76o do Minist6rio P6blico no enfrentamento das mudan76as clim6ticas e nos desastres socioambientais no Brasil, foi instituido pela Comiss6o de Meio Ambiente Grupo de Trabalho em parceria com a Comiss6o de Defesa dos Direitos Fundamentais, composto por membros do MP, juristas, advogados e professores com reconhecida atua76o na tem6tica. Entre as principais searas de atua76es do GT est6 em desenvolvimento uma publica76o composta por um manual pr6tico de atua76o, formado por roteiros pr6ticos, objetivos e pe7as/modelos que retratam as atua76es em preven76o e interven76o em casos de desastres e de direitos fundamentais, e por artigos doutrin6rios sobre a tem6tica. Outra frente de trabalho 6 coopera76o com unidades ministeriais, 6rg6os p6blicos, academia e iniciativa privada, com o objetivo de viabilizar o acesso dos membros e servidores que atuam nos MPs aos bancos de dados, bases de informa76es georreferenciadas, entre outros, administradas por essas institui76es. Na vertente da capacita76o, destaca-se a realiza76o do evento "Mudan76as Clim6ticas: uma abordagem interdisciplinar", nos dias 20 e 21 de setembro, ocasi6o em que foram debatidas as mudan76as clim6ticas e seus reflexos socioambientais, bem como pauta atinente 6 justi76a clim6tica e ao combate ao desmatamento, entre outros temas de relev6ncia na seara ambiental.</p>
CS	<p><b>Lan7amento do Pacto Nacional pela Consci6ncia Vacinal:</b> Lan7ado em 30 de novembro de 2022, tem como objetivo conscientizar a popula76o acerca da import6ncia da vacina76o prevista no Plano Nacional de Imuniza76o (PNI) para a preven76o de doen7as, visando 6 retomada de 6ndices seguros e homog6neos de cobertura vacinal em todo o territ6rio nacional. A iniciativa desdobra-se pelo est6mulo 6 atua76o dialogada e proativa de todos os 6rg6os e entidades participantes, bem como por mobiliza76es abrangentes de comunica76o social, com o intuito de fomentar a ades6o da popula76o ao PNI. Atualmente, conta com mais de noventa ades6es de institui76es, como o Minist6rio da Sa6de, a OPAS/OMS, o CONASS, o CONASEMS, e a FIOCRUZ, al6m do S6o Paulo Futebol Clube, da Record TV e dos Estados de Minas Gerais, Paran6, Piaui, Para6ba, Mato Grosso, Go6as, Cear6, Par6 e Esp6rito Santo. Quanto aos recursos informativos, merece destaque o <i>jingle</i> "6 hora de vacinar", cuja grava76o foi conduzida pela Secretaria de Comunica76o do CNMP e divulgada nas redes sociais da Institui76o e em conjunto</p>



	<p>com o Ministério da Saúde no Instagram, alcançando mais de 37 mil visualizações. Além disso, destaca-se a revista em quadrinhos "Pacto pela Vacinação", lançada pelo MPT em parceria com a Comissão da Saúde do CNMP; e <b>Saúde Mental</b>: Em relação à <a href="#">Resolução CNMP nº 265/2023</a>, resultante dos trâmites da Proposição nº 1.01302/2021-46, a Comissão da Saúde empenhou-se, ao longo do processo dessa proposição, na análise minuciosa de todas as contribuições originárias dos órgãos ministeriais e suas associações, que culminou na elaboração colaborativa de um parecer, resultado do engajamento ativo e participativo de todos os envolvidos. O desdobramento da publicação dessa resolução se traduz na criação de um Grupo de Trabalho, em fase de implementação, com o propósito de acompanhar, em cada órgão ministerial, o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 265/2023, que versa sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde Mental do Ministério Público brasileiro. Adicionalmente, merece destaque a palestra intitulada "Saúde Mental – Desafios Pós-Pandemia", proferida em março de 2023 pelo renomado psiquiatra Dr. Augusto Cury, na qual foi abordada a importância da saúde mental em meio às adversidades impostas. Como continuidade, encontra-se na etapa final o processo de viabilização do curso "Gestão da Emoção", graciosamente oferecido pelo Dr. Augusto Cury e direcionado aos integrantes do Ministério Público.</p>
CDPA	<p><b>Sistema de Apoio à Investigação – SAI</b>: projeto iniciado em 2020 com o desenvolvimento de um sistema informatizado que auxilia os membros do MP brasileiro em suas rotinas investigatórias. Atualmente, o sistema encontra-se disponível para uso por qualquer membro, e a Comissão trabalha para aperfeiçoar as suas funções por meio de grupo de trabalho instituído especificamente para esse fim; <b>Grupo de Trabalho sobre Compliance Administrativo</b>: o grupo foi instituído em abril para elaborar roteiro prático para fiscalização de contratos de terceirização e obras e uma minuta de decreto de programa de integridade e <i>compliance</i> para os Municípios. Encontra-se em fase final de entrega dos produtos; e <b>Acordo de Cooperação TCU/CNMP</b>: a CDPA gerencia o Acordo de Cooperação firmado entre o TCU e o CNMP, em 2018, para acesso dos membros do MP à base de dados do Labcontas. Em 2023, o referido acordo foi prorrogado por mais 60 meses.</p>

#### 4.6. UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MP

Por fim, entre as iniciativas em desenvolvimento da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), cumpre destacar:

**Grupo de Trabalho sobre Recuperação Judicial e Falência**: Foi instituído, em 24 de fevereiro de 2022, pelo Conselheiro Nacional Daniel Carnio Costa, presidente da UNCMP, o Grupo de Trabalho sobre Recuperação Judicial e Falência ([Portaria CNMP-PRESI nº 45/2022](#)) e prorrogado pela [Portaria CNMP-PRESI nº 28/2023](#), com a finalidade de buscar o aperfeiçoamento sobre a atuação do Ministério Público brasileiro e uma eventual proposta de aprimoramento da legislação da matéria. O grupo é formado por membros do Ministério Público, da Magistratura, da Ordem dos Advogados do Brasil, Administradores Judiciais e representantes do meio acadêmico. Em 2022, foram realizadas sete reuniões, e em 2023 foram realizadas as seguintes atividades:

**Recomendação:**

- Apresentação da proposta de recomendação na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2023 (Proposição nº 1.00167/2023-74);
- Aprovação da proposta de recomendação sobre recuperação judicial e falência de empresas pelo Plenário do CNMP (03/07/2023); e
- Publicação da [Recomendação nº 102/2023](#) (Diário Eletrônico do CNMP, em 10 de agosto de 2023).

**Reuniões ordinárias:**

- 1ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho sobre Recuperação Judicial e Falência de 2023 (em 27 de fevereiro de 2023).

**Ciclo de debates:**

- 1º Ciclo de debates de Direito da Insolvência realizado em parceria com o MP/MS (em 9 de agosto de 2023);
- 2º Ciclo de debates de Direito da Insolvência (a ser realizado em parceria com o MP/SP no dia 27 de setembro de 2023);
- 3º Ciclo de debates de Direito da Insolvência (a ser realizado em parceria com o MPT em 17 de outubro de 2023);
- 4º Ciclo de debates de Direito da Insolvência (a ser realizado em parceria com o MP/MT em novembro de 2023); e
- 5º Ciclo de debates de Direito da Insolvência (a ser realizado em parceria com o MP/MG em dezembro de 2023).

**Evento híbrido:**

- Seminário: Mulheres no campo do Direito da Insolvência (27 de março de 2023).

**2ª Temporada do Podcast “Escuta MP”**

- Lançamento do Podcast “Escuta MP” – 2ª Temporada: “Recuperação Judicial e Falência de Empresas”;
- 1º Bloco: Pré-insolvência e autofalência. Exibido a partir de 13 de junho de 2023;
- 2º Bloco: Prevenção e repressão de fraudes e crimes. Exibido a partir de 8 de agosto de 2023.



### *Próximos episódios*

- Bloco 3 - Recuperação judicial (setembro);
- Bloco 4 - Insolvência transnacional e liquidação extrajudicial (outubro);
- Bloco 5 - Insolvência transnacional (outubro);
- Bloco 6 - Recuperação extrajudicial e atuação do Ministério Público em ações correlatas à insolvência (novembro);
- Bloco 7 - Sociedade Anônima de Futebol e centralização de execuções (novembro);
- Bloco 8 - Insolvência Civil (novembro).

### **Manual de atuação em Recuperação Judicial e Falência de Empresas**

O manual, realizado ao longo de 2023 pelo Grupo de Trabalho visando ao aprimoramento da atuação do Ministério Público no âmbito da Recuperação Judicial e Falência de Empresas, pretende servir de guia à aplicação da Recomendação CNMP nº 102/23. Previsão de lançamento: novembro de 2023.

**Rede Autocompositiva:** O projeto foi criado a partir da demanda dos representantes dos núcleos permanentes de incentivo à autocomposição, de cada unidade e ramo do MP, que buscavam inspiração para a estruturação dos seus núcleos, troca de experiências e disseminação de boas práticas em autocomposição no MP. Nessa segunda fase do projeto, serão realizados cinco encontros, transmitidos via YouTube para o público em geral e com momentos restritos para os integrantes do MP debaterem, entre si, os temas selecionados. Em cada um dos encontros ocorrerá a apresentação de Núcleos de Autocomposição das unidades e ramos do MP, proporcionando a troca de experiências e de boas práticas, ampliando a compreensão sobre as potencialidades de suas atividades. Até o momento, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas ao projeto Rede Autocompositiva do Ministério Público:

- 1º encontro (27 de abril de 2023);
- VII Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público, realizado em 15 de junho de 2023;
- 2º encontro (16/ de junho de 2023); e
- 3º encontro (6 de setembro de 2023).

**Acordos Nacionais e Internacionais:** O Conselho Nacional do Ministério Público, por intermédio da Unidade Nacional de Capacitação do MP, assinou acordos de cooperação técnica para a capacitação de membros e servidores. Os acordos celebrados visam à implementação de ações conjuntas para a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, além de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, bem como favorecimento do desenvolvimento de atividades de interesse comum, voltadas ao aperfeiçoamento e à capacitação de pessoal. Até o momento, foram realizados os acordos de cooperação técnica com as seguintes instituições:

- Escola do Ministério Público de São Paulo (10 de maio de 2022)
- Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP e Escola Nacional do Ministério Público – ENAMP (12 de setembro de 2022)
- Ministério Público do Trabalho (25 de outubro de 2022);
- Universidade de Genova (9 de maio de 2023);
- Escola de Magistratura Federal/ 1ª Região – Esmaf (9/ de maio de 2023);
- Universidade de Salamanca (9 de maio de 2023);
- Universidade de Pisa (9 de maio de 2023);
- Universidade de Castilla La Mancha (10 de maio de 2023);
- Universidade de Siena (em processo de referendamento);
- Ministério Público de Pernambuco (em fase formalização para assinatura); e
- Ministério Público do Tocantins (em fase formalização para assinatura).

## 5. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O [Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4 de 2023](#) (PLN 4/2023), que apresenta as diretrizes orçamentárias (elaboração e execução) para o exercício de 2024, estabelece, na Seção II do Capítulo IV, disposições relevantes a serem observadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O art. 27 do PLN 4/2023 determina que o CNMP submeta sua proposta orçamentária à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO), por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 da União.

Ainda quanto ao PLN 4/2023, outra temática que merece destaque é a abordada no art. 28, que trata do limite orçamentário relativo às despesas primárias do CNMP, para o ano de 2024. Esse limite, consoante as regras do atual regime fiscal, equivale ao montante pago, incluído os restos a pagar, no exercício de 2023, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O ajuste considera o valor apurado até junho/2023 e a projeção da variação até dezembro deste mesmo ano.

Outrossim, é imperioso mencionar o proposto pelo novo arcabouço fiscal ([PLP 93/2023](#)), o qual, além da vigente atualização pela variação acumulada do IPCA, contempla novos critérios para atualização dos limites para as despesas primárias, que, por sua vez, garantem crescimento real anual, dentro de um intervalo de variação condicionado a uma proporção máxima do crescimento real da receita. Para o quadriênio 2024-2027, fica definido que o crescimento real da despesa primária não poderá ser superior a 70% do crescimento real da receita, salvo quanto à correção em 0,6%, que deve prevalecer.

Nesse contexto normativo, a Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO) elaborou a proposta orçamentária da Instituição para o exercício de 2024, na condição de Órgão Setorial do CNMP, em conformidade às prescrições técnicas do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal (SOF/MPO), à legislação orçamentária vigente, às diretrizes advindas da Secretaria-Geral do CNMP e às demandas apresentadas pelas unidades administrativas do CNMP.

A proposta orçamentária traduz-se no planejamento anual das ações de governo e das diversas categorias de despesas indispensáveis ao desempenho das funções institucionais do Órgão. As despesas incluem as obrigações legais e constitucionais, como pessoal e encargos sociais, e os benefícios aos servidores e seus dependentes; investimentos, como a construção da nova sede e máquinas e equipamentos; e as relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços institucionais e administrativos. Quanto às últimas, destacam-se material de consumo, serviços diversos, estagiários, capacitação de recursos humanos, eventos, diárias e passagens, auxílio-moradia, publicidade, comunicação, desenvolvimento digital e serviços gráficos. Esse nível de detalhamento proporciona ampla transparência das prioridades orçamentárias do CNMP planejadas para o ano subsequente.

No que tange ao atual exercício (2023), a dotação autorizada é de R\$ 111.722.121 (cento e onze milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e vinte e um reais), distribuída conforme o quadro abaixo:

GRUPO DE DESPESA	LOA 2023 (R\$)
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>59.914.075</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>50.133.590</b>
Benefícios aos Servidores	8.221.571

Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	41.912.019
<b>Investimentos</b>	<b>1.674.456</b>
<b>TOTAL</b>	<b>111.722.121</b>

Já para o exercício financeiro de 2024, a proposta orçamentária encaminhada à SOF/MPO é de R\$ 115.788.714 (cento e quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais), discriminada da seguinte forma:

GRUPO DE DESPESA	PROPOSTA 2024 (R\$)
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>58.653.264</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>54.446.397</b>
Benefícios aos Servidores	9.961.863
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	44.484.534
<b>Investimentos</b>	<b>2.689.053</b>
<b>TOTAL</b>	<b>115.788.714</b>

A proposta de 2024 representa um incremento de 3,64% em relação ao orçamento de 2023, conforme demonstrado abaixo:

GRUPO DE DESPESA	LOA 2023 (R\$)	PROPOSTA 2024 (R\$)	CRESCIMENTO	
			ABSOLUTO	RELATIVO
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>59.914.075</b>	<b>58.653.264</b>	<b>-1.260.811</b>	<b>-2,10%</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>50.133.590</b>	<b>54.446.397</b>	<b>4.312.807</b>	<b>8,60%</b>
Benefícios aos Servidores	8.221.571	9.961.863	1.740.292	21,17%
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	41.912.019	44.484.534	2.572.515	6,14%
<b>Investimentos</b>	<b>1.674.456</b>	<b>2.689.053</b>	<b>1.014.597</b>	<b>60,59%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>111.722.121</b>	<b>115.788.714</b>	<b>4.066.593</b>	<b>3,64%</b>

A seguir, evidencia-se o detalhamento da proposta orçamentária relativa às despesas discricionárias do CNMP para o ano de 2024:

UNIDADES	PROPOSTA 2024		
	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	TOTAL
	(A)	(B)	(C) = (A) + (B)
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	1.479.645	-	1.479.645
BIBLIOTECA	165.000	-	165.000
COMISSÃO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO	150.000	-	150.000
COMISSÃO DA SAÚDE	139.983	-	139.983

UNIDADES	PROPOSTA 2024		
	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	TOTAL
	(A)	(B)	(C) = (A) + (B)
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA	110.000	-	110.000
COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	168.000	-	168.000
COMISSÃO DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA	164.999	-	164.999
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	250.000	-	250.000
COMISSÃO DE ÉTICA	49.989	-	49.989
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE	110.000	-	110.000
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	600.000	-	600.000
COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	109.999	-	109.999
COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA	150.000	-	150.000
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DEFESA DA DEMOCRACIA	110.000	-	110.000
COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	155.000	-	155.000
COMITÊ NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS	44.997	-	44.997
COMITÊ PERMANENTE NACIONAL DE FOMENTO A ATUAÇÃO RESOLUTIVA	45.000	-	45.000
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	2.569.987	-	2.569.987
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	61.154	-	61.154
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.249.995	-	1.249.995
ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	150.000	-	150.000
GABINETES	2.100.000	-	2.100.000

UNIDADES	PROPOSTA 2024		
	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	TOTAL
	(A)	(B)	(C) = (A) + (B)
OUVIDORIA NACIONAL	164.966	-	164.966
PRESIDÊNCIA	683.991	-	683.991
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22.015.528	213.400	22.228.928
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.262.000	50.000	1.312.000
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2.851.946	105.038	2.956.984
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.229.045	2.320.615	7.549.660
SECRETARIA-GERAL	3.781.310	-	3.781.310
SECRETARIA PROCESSUAL	57.000	-	57.000
UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	115.000	-	115.000
<b>TOTAL</b>	<b>46.304.534</b>	<b>2.689.053</b>	<b>48.993.587</b>

## 6. LICITAÇÕES, CONTRATOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO EM ANDAMENTO

### 6.1. PREGÕES ABERTOS

PREGÃO Nº	OBJETO
01/2023	Prestação de serviços continuado de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como aquisição de passagens terrestres para conselheiros, membros, servidores e colaboradores eventuais do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
02/2023	Registro de Preço para a contratação de produtos Microsoft, na modalidade Microsoft Enterprise Agreement (EA), e a contratação de serviço especializado de suporte técnico de instalação, implantação, configuração e ajustes de desempenho para produtos da plataforma Microsoft.
03/2023	Contratação de empresa especializada para executar reformulação e atualização tecnológica no Portal do CNMP, bem como serviços técnicos de criação e manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva – de páginas, sítios e portais do Conselho Nacional do Ministério Público.
04/2023	Registro de Preço para a contratação de produtos Microsoft, na modalidade Microsoft Enterprise Agreement (EA), e a contratação de serviço especializado de suporte técnico de instalação, implantação, configuração e ajustes de desempenho para produtos da plataforma Microsoft.
05/2023	Contratação de empresa para execução de serviços completos de roçagem manual e mecanizada a serem executados no Setor de Embaixadas Norte - Lote nº 40, local da futura sede do CNMP, além da prestação de serviços com fornecimento de materiais para manutenção, por demanda, de elementos já presentes no terreno.



06/2023	Contração de empresa especializada para fornecimento de uniformes sociais (terno completo) e operacionais para os Agentes de Segurança Institucional que desempenham as funções operacionais típicas do cargo no Conselho Nacional do Minist6rio P6blico.
07/2023	Aquisiç6o de materiais necess6rios à manutenç6o e conservaç6o predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Os materiais consistem em material comum de instalaç6es el6tricas, acess6rios e insumos diversos para a realizaç6o das atividades da 6rea de engenharia e arquitetura do CNMP.
08/2023	Aquisiç6o de materiais necess6rios à manutenç6o e conservaç6o predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Os materiais consistem em material de cabeamento estruturado, telefonia e sistema de antena de TV, acess6rios e insumos diversos para a realizaç6o das atividades da 6rea de engenharia e arquitetura do CNMP.
09/2023	Aquisiç6o de materiais necess6rios à manutenç6o e conservaç6o predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Os materiais consistem em material de instalaç6es hidrossanit6rias, acess6rios e insumos diversos para a realizaç6o das atividades da 6rea de engenharia e arquitetura do CNMP.
10/2023	Contrataç6o de serviç6os t6cnicos de desenvolvimento de <i>software</i> na linguagem de programaç6o Java com utilizaç6o de pr6ticas 6geis.
11/2023	Aquisiç6o de materiais necess6rios à manutenç6o e conservaç6o predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Os materiais consistem em material el6trico, de ar-condicionado, de persianas, de sinalizaç6o e acessibilidade, infraestrutura predial, acabamentos, acess6rios e insumos diversos para a realizaç6o das atividades da 6rea de engenharia e arquitetura do CNMP.
12/2023	Contrataç6o de empresa especializada para emiss6o de certificados digitais, padr6o ICP-Brasil, para pessoas f6sicas (e-CPF), pessoa jur6dica (e-CNPJ) e equipamentos de rede incluindo, quando solicitada, visitas t6cnicas para emiss6o e fornecimento de dispositivos para armazenamento dos certificados do tipo <i>token</i> USB e <i>smart card</i> .
13/2023	Cessa6o de uso onerosa, a t6tulo prec6rio, de 6rea f6sica e instalaç6es do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico, para exploraç6o dos serviç6os de lanchonete.
14/2023	Registro de Preço para contrataç6o de empresa especializada na confecç6o de conjunto condecorativo e condecoraç6es relativo à Ordem Nacional do M6rito do Minist6rio P6blico (ONMMP), instituída pela Resoluç6o n6 252, de 22 de novembro de 2022.
15/2023	Contrataç6o de empresa especializada para emiss6o de certificados digitais, padr6o ICP-Brasil, para pessoas f6sicas (e-CPF), pessoa jur6dica (e-CNPJ) e equipamentos de rede incluindo, quando solicitada, visitas t6cnicas para emiss6o e fornecimento de dispositivos para armazenamento dos certificados do tipo <i>token</i> USB e <i>smart card</i> .
16/2023	Aquisiç6o de envelopes e cart6es personalizados com a identificaç6o institucional do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico.
17/2023	Aquisiç6o de equipamentos para prover melhorias no sistema de v6deo do Plen6rio e de iluminaç6o do Audit6rio do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico.
18/2023	Contrataç6o de 2 (licenç6as) subscriç6es do Software Articulate 360 Teams.
19/2023	Registro de Preço para a aquisiç6o de soluç6o de rede local sem fio (WLAN), englobando equipamentos, instalaç6o, configuraç6o, garantia e assist6ncia t6cnica "on-site".

## 6.2. AVISOS DE DISPENSA ELETR6NICA ABERTOS

ADE N6	OBJETO
01/2023	Aquisiç6o de cart6o de aproximaç6o e fita tipo Ribbon para impressora Evolis Primacy.
02/2023	Contrataç6o de empresa especializada para fornecimento de 2 (duas) subscriç6es para ORACLE LINUX PREMIER LIMITED, por 36 meses, para servidores da plataforma X86-64 com at6 dois <i>slots</i> de CPU, independentemente da quantidade de cores por <i>slot</i> .
03/2023	Aquisiç6o de plaquetas de identificaç6o patrimonial com frequ6ncia RFID.
04/2023	Contrataç6o de empresa especializada em TRANSCRIÇ6O DE 6UDIO (degravaç6o) na l6ngua portuguesa, por hora gravada, de sess6es, reuni6es, audi6ncias p6blicas, depoimentos no curso de instruç6o processual e demais demandas do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico.

05/2023	Contrata76o de empresa especializada para a presta76o de servi76os de <i>clipping</i> de mat6rias jornalisticas de interesse do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico.
06/2023	Contrata76o de empresa especializada para a presta76o de servi76os de recomposi76o do toldo de fechamento do port6o do pavimento Semiaberto, com a troca da lona que se encontra danificada e manuten76o geral de sistema de engrenagens.
07/2023	Contrata76o de 1 (uma) assinatura anual com permiss6o de acesso a pelo menos dez usu6rios, para o <i>download</i> de fotos/imagens/ilustra76es, para uso irrestrito nos materiais impressos e digitais do Conselho Nacional do Minist6rio P6blico.

### 6.3. CONTRATA76ES EM FASE DE PESQUISA DE PRE76OS

N6 DA INICIATIVA NO PG 2023	TIPO DE PESQUISA DE PRE76O	OBJETO	N6 DO PROCESSO NO SEI
PG_23_COENG_034	Contrata76o	Consultoria t6cnica ao MPDFT ac6stica de ambientes	19.00.6160.0003194/2023-47
PG_23_COENG_035	Contrata76o	Consultoria t6cnica ao MPDFT: sistema audiovisual	19.00.6160.0003203/2023-95
PG_23_SECOM_009	Contrata76o	<i>Mailing</i> jornal6stico	19.00.1500.0002945/2023-40
PG_23_COENG_019	Prorroga76o	Manuten76o <i>siad/nobreak</i>	19.00.6160.0002714/2023-09
PG_23_SGP_025	Prorroga76o	Servi76o em nuvem de plataforma EAD	19.00.6540.0003984/2023-80
PG_23_ASSET_014	Prorroga76o	Servi76o de transporte T6xiqov	19.00.6180.0004325/2023-56

### 6.4. CONTRATOS ATIVOS

N6 CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMA76O	
001/2020	PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform.	IN6CIO	14/1/2020
			T6RMINO	14/1/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 97.900,00
			6REA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGA76O	12 Meses
002/2019	OSM CONSULTORIA SISTEMAS LTDA	Manuten76o do sistema de gest6o de pessoas MentoRH.	IN6CIO	20/2/2019
			T6RMINO	20/2/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 1.130.478,48
			6REA DEMANDANTE	SGP
			SALDO PRORROGA76O	0 Meses
002/2020			IN6CIO	13/2/2020

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
	VIP SERVICE CLUB LOCADORA SERVIÇOS LTDA	Serviço de transporte administrativo.	TÉRMINO	13/2/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 93.812,30
			ÁREA DEMANDANTE	ASSET/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
003/2020	SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI	Prestação de serviço de locação de filtro.	INÍCIO	2/3/2020
			TÉRMINO	2/3/2024
			VALOR MENSAL	R\$ 2.519,91
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 30.238,92
			ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
006/2020	GRITO PROPAGANDA EIRELI	Prestação de serviços de publicidade, compreendendo um conjunto de atividades e ações de comunicação.	INÍCIO	28/2/2020
			TÉRMINO	28/2/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 349.500,00
			ÁREA DEMANDANTE	SECOM
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
007/2020	LINK DATA INFORMÁTICA SERVIÇOS S/A	Manutenção do Sistema de Controle de Almoarifado e Patrimônio com Tecnologia RFID.	INÍCIO	9/3/2020
			TÉRMINO	9/3/2024
			VALOR MENSAL	R\$ 21.521,07
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 258.252,84
			ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
008/2018	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB	Abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor.	INÍCIO	16/8/2018
			TÉRMINO	Indeterminado
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 172.726,10
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
009/2018	CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor.	INÍCIO	28/6/2018
			TÉRMINO	Indeterminado
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 752.994,75
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
009/2019	MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviços de remanejamento de divisórias, incluindo atividades de desmonte, montagem e fornecimento de peças e componentes, compatível com o padrão existente do sistema Abatex.	INÍCIO	10/5/2019
			TÉRMINO	10/5/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 275.583,60
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
010/2019	GHS INDÚSTRIA E SERVICOS LTDA	Serviços para a execução de testes de qualidade do ar; testes da água.	INÍCIO	16/5/2019
			TÉRMINO	16/5/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 14.288,49
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
010/2020	BANCO DO BRASIL S/A	Cessão de uso de espaço situado no pavimento G2 do Edifício Sede do CNMP, para instalação de terminal eletrônico para saque, consultas, transferência de valores, emissão de comprovantes diversos do Banco do Brasil S/A, integrado com a Caixa Econômica Federal.	INÍCIO	13/4/2020
			TÉRMINO	13/4/2025
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	-
			ÁREA DEMANDANTE	COOFIN/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
011/2019	CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA E DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA	Serviços de limpeza robotizada nos dutos de ar-condicionado, incluindo nebulização com desinfetante específico.	INÍCIO	16/5/2019
			TÉRMINO	16/5/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 21.896,26
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
012/2020	LENI S SILVA DE LUCENA EPP	Garantia e suporte de solução de virtualização.	INÍCIO	19/5/2020
			TÉRMINO	19/5/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 36.314,20
			ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
013/2019	HUMANAS PRESTADORAS DE SERVICOS LTDA	Prestação de serviço de limpeza, conservação, jardinagem e lavagem de veículos oficiais do CNMP.	INÍCIO	22/5/2019
			TÉRMINO	22/5/2024
			VALOR MENSAL	R\$ 76.187,13

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 914.245,56
			ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
013/2020	VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA	Agenciamento de eventos.	INÍCIO	22/6/2020
			TÉRMINO	22/6/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 664.806,70
			ÁREA DEMANDANTE	SECOM
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
014/2018	SERGIO MACHADO REIS	Serviço de <i>clipping</i> jornalístico.	INÍCIO	23/8/2018
			TÉRMINO	23/8/2023
			VALOR MENSAL	R\$ 2.011,14
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 24.133,68
			ÁREA DEMANDANTE	SECOM
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
016/2020	TAFÁ ENGENHARIA LTDA	Manutenção do sistema de climatização.	INÍCIO	28/7/2020
			TÉRMINO	28/7/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 28.671,84
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
018/2018	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC	Manutenção do sistema Pergamum.	INÍCIO	23/11/2018
			TÉRMINO	23/11/2023
			VALOR MENSAL	R\$ 764,33
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 9.171,96
			ÁREA DEMANDANTE	BIBLIOTECA
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
018/2020	AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Duas subscrições de suporte técnico do fabricante para os sistemas operacionais Linux.	INÍCIO	20/8/2020
			TÉRMINO	20/8/2023
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 43.300,00
			ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
021/2019		Suporte Oracle SGBD.	INÍCIO	1/9/2019

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA		TÉRMINO	1/9/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 177.903,81
			ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
022/2020	MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA	Serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do CNMP.	INÍCIO	8/10/2020
			TÉRMINO	8/10/2023
			VALOR MENSAL	R\$ 1.523,43
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 18.281,16
			ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	24 Meses
023/2019	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	Canal de Comunicação com a internet.	INÍCIO	9/8/2019
			TÉRMINO	9/8/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 176.854,20
			ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	0 Meses
023/2020	JR ARTIGOS DE DECORAÇÕES E CORTINAS EIRELI	Serviços de Manutenção de Persianas	INÍCIO	4/9/2020
			TÉRMINO	4/9/2024
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 42.000,00
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
029/2019	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Canal de Comunicação com a internet.	INÍCIO	7/10/2019
			TÉRMINO	7/10/2023
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 133.874,28
			ÁREA DEMANDANTE	STI
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
031/2020	ASSOCIAÇÃO	Disponibilização de código de padronização de artigos de periódicos – DOI ( <i>Digital Object Identifier</i> ).	INÍCIO	19/11/2020
			TÉRMINO	19/11/2025
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	-
			ÁREA DEMANDANTE	CALJ



Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	INFORMAÇÃO	
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
035/2019	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Seguro predial.	INÍCIO	29/10/2019
			TÉRMINO	29/10/2023
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 5.827,59
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	12 Meses
040/2011	KAZAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	Locação do imóvel-sede do CNMP.	INÍCIO	23/12/2011
			TÉRMINO	23/12/2026
			VALOR MENSAL	R\$ 574.080,00
			VALOR ANUAL/GLOBAL	R\$ 6.888.960,00
			ÁREA DEMANDANTE	COENG/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A
100/2018	IMPrensa NACIONAL	Prestação de serviços de publicações de matérias de caráter oficial.	INÍCIO	4/7/2018
			TÉRMINO	Indeterminado
			VALOR MENSAL	-
			VALOR ANUAL/GLOBAL	-
			ÁREA DEMANDANTE	COGBS/SA
			SALDO PRORROGAÇÃO	N/A

## 6.5. PARCERIAS EM ANDAMENTO

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENIENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação técnica e o intercâmbio e integração de dados, de informações e de soluções de tecnologia da informação entre órgãos partícipes que atuam direta ou indiretamente no controle da gestão pública.	12/3/2008	Indeterminado	Advocacia-Geral da União (AGU) Banco Central do Brasil (BACEN) Câmara dos Deputados (CD) Conselho da Justiça Federal (CJF) Conselho Nacional da Justiça (CNJ) Controladoria-Geral da União Ministério da Justiça (MJ) Ministério Público Federal (MPF) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Senado Federal (SF) Superior Tribunal de Justiça (STJ) Superior Tribunal Militar (STM) Supremo Tribunal Federal (STF) Tribunal de Contas da União (TCU) Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Tribunal Superior do Trabalho (TST) Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)
Convênio	Estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998.	20/6/2012	Indeterminado	Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRFB) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG4NCIA		CONVENIENTE
		IN4CIO	T4RMINO	
Acordo de Coopera76o T4cnica	Conjun76o de esfor76os dos part4cipes no sentido de desenvolvimento de uma pol4tica de democratiza76o do acesso 6 just4a por meio da realiza76o de cursos de Aperfei76oamento em T4cnicas de Media76o e Composi76o de Conflitos e de Direitos Humanos, da publica76o de materiais permanentes e da proposi76o de pol4ticas p4blicas voltadas para a moderniza76o do sistema de just4a, a amplia76o do acesso 6 just4a e a promo76o de uma cultura de paz, ficando vedada a altera76o do objeto.	12/12/2012	12/12/2017	Minist4rio da Just4a (MJ) Secretaria de Reforma do Judici6rio (SRJ) Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP)
Protocolo de Coopera76o	Possibilitar a utiliza76o da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral da Rep4blica do MPF para atender 6s necessidades gerenciais, operacionais e de execu76o or76ament6ria do CNMP.	1/1/2013	1/1/2016	Minist4rio P4blico Federal (MPF) Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Cessa76o, implementa76o e suporte do <i>software</i> de gest6o e processamento de demandas de Ouvidoria na Comiss6o Nacional de Verdade.	7/2/2013	7/8/2013	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Comiss6o Nacional da Verdade (CNV)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Apoio 6 cria76o do Programa Rede Integrada dos Servi76os P4blicos de Atendimento 6s Mulheres em Situa76o de Viol4ncia, que conjugar6 esfor76os dos participantes para a implementa76o de servi76os p4blicos, especialmente os oferecidos pelo sistema de just4a. A Rede 4 composta pela Central de Atendimento 6s Mulheres em situa76o de viol4ncia e pela Central de Integra76o da Rede de Servi76os, e facilitar6 o acesso popular a mecanismos de enfrentamento da viol4ncia contra mulheres.	13/3/2013	13/3/2015	Presid4ncia da Rep4blica (PR) Conselho Nacional de Just4a (CNJ) Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Conselho Nacional de Defensores P4blicos Gerais (CONDEGE)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENIENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Assegurar o direito de acesso do consumidor à Justiça; promover ações conjuntas para prevenção e redução de conflitos de consumo, promover a proteção e defesa dos consumidores, fortalecer o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e assegurar a efetividade das normas de proteção e defesa do consumidor.	15/3/2013	15/3/2016	Ministério da Justiça (MJ) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE)
Acordo de Cooperação Técnica	Prestação, pelo TSE ao CNMP, de informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais dos conselheiros e servidores, ativos e inativos, do CNMP, tendo em vista o disposto no art. 7º, §1º, inciso II, do Código Eleitoral.	8/4/2013	8/4/2018	Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer a cooperação educacional e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades, cursos e aulas complementares de interesse comuns entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a Escola de Direito Thomas Jefferson.	14/6/2013	14/6/2015	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Escola de Direito Thomas Jefferson

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG4NCIA		CONVENIENTE
		IN4CIO	T4RMINO	
Acordo de Coopera76o T4cnica	Conjuga76o de esfor76os dos part4cipes para a realiza76o de cursos e semin4rios de aperfei76amento da preven76o e da gest6o da persecu76o penal dos crimes violentos, em especial nas unidades federativas aderentes ao programa Brasil Mais Seguro com atua76o na 6rea criminal e de execu76o penal, bem como aos demais agentes e institui76es do Sistema de Justi76a e Seguran76a P6blica, mediante programa de capacita76o conjunta, que priorize o compartilhamento do conhecimento t4cnico, a atua76o articulada, a dissemina76o de inova76es tecnol6gicas, o desenvolvimento de fluxos de trabalho e o aperfei76amento da interlocu76o.	8/8/2013	8/8/2014	Conselho Nacional do Minist4rio P6blico (CNMP) Minist4rio da Justi76a (MJ) e Secretaria de Reforma do Judici4rio (SRJ)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Estabelecer as bases gerais de m6tua coopera76o para a instrumentaliza76o do projeto Atlas de Acesso 6 Justi76a, por meio do interc6mbio de informa76es nas 6reas de estatística, de metodologias de avalia76o, da forma76o de indicadores, bem como para alinhar esfor76os para a realiza76o de estudos para a avalia76o de pol4ticas p6blicas no Sistema de Justi76a.	18/9/2013	18/9/2015	Minist4rio da Justi76a (MJ) /Secretaria de Reforma do Judici4rio (SRJ) Conselho Nacional do Minist4rio P6blico (CNMP)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG4NCIA		CONVENIENTE
		IN4CIO	T4RMINO	
Protocolo de Inten76es	A conjugac6o de esfor7os dos part4cipes pela elaborac6o e pelo ajuste de pol4ticas p6blicas e implementac6o de outras medidas administrativas que visem assegurar o enfrentamento do racismo e a promo76o de igualdade racial da Juventude Negra brasileira, nos campos da Seguran7a P6blica, do acesso 6 Justi7a e da melhoria dos servi7os prestados pelas institui76es do sistema de justi7a.	29/10/2013	29/10/2015	Minist6rio da Justi7a (MJ), Secretaria de Reforma do Judici6rio (SRJ/MJ), Secretaria Nacional de Seguran7a P6blica (SENASP/MJ) Secretaria de Pol4ticas de Promo76o da Igualdade Racial da Presid4ncia da Rep6blica (SEPP/PR)/Secretaria de Pol4ticas de A76es Afirmativas (SPAF/SEPP/IR) Secretaria-Geral da Presid4ncia da Rep6blica (SG/PR)/Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) Conselho Nacional de Justi7a (CNJ) Conselho Nacional de Defensores P6blicos Gerais (CONDEGE) Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (CNMP) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB)
Conv4nio de Cooperac6o	Permitir ao CNMP e aos Minist6rios P6blicos (Un6o e Estados) que lhe aderirem, no exerc4cio das suas atribu76es, a utiliza76o do mecanismo de consulta 6s informa76es contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado CCS, para fins de instru76o de processo de apurac6o de irregularidades em que o titular das informa76es possivelmente estiver envolvido.	12/11/2013	Indeterminado	Banco Central do Brasil (BCB) Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (CNMP)
Acordo de Cooperac6o T4cnica	Estabelecimento de parceria entre o CNMP e o IPEA, visando 6 implementac6o de a76es conjuntas que assegurem a realiza76o de estudos e pesquisas de interesse m6tuo, principalmente a respeito de temas concernentes 6 atua76o do Minist6rio P6blico brasileiro.	20/3/2014	20/3/2016	Instituto de Pesquisa Econ6mica Aplicada (IPEA) Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (CNMP)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG4NCIA		CONVENENTE
		IN4CIO	T4RMINO	
Protocolo de inten76es	Implementa76o da Metodologia Integrada de Coleta e An4lise de Dados e Informa76es sobre Tr4fico de Pessoas, elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n6 155, de 5 de outubro de 2012, doravante denominada "Metodologia Integrada".	1/4/2014	1/4/2018	Minist4rio da Justi7a (MJ) Secretaria de Direitos Humanos da Presid4ncia da Rep6blica (SDH) Secretaria de Polític6s para as Mulheres da Presid4ncia da Rep6blica (SPM) Minist4rio de Trabalho e Emprego (MTE) Conselho Nacional de Justi7a (CNJ) Conselho Nacional do Minist4rio P6blico (CNMP)
Protocolo de Coopera76o	Possibilitar aos conselheiros, membros e servidores do CNMP, a utiliza76o dos servi76os multiprofissionais de sa6de prestados pela Secretaria de Servi76os Integrados de Sa6de da Procuradoria-Geral da Rep6blica (SSI) SAUDE/PGR, e a utiliza76o do Programa de Sa6de e Assist4ncia Social (Plan-Assiste), conforme disposi76es previstas neste Instrumento.	30/4/2014	30/4/2019	Conselho Nacional do Minist4rio P6blico (CNMP) Minist4rio P6blico Federal (MPF)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Conjuga76o de esfor76os entre os partícipes com vistas a promover a efetiva76o, no 4mbito de suas compet4ncias, da Polític6 Nacional de Resíduos Sólidos, com foco na inser76o social e produtiva dos catadores de materiais recicl4veis.	2/5/2014	2/5/2015	Conselho Nacional do Minist4rio P6blico (CNMP) Secretaria-Geral da Presid4ncia da Rep6blica (SG-PR)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Estabelecer coopera76o t4cnica entre a ENAP e o CNMP para a realiza76o de a76es conjuntas que promovam o interc4mbio de insumos, informa76es, experi4ncias e conhecimentos de gest4o educacional, visando 4 cria76o de uma rede de capacita76o no 4mbito do Minist4rio P6blico brasileiro e ao fortalecimento da atua76o da Unidade de Capacita76o do Minist4rio P6blico (UCMP), vinculada 4 Presid4ncia do CNMP.	8/9/2014	8/9/2018	Funda76o Escola Nacional e Administra76o P6blica (ENAP) Conselho Nacional do Minist4rio P6blico (CNMP)



TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Dar publicidade e estabelecer o regramento mínimo de funcionamento do SLC – Sistema de Licitações Conjuntas	24/11/2015	24/11/2020	Procuradoria-Geral da República – PGR Escola Superior do Ministério Público Federal – ESMPU Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR 1ª Região Procuradoria na República no Distrito Federal – PRDF
Acordo de Cooperação Técnica	Aperfeiçoamento e atualização dos profissionais da engenharia, membros e servidores do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para o desenvolvimento de competências relacionadas às exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira e a implementação de ações complementares, tais como a realização de vistorias ou emissão de relatórios referentes à área de atuação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), visando assegurar a observância das regras de acessibilidade previstas na legislação brasileira.	13/5/2015	13/5/2020	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA)
Acordo de Cooperação Técnica	Cessão, com ônus para o CNMP, de servidor pertencente ao quadro permanente do MP/GO, para o exercício de função de confiança/cargo em comissão no âmbito do CNMP.	1/9/2018	1/9/2019	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)
Acordo de Cooperação Técnica	Desenvolvimento de projetos interinstitucionais e em parceria com os movimentos sociais, visando ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na defesa dos Direitos Fundamentais.	15/3/2016	15/3/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENIENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer cooperação técnica de adesão à Rede Siconv para o desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias.	18/8/2016	18/8/2021	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) Secretaria de Gestão (SEGES) Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Parceria para ações de interesse mútuo visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo, membros e servidores do CNMP e a execução de ações complementares de interesse comum, com o objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira.	23/8/2016	23/8/2021	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
Convênio	Consignação em folha de pagamento, dos descontos referentes à integralização do capital social mensal e dos empréstimos concedidos pelo SICOOB-JUDICIÁRIO aos servidores/pensionistas do Conselho Nacional do Ministério Público, nas modalidades e condições estabelecidas por ele, e de acordo com a cláusula segunda deste convênio.	26/10/2016	26/10/2018	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) SICOOB - JUDICIÁRIO
Convênio	Consignação, em folha de pagamento, dos descontos referentes à integralização do capital social mensal e dos empréstimos concedidos pelo SICOOB-JUDICIÁRIO aos servidores/pensionistas do Conselho Nacional do Ministério Público, nas modalidades e condições estabelecidas por ele, e de acordo com a cláusula segunda deste convênio.	27/12/2018	26/12/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) SICOOB - JUDICIÁRIO
Acordo de Cooperação Técnica	Autorização de cessão do direito de uso do <i>software</i> Sistema Eletrônico de Informação – SEI, criado pelo TRF4, para Ministério Público brasileiro.	8/11/2016	8/11/2021	Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG4NCIA		CONVENENTE
		IN4CIO	T4RMINO	
Acordo de Coopera76o T4cnica	Coopera76o t4cnico-cient4fica, cultural e operacional e o interc4mbio de conhecimentos, informa76es e experi4ncias, visando 4 forma76o, ao aperfei76amento e 4 especializa76o t4cnica de recursos humanos, por meio de cursos ou outras atividades afins, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementa76o de a76es ligadas ao desenvolvimento de projetos e atividades de interesses comuns entre a C4MARA e o CNMP, obedecendo ao ju4zo de conveni4ncia e oportunidade da Administra76o.	18/8/2017	18/8/2021	C4mara dos Deputados (C4MARA) Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Estabelecer coopera76o t4cnica por ades4o ao Sistema Nacional de Localiza76o e Identifica76o de Desaparecidos (SINALID), para o desenvolvimento de a76es conjuntas e apoio m4tuo 4s atividades de interesse comum de sistematiza76o dos procedimentos relativos ao fluxo das comunica76es e registros de not4cias de pessoas desaparecidas, submetidas ao tr4fico de seres humanos ou em situa76es correlatas.	29/8/2017	29/8/2027	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Minist4rio P4blico do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Viabilizar medidas extrajudiciais bem como judiciais de indeferimento e suspens4o dos benef4cios destinados a autor de crime de viol4ncia dom4stica, 4 luz dos dados constantes no Cadastro Nacional de Viol4ncia Dom4stica (CNVD), instituído pela Resolu76o CNMP n4 135, de 26 de janeiro de 2016, e gerido no 4mbito da Comiss4o de Defesa dos Direitos Fundamentais.	22/11/2017	22/05/2020	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Advocacia-Geral da Uni4o (AGU)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Realização de atividades de pesquisa e de aperfeiçoamento de dados capazes de aprofundar o conhecimento acerca do tratamento pelas instituições do sistema de segurança pública e justiça criminal, em especial o Ministério Público, dos casos de mortes violentas intencionais no País, com ênfase naquelas provocadas e sofridas por agentes policiais, a fim de se desenhar soluções efetivas de prevenção da violência e da promoção da cidadania.	10/4/2018	10/10/2020	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços e intercâmbio de informações entre os partícipes, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SINASE), previsto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.	23/4/2018	23/10/2020	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério dos Direitos Humanos (MDH/SNDCA)
Acordo de Cooperação Técnica	Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e base de dados entre os partícipes, por meio de unidade de informações estratégicas, viabilizando o acesso remoto ao Laboratório de Informações de Controle (LabContas)	21/5/2018	24/5/2028	Tribunal de Contas da União (TCU) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento da cooperação entre o MMA, tendo o SFB/MMA com interveniente, e o CNMP para transferência, acesso, compartilhamento, processamento e geração de dados e informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), observada a legislação federal pertinente sobre a matéria, no que couber.	12/6/2018	Indeterminado	Ministério do Meio Ambiente (MMA) Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente (SFB/MMA) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Estimular a produção e publicação de artigos científicos de cunho jurídico voltados à análise da legislação nacional e das políticas públicas.	21/8/2018	20/8/2023	Universidade do Amazonas Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENIENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Autorizar a cessão do direito de uso do SEI – Sistema Eletrônico de Informações com a funcionalidade SEI JULGAR.	20/7/2018	20/7/2023	Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Autorizar a cessão do direito de uso do SERH – Sistema Eletrônico de Recursos Humanos.	20/7/2018	20/7/2023	Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Fortalecer o exercício efetivo da cidadania e do controle social e estimular o engajamento da sociedade, em especial dos jovens, em ações relacionadas à prevenção e ao combate à corrupção.	9/8/2018	9/8/2019	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Rádio Transamérica de Brasília
Acordo de Cooperação Técnica	Intercâmbio de conhecimento, informações e tecnologias relacionadas à educação corporativa, na modalidade presencial e a distância, e o compartilhamento de espaço físico para as ações de capacitação.	17/8/2018	17/8/2023	Supremo Tribunal Federal (STF) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Superior Tribunal de Justiça (STJ) Conselho de Justiça Federal (CJF) Tribunal Superior do Trabalho (TST) Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) Superior Tribunal Militar (STM) Ministério Público da União (MPU) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT10) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).
Acordo de Cooperação Técnica	Viabilizar e regulamentar o acesso, pelo CNMP, mediante consulta aos documentos e às informações, ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), que forma	10/9/2018	10/9/2024	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
	o Cadastro Nacional de Presos, gerido pelo CNJ.			
Acordo de Cooperação Técnica	Cadastrar, biometricamente, aqueles que estão sob a guarda do Estado, no sistema prisional, ou seus egressos, com vistas a permitir a devida individualização civil e administrativa para o exercício de todos os direitos decorrentes da cidadania e disciplina.	11/10/2018	11/10/2023	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Segurança Pública (MSP) Ministério dos Direitos Humanos (MDH)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer melhorias no sistema de execução penal e da justiça criminal, especialmente na qualificação da gestão da informação e no desenvolvimento e integração entre sistemas informatizados, bem como no aprimoramento da implementação das políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica.	9/10/2018	9/10/2021	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Segurança Pública (MSP)
Acordo de Cooperação Técnica	Consiste em sistema idealizado com a finalidade de mapear e de identificar irregularidades ambientais em nascentes de água.	23/10/2018	23/10/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP/MT)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer um marco regulatório com relação a mecanismos de cooperação entre as Partes para promover o uso e a aplicação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, de padrões e recomendações, através do intercâmbio de pessoal associado, ferramentas pedagógicas, teóricas, práticas e comunicações, que permitam às partes contribuir para solucionar os problemas da Agenda Hemisférica de Direitos Humanos.	5/11/2018	4/11/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos (CIDH)



TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG4NCIA		CONVENENTE
		IN4CIO	T4RMINO	
Acordo de Coopera76o T4cnica	Possibilitar ao CNMP a solicita76o de pareceres t4cnico-cient4ficos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos m4dicos e produtos, elaborados na forma disposta no TCOT CNJ 21/2016, e a solicita76o de curso de capacita76o, na modalidade ensino a dist4ncia, dos membros dos Minist4rios P4blicos brasileiros e das equipes t4cnicas de profissionais de sa7ude que os assessoram, sobre a sa7ude baseada em evid4ncias, metodologias e instrumentos para Avalia76o de Tecnologias em Sa7ude (ATS).	17/12/2018	16/12/2023	Conselho Nacional de Justi7a (CNJ) Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Conjuga76o de esfor7os e o interc4mbio de informa76es entre os part4cipes visando ao aperfei7oamento do Sistema 4nico de Assist4ncia Social (SUAS) e a promo76o de estreita articula76o entre o Minist4rio P4blico e os gestores da pol4tica de assist4ncia social.	18/12/2018	17/12/2023	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Secretaria Nacional de Assist4ncia Social do Minist4rio do Desenvolvimento Social (SNAS)
Protocolo de Inten76es	Constituir a Comunidade de Gest6o de Pessoas Interpoderes, ou GP-Interpoderes, com o objetivo de promover coopera76o t4cnica, cient4fica e educacional entre os part4cipes, visando ao desenvolvimento e execu76o conjunta de programas e projetos, ao interc4mbio de pr4ticas estruturadas e 4 promo76o da articula76o e da integra76o das pol4ticas p4blicas na 4rea de gest6o de pessoas.	7/12/2018	6/12/2020	Secretaria de Gest6o de Pessoas do Minist4rio do Planejamento, Desenvolvimento e Gest6o (MPDG) C4mara dos Deputados (CD) Tribunal de Contas da Uni6o (TCU) Senado Federal (SF) Conselho Nacional de Justi7a (CNJ) Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Disciplinar o apoio na organiza76o das cinco Confer4ncias Regionais de Promotoras e Procuradoras de Justi7a.	17/1/2019	17/7/2019	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Escola Superior do Minist4rio P4blico (ESMPU)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Cooperar na realiza76o de eventos na seara ambiental.	28/2/2019	27/2/2022	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Associa76o Brasileira dos Membros do Minist4rio P4blico de Meio Ambiente (ABRAMPA)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENIENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Formalização de um instrumento capaz de permitir parceria em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, pelas partes.	30/4/2019	30/4/2021	Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) Faculdade de Direito/Universidade de Coimbra (FDUC)
Acordo de Cooperação Técnica	Formalização de um instrumento capaz de permitir parceria em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, pelas partes.	30/4/2019	30/4/2021	Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) Academia Sino-Lusófona/Universidade de Coimbra (ASL)
Acordo de Cooperação Técnica	Formalização de um instrumento capaz de permitir parcerias em ações de treinamento, desenvolvimento e educação, pelas partes.	2/5/2019	2/5/2021	Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) Associação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (JURISNOVA)
Acordo de Cooperação Técnica	Intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando ao fortalecimento e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito do Programa de Fortalecimento de Ouvidorias.	28/5/2019	27/5/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Controladoria-Geral da União (CGU)
Acordo de Cooperação Técnica	Autorização para coordenar a implantação e a utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), criado pelo TRF4, nos órgãos do Ministério Público brasileiro, doravante denominados coordenados.	1/7/2019	30/6/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)
Acordo de Cooperação Técnica	Formalização de um instrumento capaz de permitir a colaboração sob o aspecto da cooperação técnica, científica e acadêmica, com a finalidade de desenvolver a formação dos membros do Ministério Público, por meio da administração de cursos intensivos em disciplinas legislativas junto à CSGLA e com a ACCADEMIA JURIS ROMA.	31/7/2019	31/7/2025	Unidade Nacional de Capacitação do Ministério (UNCMP/CNMP) Centro de Estudos Jurídicos Latino-americano da Universidade de Roma "Tor Vergata" (CSGLA) Accademia Juris Roma (AJ)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	O estabelecimento de parceria entre a ESMPU e o CNMP, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, de interesse mútuo das partes, para membros e servidores.	8/8/2019	7/8/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Escola Superior do Ministério Público (ESMPU)
Acordo de Cooperação Técnica	Firmar parceria entre os partícipes para promover a indexação das normas vigentes no Brasil às Tabelas Processuais Unificadas adotadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, integrando de forma interinstitucional os dados públicos, observados os parâmetros internacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030.	23/8/2019	22/8/2024	Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Realização de ações efetivas de fomento à adoção do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) com o intuito de prevenir a ocorrência e a reincidência de crimes contra a mulher a partir de critérios e instrumentos jurídicos e estatísticos a serem utilizados no Estado de Goiás pelo Poder Executivo, junto às Delegacias especializadas e Casa da Mulher e/ou demais instituições estaduais que realizem o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, e pelo Ministério Público.	6/9/2019	5/9/2021	Estado de Goiás Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)
Acordo de Cooperação Técnica	Ao diálogo interinstitucional com foco na implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de formação, capacitação, estudos, pesquisas e desenvolvimento institucional de interesse mútuo nas áreas da saúde, do direito sanitário e de defesa do Sistema Único de Saúde; À realização de ações voltadas para acompanhamento e implementação da Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-	10/9/2019	9/9/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
	ODS associada aos determinantes sociais da saúde			
Acordo de Cooperação Técnica	Utilização do sistema informatizado SIORG para operacionalização das atividades de cadastro das unidades organizacionais que compõem a estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público.	12/9/2019	Indeterminado	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Economia (ME)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), o Ministério Público Federal (MPF) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para fomento de iniciativas visando ao fortalecimento do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, entre outras iniciativas conjuntas. Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), o Ministério Público Federal (MPF) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para fomento de iniciativas visando ao fortalecimento do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, entre outras iniciativas conjuntas.			Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), o Ministério Público Federal (MPF) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a cessão ao MP/MA do direito de uso dos sistemas ASTRIS Competências e ASTRIS Talentos, desenvolvidos pelo CNMP.	18/12/2019	17/12/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA)
Acordo de Cooperação Técnica	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a cessão ao MP/SC do direito de uso dos sistemas ASTRIS Competências e ASTRIS Talentos, desenvolvidos pelo CNMP.	26/2/2020	26/2/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público Federal			Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF) Ministério da Saúde (MS) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer formas de cooperação com vistas a promover ações integradas e coordenadas de informações relevantes para o enfrentamento da crise da Covid-19 na área de infraestrutura.			Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF) Ministério de Estado da Infraestrutura (MINFRA) Conselho Nacional de Secretários de Transportes (CONSETRANS)
Acordo de Cooperação Técnica	O Acordo de Cooperação tem por objeto o encaminhamento pelo MMFDH à CDDF do CNMP de denúncias referentes a violações dos direitos humanos durante a pandemia Covid-19 e que estejam relacionadas às atribuições do Ministério Público brasileiro.	28/4/2020	28/4/2022	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)
Acordo de Cooperação Técnica	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a cessão do direito de uso dos sistemas ASTRIS Competências e ASTRIS Talentos, desenvolvidos pelo CNMP.	7/7/2020	6/7/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Convênio	O objeto do presente Convênio consiste na abertura de crédito para empréstimos pessoais a servidores/pensionistas do Conselho Nacional do Ministério Público, respeitadas a programação orçamentária, as normas operacionais e os critérios de avaliação de risco da CONSIGNATÁRIA, mediante consignação em folha de pagamento, com o consequente estabelecimento de rotinas operacionais para viabilizar o desconto dos encargos mensais relativos aos créditos concedidos.	10/7/2020	10/6/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Caixa Econômica Federal (CEF)
Acordo de Cooperação Técnica	O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II) de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomias.	14/10/2020	14/10/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)



TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto direcionar o envio das denúncias de violência de direitos humanos e da família registradas nos canais de atendimento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (SINDH), da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), relacionadas ao Ministério Público brasileiro, para que este atue como órgão central responsável pelo fluxo de encaminhamento de denúncias no âmbito de sua competência, juntamente com os órgãos competentes a serem designados pelo CNMP, Ministério Público da União e Ministério Público dos Estados, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.	13/10/2020	12/10/2022	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) Conselho Nacional de Procuradores-gerais (CNPGE) Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOUP)
Acordo de Cooperação Técnica	O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando ao fortalecimento e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos, além da conjugação de esforços para viabilizar eventual integração dos sistemas de informação das Ouvidorias referidas, e realizar ações de educação com vistas ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento dos servidores envolvidos, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades de interesses comuns.	6/11/2020	5/11/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Superior Tribunal de Justiça (STJ)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENIENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Protocolo de Intenções	O presente Protocolo de Intenções tem por objeto constituir a Comunidade de Gestão de Pessoas Interpoderes, ou GP-Interpoderes, com o objetivo de promover cooperação técnica, científica e educacional entre os partícipes, visando ao desenvolvimento e execução conjunta de programas e projetos, ao intercâmbio de práticas estruturadas e à promoção da articulação e da integração das políticas públicas na área de gestão de pessoas.	3/12/2020	2/12/2022	Ministério da Economia (ME) Senado Federal (SF) Câmara dos Deputados (CD) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Tribunal de Contas da União (TCU)
Acordo de Cooperação Técnica	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a conjugação de esforços dos partícipes para a execução do projeto “Respeito e Diversidade”, o qual se consubstancia em um conjunto de iniciativas voltadas a contribuir com a promoção do respeito, em âmbito nacional, à diversidade em suas mais variadas expressões, como raça, credo, gênero, opinião, aspectos físicos, entre outras.	25/11/2020	25/11/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF) Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)
Acordo de Cooperação Técnica	Dar publicidade e estabelecer o regramento mínimo de funcionamento do SLC – Sistema de Licitações Conjuntas	8/2/2021	7/2/2026	Procuradoria Geral da República (PGR) Escola Superior do Ministério Público Federal (ESMPU) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Procuradoria Regional da República da 1ª Região (PRR 1ª Região) Procuradoria na República no Distrito Federal (PRDF)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENIENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que celebram, entre si, a Agência Brasileira de Inteligência e o Conselho Nacional do Ministério Público tendo por objeto a cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, no que diz respeito à Atividade de Inteligência; à proteção de conhecimentos sensíveis; ao intercâmbio de dados e conhecimentos de Inteligência, observada a legislação vigente; à capacitação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos do CNMP, do Ministério Público brasileiro e da ABIN, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins, com a participação de membros e servidores dos respectivos órgãos.	7/5/2021	7/5/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecer a adesão à Rede +Brasil para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse comum, conforme especificadas no Plano de Trabalho.	12/8/2021	12/8/2031	Ministério da Economia (ME) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Constituiu objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a autorização para que o CNMP administre a implantação e a utilização do Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional (PEN), desenvolvido pela Secretaria de Gestão (SEGES), no âmbito do Ministério Público brasileiro, enquanto vigente o presente ACT.	22/10/21	22/10/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Economia (ME)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que celebram, entre si, a Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública.	5/10/2021	5/10/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Polícia Rodoviária Federal (PRF)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica de 9 de fevereiro de 2022, celebrado entre o Instituto Combustível Legal e o Conselho Nacional do Ministério Público, visando à cooperação para o compartilhamento de dados e informações não sigilosas, de forma não onerosa e sem qualquer contrapartida, bem como de conhecimentos sobre o mercado brasileiro de combustíveis, inclusive sobre estudos relativos a índices de sonegação e inadimplência, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao Acordo.	10/1/2022	10/1/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Instituto Combustível Legal (ICL)
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, a conjugação de esforços por meio do intercâmbio de conhecimento, informações e outras ações com a finalidade de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública.	7/2/2022	7/2/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Controladoria-Geral da União (CGU)
Acordo de Cooperação Técnica	Implementação e ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade.	11/3/2022	10/3/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Senado Federal (SF) Tribunal de Contas da União (TCU) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Superior Tribunal de Justiça (STJ) Ministério de Minas e Energia (MME) Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) Câmara dos Deputados (CD)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG4NCIA		CONVENIENTE
		IN4CIO	T4RMINO	
Acordo de Coopera76o T4cnica	Estabelecer o Pacto Nacional pela Educa76o, mediante a participa76o dos 6rg6os, conselhos e entidades aqui relacionados, doravante denominados Pactuantes, no Gabinete de Articula76o para Enfrentamento da Pandemia na Educa76o no Brasil (Gaepe Brasil).	22/2/2022		Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Instituto Articul4 Instituto Rui Barbosa Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas Associa76o dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil F6rum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educa76o Unia76o Nacional dos Conselhos Municipais de Educa76o Unia76o Nacional dos Dirigentes Municipais de Educa76o Col4gio Nacional dos Defensores P4blicos Gerais
Protocolo de Inten76es	Protocolo de Inten76es que, entre si, celebram a Ouvidoria Nacional do Minist4rio P4blico, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Minist4rio P4blico dos Estados e da Unia76o e o Conselho Nacional de Ouvidores do Minist4rio P4blico, visando promover a atua76o das Ouvidorias do Minist4rio brasileiro nas elei76es de 2022.	29/3/2022	29/3/2023	Ouvidoria Nacional do Minist4rio P4blico (ON) Conselho Nacional do Procuradores-Gerais do Minist4rio P4blico dos Estados e da Unia76o (CNPG) Conselho Nacional do Ouvidores do Minist4rio P4blico (CONOMP)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Estabelecer parceria, configurado o interesse m4tuo entre o CNMP e a SMDF, visando a disciplinar a76es conjuntas que assegurem a Assist4ncia 6 Mulheres em Situa76o de Vulnerabilidade Econ6mica Decorrente de Viol4ncia Dom4stica e Familiar.	2/5/2022	2/5/2024	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Estabelecimento de parceria entre o CNMP e a ESPMPSP, tendo como interveniente a executora a UNCMP, visando 6 implementa76o de a76es conjuntas que assegurem a realiza76o de atividades acad4micas relacionadas ao ensino, pesquisa e extens6o, al4m de a76es de treinamento, desenvolvimento e educa76o, de interesse m4tuo das partes	13/5/2022	13/5/2027	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Escola Superior do Minist4rio P4blico de S6o Paulo (ESMPSP)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Conjuação de esforços para o aprimoramento da gestão e processos de inovação, por meio do compartilhamento de projetos e boas práticas que possam ser passíveis de cessão.	13/5/2022	13/5/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MP/MS)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação que visa à interoperabilidade entre soluções de tecnologia da informação e comunicação, bem como ao repasse de conhecimento e possível transferências tecnológicas que permitam a implementação do cadastro nacional de pessoas desaparecidas.	24/5/2022	24/5/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ)
Acordo de Cooperação Técnica	Coordenação e execução de trabalhos pelos signatários e potenciais parceiros visando ao esclarecimento conceitual do discurso de ódio; à disseminação da Pesquisa; e ao combate e à mitigação do discurso de ódio no Brasil.	14/6/2022	14/6/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Confederação Israelita do Brasil (CONIB)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Ministério Público Federal para o desenvolvimento de projetos do Edifício Sede do CNMP.	29/6/2022	29/6/2024	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação Mútua, em projetos e ações de interesse comum, para o fortalecimento da Segurança Institucional.	29/6/2022	29/6/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público Federal (MPF)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Senado Federal e a Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público com o objetivo de fortalecer as ações de ouvidoria.	6/7/2022	7/6/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Senado Federal (SF)



TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG4NCIA		CONVENIENTE
		IN4CIO	T4RMINO	
Acordo de Coopera76o T4cnica	Acordo de Coopera76o T4cnica celebrado entre o Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) e o Minist4rio P4blico do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ), tendo por objeto a conjugaa76o de esfor76os entre os part4cipes para o aprimoramento da gest6o e de processos de inova76o e transforma76o digital, por meio do apoio a projetos e experimentos e do compartilhamento de dados, boas pr4ticas e solu76es digitais, em especial, no que dizem respeito ao MP/RJ, desenvolvidas por seu Laborat6rio de Inova76o (Inova_MP/RJ)	1/8/2022	1/8/2024	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Minist4rio P4blico do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Acordo de Coopera76o que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Minist4rio P4blico e a Escola Superior do Minist4rio P4blico da Uni76o, visando 6o conjugaa76o de esfor76os para iniciativas que promovam o interc4mbio de experi4ncias na 6rea de inova76o, em iniciativas que promovam o interc4mbio de experi4ncias funcionais e administrativas, tra76ando pol4ticas e planos de atua76o na 6rea de inova76o, unidade e desenvolvimento do CNMP e do Minist4rio P4blico brasileiro.	22/8/2022	22/8/2027	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Escola Superior do Minist4rio P4blico da Uni76o (ESMPU)
Acordo de Coopera76o T4cnica	Estabelecer coopera76o t4cnica entre o CNMP, tendo como interveniente a UNCMP e o CDEMP, tendo por executora a Escola Nacional do Minist4rio P4blico, adiante nominada ENAMP, 6rg6o educacional do CDEMP, para o interc4mbio de experi4ncias, informa76es e tecnologias, visando 6o capacita76o, ao aperfei76amento e 6o especializa76o t4cnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gest6o p4blica, mediante a implementaa76o de a76es conjuntas ou de apoio m4tuo e de atividades complementares de interesse comum.	15/9/2022	15/9/2023	Conselho Nacional do Minist4rio P4blico (CNMP) Col4gio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfei76amento Funcional dos Minist4rios P4blicos do Brasil (CDEMP) Escola Nacional do Minist4rio P4blico (ENAMP)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Colaboração entre a ANA e o CNMP, visando à capacitação mútua e ao desenvolvimento de estratégias integradas em ações de conservação de água e solo, segurança de barragens, operações de reservatórios e implementação do marco legal do saneamento básico.	15/9/2022	15/9/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento de parceria para integração e compartilhamento de bases de dados e informações do Ibama ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), o intercâmbio de conhecimento e experiências entre os partícipes, bem como a capacitação de membros e servidores em relação aos sistemas compartilhados, visando maior eficiência e celeridade no desenvolvimento de ações integradas na proteção, conservação e recuperação dos biomas brasileiros e na promoção da responsabilização civil e criminal por atos lesivos ao meio ambiente.	20/9/2022	20/9/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG6NCIA		CONVENENTE
		IN6CIO	T6RMINO	
Acordo de Coopera76o T6cnica	Estabelecimento de coopera76o t6cnica e operacional, o interc6mbio de conhecimentos, informa76es, dados e tecnologias entre o Minist6rio da Justi7a e Seguran7a P6blica (MJSP), o Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (CNMP) e o Minist6rio P6blico Federal (MPF), bem como os Minist6rios P6blicos brasileiros aderentes, mediante Termo de Ades6o, adotando mecanismos de compartilhamento apropriado 6 consecua76o das atividades final6sticas voltadas a assegurar a efetividade das pol6ticas p6blicas promovidas pelos 6rg6os part6cipes, a cria76o de base nacional de torcedores impedidos de acesso a est6dios de futebol, e a fiscaliza76o eletr6nica em grandes eventos, e o compartilhamento de informa76es sobre inqu6ritos policiais e a76es judiciais com o respectivo registro no sistema PJE ou an6logo do Poder Judici6rio.	21/9/2022	21/9/2027	Minist6rio da Justi7a e Seguran7a P6blica (MJSP) Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (CNMP) Minist6rio P6blico Federal (MPF)
Protocolo de Inten76es	Formaliza76o das inten76es dos part6cipes para colabora76o na realiza76o de a76es que visem 6 cria76o de um ambiente favor6vel 6 prote76o da mulher, notadamente a v6tima de viol6ncia dom6stica, incrementando o acesso a informa76es claras e efetivas sobre seus direitos, canais de atendimento dispon6veis, 6rg6os/institui76es de apoio, fluxo para den6ncia de agressor e outros esclarecimentos importantes, al6m do acolhimento 6s v6timas e da busca pela inclus6o banc6ria e independ6ncia financeira.	21/9/2022	21/9/2024	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (CNMP) Caixa Econ6mica Federal (CEF)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Cooperação recíproca em áreas de interesse e competência das partes, no que diz respeito à Atividade de Inteligência; à proteção de conhecimentos sensíveis; ao intercâmbio de dados e conhecimentos de Inteligência, observada a legislação vigente; à capacitação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Ministério Público brasileiro e da Polícia Federal, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins, com a participação de membros e servidores dos respectivos órgãos	7/10/2022	7/10/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Polícia Federal (PF)
Acordo de Cooperação Técnica	Tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o CNMP, tendo como interveniente e executora a UNCMP, e o MPT, tendo por executora a Secretaria de Treinamento e Formação Continuada, doravante designada SETEF, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas a ações de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo das partes.	1/11/2022	1/11/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Trabalho (MPT)
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento de parceria entre os partícipes para colaboração e cooperação no desenvolvimento de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	23/11/2022	23/11/2025	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
Acordo de Cooperação Técnica	Tem por objeto a formalização de um instrumento capaz de permitir parceria em ações de pesquisa, estudos e educação, pelas partes.	28/11/2022	28/11/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CDDF) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Protocolo de Intenções	Definir as intenções das partes com o compromisso de implementar no Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como nos Ministérios Públicos dos Estados e da União aderentes, estratégias e mecanismos específicos para o fortalecimento da atuação do Ministério Público na temática de resíduos sólidos, utilizando como material de apoio as sugestões contidas na publicação do CNMP “GESTÃO DE RESÍDUOS: ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO INTERINSTITUCIONAL”	21/11/2022	21/11/2027	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Ministério Público e a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, visando à conjugação de esforços para apoiar, disseminar, fortalecer, alavancar, estimular e promover a política pública juvenil de Aprendizagem que enfeixa pautas como cidadania, inclusão social, educação, valores humanos, cultura e trabalho.	23/12/2022	23/12/2023	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação e de Intercâmbio, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, tem por fim fortalecer suas relações e difundir os instrumentos internacionais para a promoção e a defesa dos direitos humanos no âmbito do Ministério Público brasileiro, o que inclui a adoção de programas de intercâmbio entre as instituições, ações concretas de ensino e difusão desses mecanismos nas Escolas do Ministério Público brasileiro e de cooperação com as atividades da Corte.	17/2/2023	Indeterminado	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIG6NCIA		CONVENENTE
		IN6CIO	T6RMINO	
Acordo de Coopera76o T6cnica	Acordo de Coopera76o T6cnica que celebram, entre si, a Rede Brasil do Pacto Global (RBPG) e o Conselho Nacional do Minist6rio P6blico. Objeto: cria76o de estrutura de coopera76o n6o exclusiva entre as partes para facilitar e fortalecer a colabora76o m6tua em a76es e projetos comuns com vistas a contribuir para o progresso dos Objetivos de Desenvolvimento Sustent6vel (ODS) e a dissemina76o dos 10 Princ6pios do Pacto Global da ONU no Brasil.	24/2/2023	24/2/2026	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (CNMP) Rede Brasil do Pacto Global (RBPG)
Acordo de Coopera76o T6cnica	Desenvolver a76es conjuntas para garantir e promover o pleno acesso 6 justia na Amaz6nia Legal por meio dos Servi76os da Justia Itinerante (SEJI), os quais ser6o implementados mediante o programa Justia Itinerante Cooperativa na Amaz6nia Legal, em observ6ncia aos arts. 56, inciso XXXV, 107, 7 26, 115, 7 16, e 125, 7 76, da Constitui76o Federal; art. 95, par6grafo 6nico, da Lei n6 9.099/95; art. 22, par6grafo 6nico, da Lei n6 10.259/2001; Resolu76o CNJ n6 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do C6digo de Processo Civil e Resolu76o CNJ n6 350/2020, que estimulam a coopera76o judici6ria nacional entre os 6rg6os do poder judici6rio.	29/3/2023	29/3/2025	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (CNMP) Conselho Nacional de Justia (CNJ) Conselho de Justia Federal (CJF) Conselho Superior da Justia do Trabalho (CSJT)
Acordo de Coopera76o T6cnica	Atua76o interinstitucional para estimular a divulga76o dos resultados da pesquisa 6tnico-racial realizada pelo CNMP em conjunto com o Instituto de Pesquisa Econ6mica Aplicada (IPEA); apoiar a realiza76o de Semin6rios Regionais sobre a tem6tica racial; promover o interc6mbio de informa76es e estabelecer a parceria em a76es de pesquisa 6tnico-racial, estudos e educa76o.	13/4/2023	13/12/2024	Conselho Nacional do Minist6rio P6blico (CNMP-CDDF) Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Minist6rio P6blico dos Estados e da Uni6o (CNPG) Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) Associa76o Nacional dos Membros do Minist6rio P6blico (CONAMP) Associa76o Nacional dos Procuradores da Rep6blica (ANPR) Associa76o Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)

TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
Acordo de Cooperação Técnica	Estabelecimento de parceria entre o CNMP e a ESMAF, tendo como interveniente e executora a UNCMP, visando à implementação de ações conjuntas voltadas para a preparação e o aperfeiçoamento de magistrados federais da 1ª Região e de membros do Ministério Público naquilo que possam contribuir para a competência federal, através da realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, além de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, de interesse mútuo das partes.	16/5/2023	16/5/2028	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP-UNCMP) Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (ESMAF)
Acordo de Cooperação Técnica	Conjugação de esforços dos partícipes para iniciativas que promovam o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas, traçando políticas e planos de atuação na área de inovação, unidade e desenvolvimento do CNMP e do Ministério Público brasileiro.	25/5/2023	25/5/2028	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (FESMPDFT)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram a Advocacia-Geral da União (AGU), o Ministério Público da União (MPU) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para os fins que especifica.	16/6/2023	16/6/2024	Advocacia-Geral da União (AGU) Ministério Público da União (MPU) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)
Acordo de Cooperação Técnica	Objeto: promover o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, realização de cursos e outras ações formativas, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de membros e servidores do Ministério Público e dos corpos docente e discente das instituições envolvidas.	7/7/2023	7/7/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) <i>Università di Pisa</i> (UNIPI)
Acordo de Cooperação Técnica	Objeto: promover o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências, realização de cursos e outras ações formativas, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de membros e servidores do Ministério Público e dos corpos	7/7/2023	7/7/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Universidade de Gênova (UNIGE).



TIPO DE INSTRUMENTO	OBJETO	VIGÊNCIA		CONVENENTE
		INÍCIO	TÉRMINO	
	docente e discente das instituições envolvidas.			
Acordo de Cooperação Internacional	Estabelecer um quadro jurídico necessário para o desenvolvimento de atividades de formação conjuntas em domínios de interesse comum.	7/7/2023	7/7/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fundação-Geral da Universidade de Salamanca (Fundação-Geral)
Acordo de Cooperação Internacional	Estabelecer uma relação de colaboração entre a FG/USAL e a UNCMP, para o desenvolvimento da atividade periódica "Cursos de Especialização em Direito"	7/7/2023	7/7/2026	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Fundação-Geral da Universidade de Salamanca (Fundação-Geral)
Acordo de Cooperação Técnica	Acordo de Cooperação que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, visando à conjugação de esforços para iniciativas que promovam o intercâmbio e a cooperação técnico científica para a capacitação de membros e servidores do Ministério Público e da Advocacia.	22/6/2023	7/7/2028	Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB)

## 7. SINDICÂNCIAS E PADS EM ANDAMENTO

No âmbito do CNMP, as atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos são exercidas, de acordo com as respectivas esferas de atribuições, pela Corregedoria Nacional, pela Presidência, com o auxílio da Secretaria-Geral, e pela Auditoria Interna.

A competência disciplinar da Presidência encontra amparo no art. 12, XVIII, do [Regimento Interno](#), que atribui ao Presidente o dever de “zelar pela ordem e disciplina do Conselho, bem como aplicar penalidades aos seus servidores”. Tal atribuição, conforme art. 1º, IX, da Portaria [CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016](#), foi parcialmente delegada ao Secretário-Geral, que possui o

poder-dever para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, podendo aplicar as penalidades de advertência e suspensão a servidores.

Atualmente não há nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar em andamento na Secretaria-Geral.

## 8. PROJETOS DE LEI EM ANDAMENTO, DE INICIATIVA OU DE INTERESSE DO CNMP

### *Propostas de Emendas à Constituição e Projetos de Lei de interesse do CNMP*

PROJETO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
PEC 10/2023	Senado Federal	Altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.	10/7/2023
			Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) Ação: Recebida a Emenda nº 20, de autoria do Senador Alan Rick. Encaminhada ao gabinete do Relator para análise.
PEC 329/2013	Câmara dos Deputados	Altera a forma de composição dos Tribunais de Contas; submete os membros do Ministério Público de Contas ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e os Conselheiros e Ministros dos Tribunais de Contas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e dá outras providências.	24/02/2023
			Mesa Diretora (MESA) Apresentação do Requerimento nº 245/2023, pelo Deputado Deltan Dallagnol (PODE-PR), que "Requer a criação da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 319, de 2013".
PEC 505/2010	Câmara dos Deputados (PEC 89/2003)	Altera os arts. 93, 95, 103-B, 128 e 130-A da Constituição Federal, para excluir a aposentadoria por interesse público do rol de sanções aplicáveis a magistrados e para permitir a perda de cargo, por magistrados e membros do Ministério Público, na forma e nos casos que especifica.	5/4/2023
			Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Designado Relator, Deputado Helder Salomão (PT-ES).
PEC 183/2003	Câmara dos Deputados	Dá nova redação aos §§ 3º e 5º do art. 128 da Constituição Federal. (Dispõe que os Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal serão eleitos pelos integrantes da carreira dentre um dos seus integrantes.)	30/6/2023
			Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Apresentação do PRL nº 1 CCJC (Parecer do Relator), pelo Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA – Fdr PT – Pcdob – PV). Parecer do Relator

PROJETO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
			pela admissibilidade desta e das Propostas de Emenda à Constituição nº 16/2007, 288/2008, 307/2008, 95/2011, 355/2013, 147/ 2015, 186/2016, 251/2016 e 289/2016, apensadas.
PL 2015/2023	Senado Federal	Altera o Decretos-Leis nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e as Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 12.529, de 30 de novembro de 2011, 12.846, de 1º de agosto de 2013, para tipificar a conduta de uso intencional e estratégico dos instrumentos legais para causar dano ( <i>lawfare</i> ), ampliar as garantias ao réu no processo penal e aperfeiçoar as previsões legais acerca da celebração dos acordos de não persecução; e dá outras providências.	12/5/2023
			Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)
			Situação: Aguardando designação do relator.
			Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.
PL 2016/2023	Senado Federal	Altera as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998, 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 13.105, de 16 de março de 2016 (Código de Processo Civil), a fim de prever medidas de combate à prática do <i>lawfare</i> em prejuízo à economia e a pessoas jurídicas nacionais, e dá outras providências.	12/5/2023
			Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)
			Situação: Aguardando designação do relator.
			Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.
PL 1388/2023	Senado Federal	Dispõe sobre crimes de responsabilidade e disciplina o respectivo processo e julgamento.	12/5/2023
			Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)
			Situação: Matéria com a Relatoria.
			Ação: Distribuído ao Senador Eduardo Braga, para emitir relatório.
PL 887/2023	Câmara dos Deputados	Altera os arts. 1º e 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para estender expressamente a vedação da prática do nepotismo ao Ministério Público e aos tribunais de contas da União, dos estados e de municípios, bem como para proibir, no âmbito dessas cortes, a indicação ou nomeação, para o cargo de ministro ou conselheiro, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do titular do respectivo Poder Executivo, no período de quarentena estipulado.	30/6/2023
			Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)
PL 974/2023			Recebimento pela CCJC.
			27/4/2023

PROJETO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
	Câmara dos Deputados	Estabelece que, em caso de declaração de nulidade total ou parcial de processo ou procedimento no qual tenha sido firmado acordo de colaboração premiada ou acordo de leniência, os seus termos deverão ser ratificados, sob pena de nulidade.	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebimento pela CCJC.
PL 2073/2023	Câmara dos Deputados	Dispõe sobre a criação e transformação, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, de cargos de técnico e analista em cargos em comissão, sem aumento de despesas.	8/8/2023 Comissão de Administração e Serviço Público (CASP) Aprovado requerimento n. 45/2023 do Sr. Prof. Paulo Fernando que requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos para aprovação do PL 2073/2022.
PL 3453/2021	Câmara dos Deputados	Altera a Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para dispor sobre o resultado de julgamento em matéria penal ou processual penal em órgãos colegiados e sobre a concessão de habeas corpus de ofício.	16/8/2023 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) Situação: Pedido de vista concedido. Ação: Na 20ª Reunião Ordinária, realizada nessa data, a Presidência concede vista coletiva aos Senadores nos termos regimentais.
PL 2721/2021 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2016)	Senado Federal	Regulamenta o limite remuneratório de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal. Revoga as Leis nº 8.448, de 1992, e 8.852, de 1994, e dispositivos das Leis nº 8.112, de 1990, e 10.887, de 2004.	21/12/2022 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.
PL 2630/2020	Senado Federal	Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet (Lei das Fake News). Altera as Leis nº 10.703, de 2003, e 12.965, de 2014.	15/5/2023 Mesa Diretora (MESA) Apresentação do REQ nº 1529/2023 (Requerimento de Desapensação), pela Deputada Caroline de Toni (PL/SC), que "Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 246/2021, do Projeto de Lei nº 2630/2020.
PL 5707/2016	Câmara dos Deputados	Dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.	31/1/2023 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) (Fim da Legislação) O Relator, Dep. João Campos, deixou de ser membro da Comissão.
PL 5317/2013	Câmara dos Deputados	Altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e	2/12/2021 Mesa Diretora (MESA) Apense-se a este(a) o(a) PL-4127/2021.

PROJETO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
		determina outras providências, para acrescentar o crime de tráfico interno e internacional de pessoas.	
PL 4471/2012	Câmara dos Deputados	Altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. Trata de procedimento de perícia, exame de corpo delicto, necropsia e da instauração de inquérito nos casos em que o emprego da força policial resultar morte ou lesão corporal.	22/3/2018 Mesa Diretora (MESA) Despacho exarado no Requerimento nº 8.128/2018, conforme o seguinte teor: “Junte-se aos autos da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2009 e do Projeto de Lei nº 4.471/2012. Publique-se.”
PL 8045/2010	Senado Federal	Código de Processo Penal. Revoga o Decreto-lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006.	03/08/2023 Plenário (PLEN) Apresentação do REQ nº 2373/2023 (Requerimento de Desapensação), pelo Deputado Marcelo Lima (PSB/SP), que “Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 457, de 2020, e, conseqüentemente, o PL nº 741, de 2023 (apensado), do conjunto de proposições encabeçadas pelo Projeto de Lei nº 8.045, de 2010, do Senado Federal”.
PL 5016/2005	Senado Federal	Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.	13/6/2023 Mesa Diretora (MESA) Apense-se a este(a) o(a) PL-2123/2023. Apense-se a este o PL 2123/2023. Por oportuno, esclareço que a Comissão de Finanças e Tributação deve integrar a lista de Comissões que comporão a Comissão Especial para analisar a matéria. ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO DO PL 5.016/2016: Comissão Especial, integrada pelas Comissões de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Trabalho; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD). Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

PROJETO	ORIGEM	EMENTA	TRAMITAÇÃO
			Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD).



# RELATÓRIO EXECUTIVO DO CNMP 2023

Brasília, 2023



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO